

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU	22
Atos Oficiais COHAGRA	24
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	26
Atos Oficiais FETI.....	27
Atos Oficiais PROCON.....	34
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	34
Atos Oficiais IPSERV	35
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA	37
Atos Oficiais PMU	38

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

C.P.L

EDITAL RESUMIDO - REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS DEVIDAMENTE INSTALADOS E MASSA PARA VIDROS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 29 (VINTE E NOVE) DE MAIO DE 2018, ÀS 13H20 (TREZE HORAS E VINTE MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 29 (VINTE E NOVE) DE MAIO DE 2018, ÀS 13H30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br – PORTAL TRANSPARÊNCIA – PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 15 DE MAIO DE 2018.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2016

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

OBJETO: 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2016, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/023/2018, ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL

UBERABA - MG, 30 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 029.2016

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: COPIADORAS UBERABA COMERCIO LTDA.

OBJETO: 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 029.2016, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 24 MESES.

VIGÊNCIA: 23.05.2016 A 22.05.2018

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/024/2018, ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL

UBERABA - MG, 11 DE MAIO DE 2018

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2016

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

OBJETO: 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2016, VISANDO A INCLUSÃO DO SERVIÇO DE COBERTURA SOS UNIMED.

VALOR: O VALOR A SER PAGO PELO SERVIÇO SERÁ DE R\$ 3,00, POR VIDA ASSEGURADA, CONFORME CONTRATO 021.2016.

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/026/2018, ARTIGO 65, I, "b" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL

UBERABA - MG, 30 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

DESPACHO/EXTRATO
2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/027/2018.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

OBJETO: 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2016, FORMALIZADO JUNTO À EMPRESA UNIMED UBERABA, VISANDO PROMOVER O REAJUSTE DE VALOR.

OBSERVAÇÃO: FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL EM 12%(DOZE), DEVENDO SER APLICADO À PARTIR DE 1º MAIO DE 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 30 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2016

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

OBJETO: 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2016, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/028/2018, ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL

UBERABA - MG, 30 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2016

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

OBJETO: 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2016, VISANDO A INCLUSÃO DO SERVIÇO DE COBERTURA SOS UNIMED.

VALOR: O VALOR A SER PAGO PELO SERVIÇO SERÁ DE R\$ 3,00, POR VIDA ASSEGURADA, CONFORME CONTRATO 022.2016.

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/029/2018, ARTIGO 65, I, "b" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL

UBERABA - MG, 30 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

DESPACHO/EXTRATO
2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/030/2018.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

OBJETO: 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2016, FORMALIZADO JUNTO À EMPRESA UNIMED UBERABA, VISANDO PROMOVER O REAJUSTE DE VALOR.

OBSERVAÇÃO: FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL EM 7,41%.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 30 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EXTRATO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/031/2018.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.

OBJETO: 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017, VISANDO PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 10 DE MAIO DE 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 2018, ÀS 12H30 (DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 2018, ÀS 12H40 (DOZE HORAS E QUARENTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br – PORTAL TRANSPARÊNCIA – PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 15 DE MAIO DE 2018.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

ATAS

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 12/03/2018, segunda-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra; **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva; **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva; **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. I – **Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. **O Presidente Luiz Humberto Dutra declarou abertos os trabalhos legislativos. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL. Leitura da mensagem ecumênica realizada pelo 1º Secretário Alan Carlos da Silva:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereador Almir Pereira da Silva.** Oficiar aos familiares de Pedro Divino da Silva Martins enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. Oficiar aos familiares de Walter Gaspar Costa enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. Oficiar aos familiares de Patrícia Daniela Borges da Silva enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma. **Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar aos familiares de Valdemar Sebastião da Silva enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar aos familiares de Valdemar Arnaldo Higino enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 03/2018. Ementa.** Institui o Plano Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Econômico Intervalos e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei Complementar nº 04/2018. Ementa.** Altera a Lei Complementar nº 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba” e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº 22/2018. Aatoria. Vereador Agnaldo José da Silva. Ementa.** Dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores sobre as Indicações remetidas ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 43/2018. Aatoria. Vereador Agnaldo José da Silva. Ementa.** Dispõe sobre a implantação de faixa de retenção e recuo exclusiva para motocicletas nos semáforos, e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 48/2018. Aatoria. Vereador Cleomar Marcos de Oliveira. Ementa.** Altera a Lei Municipal nº 10.304/2007, que “Determina às agências bancárias manter à disposição dos consumidores o que menciona”, e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 55/2018. Aatoria. Vereador Alan Carlos da Silva. Ementa.** Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de diversos: Houve. II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 461/2017 – 1º Turno (dois terços = 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘Nogueira Terraplanagem e Transportes EIRELI’ e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 14 (catorze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO, com emendas e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 466/2017 – 1º Turno (dois terços = 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘J.R - Engenharia Ltda - EPP’ e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 14 (catorze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO, com emenda e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 483/2017 – 1º Turno (dois terços = 10 votos). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa ‘FACIROLLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA’ e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 14 (catorze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO, com emenda e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 469/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade + um dos Vereadores presentes). Aatoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Institui o CÓDIGO DE ÉTICA PÚBLICA da Administração Direta e Indireta do Município de Uberaba e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO, com emenda e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 494/2017 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Aatoria: Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro. Ementa:** “Declara de utilidade pública a “Associação Comunitária Peirópolis Artesanato e Doces Caseiros”, e contém outras disposições”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 40/2018 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Aatoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos. Ementa:** “Declara de Utilidade Pública o Educandário Espírita “Estrada de Damasco”, e contém outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projetos de Logradouros aprovados em Reunião Reservada. Projeto de Lei nº 314/2017. Aatoria. Vereador Agnaldo José da Silva. Ementa.** Autoriza denominar Domingos Barra Pontes logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 420/2017. Aatoria. Vereador Agnaldo José da Silva. Ementa.** Autoriza denominar Maria Catarina Souto logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 06/2018. Aatoria. Vereador Agnaldo José da Silva. Ementa.** Autoriza denominar José Reynaldo Borges Bento logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 49/2018. Aatoria. Vereador Agnaldo José da Silva. Ementa.** Autoriza denominar Clarice Frange de Araújo logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projetos de Títulos de Cidadania em Reunião Reservada. Projeto de Resolução nº 01/2018. Aatoria. Vereador Almir Pereira da Silva. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Irley Lopes da Silva e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 04/2018. Aatoria. Vereador Almir Pereira da Silva. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Bruno Brandão Matias e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 06/2018. Aatoria. Vereador Agnaldo José da Silva. Ementa.** Declara Cidadão Uberabense Iovaldo Basílio de Oliveira e dá outras providências. O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. LFS.**

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 13/03/2018, terça-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva. **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva. **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. I – **Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. Falta Justificada. Edcarlo dos Santos Carneiro. **O Presidente Luiz Humberto Dutra declarou abertos os trabalhos legislativos. Leitura da mensagem ecumênica realizada pelo 1º Secretário Alan Carlos da Silva:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereador Fernando Mendes das Chagas.** Oficiar aos familiares de Edson Luiz de Oliveira enviando-lhes sentimento de pêsames pelo falecimento do mesmo. Oficiar aos familiares de Edson Oswaldo Godoy enviando-lhes sentimento de pêsames pelo falecimento do mesmo. Oficiar aos familiares de Vicentina Maria de Jesus enviando-lhes sentimento de pêsames pelo falecimento do mesmo. **Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza.** Oficiar aos familiares de Reginaldo Isidoro enviando-lhes sentimento de pêsames pelo falecimento do mesmo. Oficiar aos familiares de Edson Donisetti Rodovalho enviando-lhes sentimento de pêsames pelo falecimento do mesmo. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Projeto de Lei nº 65/2018. Ementa.** Autoriza o Município de Uberaba conceder o direito real de uso da área que menciona à empresa “RBXP Holding Administradora de Empresas LTDA.” e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Expediente apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei Complementar nº 05/2018. Aatoria. Vereador Rubério Geraldo dos Santos. Ementa.** Altera a Lei nº 4.388/1989, que “Institui o Sistema Tributário do Município de Uberaba”, e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Aprovada. Projeto de Lei nº 60/2018. Aatoria. Mesa Diretora. Ementa.** Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Uberaba e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 61/2018. Aatoria. Mesa Diretora. Ementa.** Dá nova redação à Lei n.º 7.193, de 22 de outubro de 1999, e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 62/2018. Aatoria. Mesa Diretora. Ementa.** Dá nova redação à Lei n.º 7.303, de 17 de fevereiro de 2000, e alterações, e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº**

63/2018. Autoria. Mesa Diretora. Ementa. Estabelece a fixação da data base dos servidores da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 64/2018. Autoria. Mesa Diretora. Ementa.** Dispõe sobre a correção anual dos subsídios mensais dos Vereadores da atual legislatura, e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de Diversos: Houve. II – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Convocado do Vereador Rubério Geraldo dos Santos. Rodrigo Mateus Signorelli – Presidente da Fundação Procon/Uberaba. Assunto:** "Semana do Consumidor que se inicia no dia 15 de março e termina no dia 30. **Votação das Moções: Moção de Repúdio. Moção nº 06/2018. Vereadora Denise de Stefani Max.** Oficiar ao Secretário de Saúde do Município de Igaracy - Estado da Paraíba, José Carlos Maia, enviando-lhe Moção de Repúdio pelo ato tipificado como crime praticado contra os animais errantes e que os sacrificou em março de 2018, descumprindo o Art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, que "Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências". **Aprovada para tramitação. Moção nº 07/2018. Vereador Almir Pereira da Silva.** Oficiar ao Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, Maurício José Alves Pereira, enviando-lhe Moção de Repúdio pela decisão tomada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sobre a obrigatoriedade de troca pelos proprietários das placas de seus veículos registrados no Brasil até 31/12/2022. **Aprovado para tramitação. Moção nº 08/2018. Vereadora Denise de Stefani Max.** Oficiar ao Senhor Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis - Estado de Minas Gerais, Ademir Silva, enviando-lhe Moção de Repúdio pelo seu pronunciamento em Plenário no mês de março de 2018 referente ao destino que se dará aos animais encontrados em vias públicas sem a presença do tutor **Aprovado para tramitação. Moção de Aplausos. Moção nº 05/2018. Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Comandante da 5ª RPM, Cel. Lupércio Peres Dalvas, ao Comandante do 4º BPM, Ten. Cel. Ronan Muniz, ao Comandante do 67º BPM, Ten. Cel. Breno de Souza Reis, extensivo ao Aspirante Bruno Santiago Matos, aos Sargentos Angela Cátia Florentino Santana, André Luiz Lopes da Silva, Zenilson Marcelo de Souza, Alex Capolis Pires, Rilsen Vantuir A. de O. Rocha, aos Tenentes Robsvaldo Pereira, Leandro Correia da Silva, Anderson Freitas Martins, aos Cabos Jefferson Renan Coimbra Matará, Denis Henrique Rosa do Nascimento, Alcir Leandro da Silva Carvalho, Paulo Teixeira, Luander Silva de Oliveira, Gustavo Silva Almeida, Leandro Miranda Costa, Diego Fabiano de Oliveira, aos Soldados Wellington Itamar de Oliveira, Marco Antônio Gomes Júnior, Rafael Ferreira Allement, enviando-lhes Moção de Aplausos pelo brilhante trabalho realizado com o resgate de Maria Carolina Prata Zago, ocorrido no último dia 22/02/2018. **Aprovado para tramitação. Requerimentos de Homenagem Especial. Requerimento nº 49/2018. Autoria. Vereador Agnaldo José da Silva.** De acordo com o inc. I, §5º, artigo 144 do Regimento Interno, solicito a deliberação do Plenário para ser prestada Homenagem Especial pelos 30 (trinta) anos de fundação de River Auto Peças. **Aprovado. Requerimento nº 45/2018. Autoria. Vereador Agnaldo José da Silva.** De acordo com o inc. I, §5º, artigo 144 do Regimento Interno, solicito a deliberação do Plenário para ser prestada Homenagem Especial pelos 20 (vinte) anos de fundação da Ótica Moderna de Uberaba. **Aprovado. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe disponibilizar posto móvel de vacinação contra a febre amarela nos Terminais Leste e Oeste do Sistema BRT/Vetor. **Vereadora Denise de Stefani Max.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe criar cargos de Fiscais de Maus Tratos e Criação Irregular de Animais para executar trabalho, juntamente com a Superintendência de Bem Estar Animal. **DEMAIS REQUERIMENTOS: Vereador Luiz Humberto Dutra.** Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann, solicitando-lhe realizar estudos técnicos para a possibilidade de implantação da ABIN - Agência Brasileira de Inteligência no Município de Uberaba - MG. Oficiar ao Senhor Luiz Henrique Borges, enviando-lhe cumprimentos pela reeleição para o cargo de Presidente à frente da Certrim - Cooperativa dos Empresários Rurais do Triângulo Mineiro, para o triênio 2018-2021. **Vereador Agnaldo José da Silva.** Oficiar ao Ilustríssimo Ministro da Saúde, Ricardo José Magalhães Barros, enviando-lhe cumprimentos pelos relevantes serviços prestados em prol da saúde de Uberaba e região. **Vereadora Denise de Stefani Max.** Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Damata Pimentel, solicitando-lhe viabilizar para Uberaba um investigador do Grupo de Repressão Unificado de Combate ao Abuso e Maus-Tratos aos Animais (GRUCAM) da Polícia Civil de Minas Gerais, para a Delegacia de Crime Contra a Fauna em Uberaba (animais silvestres e domésticos). **INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Samuel Pereira.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar tampa nos bueiros localizados na confluência da Avenida João Theodoro Almeida com a Rua Augusta Modesta Cajado - Parque São José. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir passagem elevada para pedestres na Rua Padre Zeferino, em frente ao nº 415 - Bairro Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico na Rua Doutor Silvio Cordeiro de Oliveira, trecho compreendido entre as Ruas Renan Sarmento e Sargento Joaquim de Gregório Ferreira - Bairro Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina e limpeza em área pública localizada na confluência das Ruas Braz Antonio Souza Lacerda e Nelson Rodrigues Borges - Bairro Cidade Nova. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar poda de árvores e arbustos na confluência das Ruas Osório Joaquim Guimarães e Felício Frange (esquina do SAMU) - Parque São Geraldo. **Vereador Luiz Humberto Dutra.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudos técnicos para construir um parque com lago no bairro Univerdecidade, nos moldes do Parque das Acácias. **Vereador Alan Carlos da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudos para desinstalar as grades de proteção do canteiro central localizadas na Avenida Leopoldino de Oliveira, em frente ao nº 4245 (atual UNIPAC - antigo Colégio Oswaldo Cruz) - Bairro Centro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudos para construir passagem elevada para pedestres na Rua Maestro José Maria, em frente ao nº 417 - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico na Rua José Caetano de Rezende, próximo ao nº 127 - Bairro Olinda. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Dom Pedro I, próximo ao nº 691 - Parque das Américas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Rosa Grande Pousa - Vila Militar. **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01662/2017, apresentada em 12/09/2017, que solicita "efetuar capina embaixo do pontilhão da FCA - Ferrovia Centro Atlântica, localizado na Rua Gabriel Junqueira, s/nº - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar hastes com respectivas lâmpadas nos postes de iluminação pública localizadas nas Ruas A e B - Chácaras Mariitas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos, na Rua Islândia, nas proximidades do nº 251 - Bairro Boa-Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar redutor de velocidade (lombada) na Rua Antônio Zeferino dos Santos Júnior, em frente ao nº 1071 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Tapajós, nas proximidades do nº 35 - Vila Celeste. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Suécia, em frente ao nº 83 - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente viabilizar a aquisição dos seguintes bens para mobiliar uma sala na Unidade Regional de Saúde - URS Terezinha da Graça Girão, localizada na Rua Dr. Adilson Resende Fature 277 - Bairro Boa Vista, visando o atendimento psicológico de crianças: - jogos educativos; - mesas infantis. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar abrigo no ponto de ônibus do transporte coletivo localizado na Rua Fernando da Silva Melo, em frente ao nº 890 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Maestro Jose Maria, confluência com a Rua dos Inconfidentes - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar redutor de velocidade (lombada) na Rua Fernando Souza (antiga Rua C), em frente ao nº 84 - Recreio dos Bandeirantes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina na Rua Montevidéu, nas proximidades do nº 350 - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1680, apresentada em 23/03/2017, que solicita "dar continuidade nas obras de abertura da Avenida Lincoln Borges de Carvalho (conhecida como Avenida Interbairros), que interliga o Bairro Boa Vista e adjacências à Univerdecidade." **Vereador Cleomar Marcos de Oliveira.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar tampa de bueiro na Rua Munir Fature, em frente aos nºs 200 e 214 - Bairro Alfredo Freire II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvores e limpeza do mato presente no canteiro central em toda extensão da Avenida José Vallim de Melo - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Avenida Guarapuava entrada do bairro Jardim Itália. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reformar/revitalizar ponto de ônibus localizado na Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva, em frente ao nº 1485 - Bairro de Lourdes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar gramado ao redor do campo localizado entre a Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva e Rua Topázio - Bairro de Lourdes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente a construção de uma passagem elevada para pedestres na Avenida Nossa Senhora do Desterro, em frente ao nº 879 - Bairro Manhattan. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe

determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Joaquim Barbosa - Bairro de Lourdes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Joaquim Barbosa, entre os nºs 2 e 204 - Conjunto José Barbosa. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar tampa no bueiro/boca de lobo na Rua Charleston Luís da Silva, em frente ao nº 60 - Vila São Cristóvão. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2445, apresentada em 08/08/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Rua Aristides Inácio de Oliveira em toda sua extensão - Parque São Geraldo. **Vereador Agnaldo José da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de CARGA/DESCARGA na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, em frente ao nº 1515 - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 03838/2017, apresentada em 22/08/2017, que solicita "instalar placa identificativa de logradouro público na Rua Quirino Luiz da Costa - Bairro Estados Unidos". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar tampa em bueiro (boca de lobo) localizado na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, próximo ao nº 1528 - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza da canaleta localizada na Rua São Pedro, confluência com a Rua Alumínio - Parque São Geraldo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 03839/2017, apresentada em 22/08/2017, que solicita "dar continuidade no asfaltamento da Rua João Basílio Oliveira - Residencial 2000, até o Residencial Anathê". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal de faixa de pedestres na confluência da Avenida Orlando Rodrigues da Cunha com a Rua Alumínio - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas São Pedro e Alumínio - Parque São Geraldo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar alambrado entorno do Parque Municipal Mata do Carrinho, localizado na Avenida João XXIII, no trecho compreendido entre as seguintes vias públicas: 1.- Rua Teodomira Chaves Mendes; 2.- Rua José Luís Diêgues; 3.- Rua Dona Marat Pontes; 4.- Rua Antônio Alves Pontes; 5.- Rua Doutor Georges de Chire Jardim (lateral da Escola Municipal Madre Maria Georgina); e lateral do Memorial Chico Xavier - Conjunto Margarida Rosa de Azevedo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 03837/2017, apresentada em 22/08/2017, que solicita "instalar tela no gol e alambrado em torno da quadra de esportes localizada na Avenida Isoleta Maria Adão, nº 374 - Parque dos Girassóis". **Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Profício Batista de Godoy, confluência com a Rua Abrão Cecílio - Jardim Maracanã. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar a limpeza e poda das árvores na rua Ceará, esquina com avenida Santos Dumont - Bairro Santa Maria. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1479, apresentada em 06/07/2017, que solicita "construir boca de lobo/bueiro na Avenida Luiz Carlos Maluf - Residencial 2000." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3408, apresentada em 06/07/2017, que solicita "efetuar recapeamento asfáltico na Rua Coronel José Caetano Borges - Parque das Américas.". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3142, apresentada em 06/07/2017, que solicita "efetuar operação tapaburaco na Rua Joana Nunes Rodrigues, em frente ao nº 165 - Jardim Elza Amuí II.". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3191, apresentada em 06/07/2017, que solicita "realizar estudos técnicos para implantar sinalização mais apropriada na confluência da Avenida Joaquim de Oliveira Prata e Rua Nova Ponte - Bairro Bom Retiro.". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2536, apresentada em 06/07/2017, que solicita "realizar obra para abertura de acesso da Rua José Pinot Clávis, interligando o Residencial Morada Du Park ao Residencial Morumbi." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2314, apresentada em 06/07/2017, que solicita "instalar alambrado no campo localizado na Rua Álvaro Jacinto da Cruz - Bairro Recreio dos Bandeirantes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3189, apresentada em 06/07/2017, que solicita "instalar sinalização horizontal e vertical de PROIBIDO ESTACIONAR na Avenida Joaquim de Oliveira Prata, nas proximidades do nº 77, trecho compreendido entre a confluência com a Rua Nova Ponte até o entroncamento com a Avenida Fernando Costa - Bairro Bom Retiro/São Benedito." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente dotar os varredores de rua, do Projeto Todos Por Uberaba, com coletes refletivos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reformar/revitalizar a quadra de esportes da praça localizada na Rua José Cristiano, em frente ao nº 435, confluência com a Rua Alda Gomes de Freitas, proximidades do nº 109 - Bairro Elza Amuí I, especialmente para as seguintes benfeitorias: - Reformar os bancos danificados; - Conserto das travess dos gols; - Reparo das telas (alambrados) em torno da quadra; - Manutenção e revitalização da pintura. **Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Monsenhor Inácio - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Saldanha Marinho, em frente ao nº 731 - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar semáforo na Avenida Guilherme Ferreira, confluência com a Rua Jacutinga - Bairro São Benedito. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência da Rua Bernardo Rossi com a Rua Jacutinga - Bairro Bom Retiro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Joaquim Tomás da Silva, próximo ao nº 1680 - Jardim Maracanã. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar troca das lâmpadas comuns nos postes de iluminação pública localizados em toda extensão da Avenida Professora Maria da Paz Barcelos de Almeida - Jardim Elza Amuí. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina e limpeza na praça localizada na confluência da Avenida Padre Eddie Bernardes, com as Ruas Joaquim Barbosa e Artur Alegria - Bairro de Lourdes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar corretamente a tampa do bueiro (boca de lobo) localizado na Rua Coronel Lane José Bernardes, próximo ao nº 275 - Parque das Américas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Agenor Alves da Silva - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar manutenção na iluminação pública das estações de embarque e desembarque do Sistema BRT / VETOR de Uberaba. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal de FAIXA DE PEDESTRES na confluência da Avenida Leopoldino de Oliveira - Bairro Manoel Mendes, com as seguintes vias públicas: 1 - Avenida Nossa Senhora do Desterro; 2 - Avenida Niza Marques Guaritá; 3 - Rua das Violetas. **DEMAIS INDICAÇÕES.** Não houve. **Aprovados todos os Requerimentos e Indicações apresentados. O Presidente em exercício Agnaldo José da Silva declara o ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** LFS.

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 14/03/2018, quarta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra; **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva; **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva; **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. Falta Justificada. Ecarlo dos Santos Carneiro. **O Presidente Luiz Humberto Dutra declarou abertos os trabalhos legislativos. Leitura da mensagem ecumênica realizada pelo 1º Secretário Alan Carlos da Silva: houve. Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereador Fernando Mendes das Chagas.** Oficiar aos familiares de Maria Aparecida Ferraz Claudino enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº 176/2017. Autoria. Vereadora Denise de Stefani Max. Ementa.** Altera a Lei 8.197/2002 que "Institui o programa "FARMÁCIA VIVA", no Município de Uberaba e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 491/2017. Autoria. Vereadora Denise de Stefani Max. Ementa.** Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Projeto de Resolução nº 07/2018. Autoria. Mesa Diretora. Ementa.** Homologa nomes dos representantes a serem agradados com a "Homenagem Especial ao Serviço Rotário no Município", e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 45/2018 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 10.616/2008, que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Uberaba e o Conselho Municipal de Educação" e dá outras providências". **Aprovado o Projeto com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO, com emenda e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 65/2018 – 1º Turno (dois terços = 10 votos). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** "Autoriza o Município de Uberaba conceder o direito real de uso da área que menciona à empresa "RBXP Holding Administradora de Empresas LTDA." e dá outras providências". **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 60/2018 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes). Autoria: Mesa Diretora. Ementa:** "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de

Uberaba e contém outras disposições". **Aprovado o Projeto com 11 (onze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 61/2018 – 1º Turno (maioria simples = metade + um dos Vereadores presentes). Autoria: Mesa Diretora. Ementa:** "Dá nova redação à Lei n.º 7.193, de 22 de outubro de 1999, e contém outras disposições". **Aprovado o Projeto com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 62/2018 – 1º Turno (maioria simples = metade + um dos Vereadores presentes). Autoria: Mesa Diretora. Ementa:** "Dá nova redação à Lei n.º 7.303, de 17 de fevereiro de 2000, e alterações, e contém outras disposições". **Aprovado o Projeto com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 63/2018 – 1º Turno (maioria simples = metade + um dos Vereadores presentes). Autoria: Mesa Diretora. Ementa:** "Estabelece a fixação da data base dos servidores da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições". **Aprovado o Projeto com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 64/2018 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Autoria: Mesa Diretora. Ementa:** "Dispõe sobre a correção anual dos subsídios mensais dos Vereadores da atual legislatura, e contém outras disposições". **Aprovado o Projeto com 10 (doze) votos SIM e 02 (dois) votos NÃO, e com dispensa dos interstícios legais. Projetos de Logradouros aprovados em Reunião Reservada. Projeto de Lei nº 335/2017. Autoria. Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza. Ementa.** Autoriza denominar José Elias da Cruz logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projeto de Lei nº 42/2018. Autoria. Vereadora Denise de Stefani Max. Ementa.** Autoriza denominar Wanderley Bertoldi Junior logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **Projetos de Títulos de Cidadania em Reunião Reservada. Projeto de Resolução nº 08/2018. Autoria. Vereador Agnaldo José da Silva. Ementa.** Declara Cidadã Uberabense Fátima Manfrin Foscarini e dá outras providências. O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. LFS.**

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 15/03/2018, quinta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva. **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva. **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. **O Presidente Luiz Humberto Dutra declarou abertos os trabalhos legislativos. Leitura da mensagem ecumênica realizada pelo 1º Secretário Alan Carlos da Silva:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar aos familiares de Marli Alves Maia enviando-lhes sentimento de pêsames pelo falecimento da mesma. **Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza.** Oficiar aos familiares de José Gomides (Seu Baiano) enviando-lhes sentimento de pêsames pelo falecimento do mesmo. Oficiar aos familiares da Silva enviando-lhes sentimento de pêsames pelo falecimento da mesma. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Projeto de Lei nº 69/2018. Ementa.** Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa 'Ebamag Armazéns Gerais Logística Ltda.' e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei Complementar nº 06/2018. Ementa.** Altera a Lei Complementar nº 490/2015, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan" – FETI" e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Expediente apresentado pelos Vereadores: Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 05/2017. Autoria. Vereador Rubério Geraldo dos Santos. Ementa.** Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, e contém outras disposições. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 70/2018. Autoria. Vereador Agnaldo José da Silva.** Obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município de Uberaba a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 410/2017. Autoria. Vereador Franco Cartafina Gomes.** Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito da Cidade de Uberaba-MG, e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de Diversos:** Houve. **II – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Convidado do Vereador Alan Carlos da Silva. Alexandre Barbosa Peperman** – Diretor do Cartório Eleitoral da 347ª Zona Eleitoral de Uberaba. Assunto: "Resultados do Recadastramento Biométrico Eleitoral no município de Uberaba. **Votação das Moções: Moção de Repúdio. Moção nº 06/2018. Vereadora Denise de Stefani Max.** Oficiar ao Secretário de Saúde do Município de Igaracy - Estado da Paraíba, José Carlos Maia, enviando-lhe Moção de Repúdio pelo ato tipificado como crime praticado contra os animais errantes e que os sacrificou em março de 2018, descumprindo o Art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, que "Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências". **Aprovada. Moção nº 07/2018. Vereador Almir Pereira da Silva.** Oficiar ao Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, Maurício José Alves Pereira, enviando-lhe Moção de Repúdio pela decisão tomada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sobre a obrigatoriedade de troca pelos proprietários das placas de seus veículos registrados no Brasil até 31/12/2022. **Aprovada. Moção nº 08/2018. Vereadora Denise de Stefani Max.** Oficiar ao Senhor Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis - Estado de Minas Gerais, Ademir Silva, enviando-lhe Moção de Repúdio pelo seu pronunciamento em Plenário no mês de março de 2018 referente ao destino que se dará aos animais encontrados em vias públicas sem a presença do tutor. **Aprovada. Moção de Aplausos. Moção nº 05/2018. Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Comandante da 5ª RPM, Cel. Lupércio Peres Dalvas, ao Comandante do 4º BPM, Ten. Cel. Ronan Muniz, ao Comandante do 67º BPM, Ten. Cel. Breno de Souza Reis, extensivo ao Aspirante Bruno Santiago Matos, aos Sargentos Angela Cátia Florentino Santana, André Luiz Lopes da Silva, Zenilson Marcelo de Souza, Alex Capolis Pires, Rilsen Vantuir A. de O. Rocha, aos Tenentes Robsvaldo Pereira, Leandro Correia da Silva, Anderson Freitas Martins, aos Cabos Jefferson Renan Coimbra Matara, Denis Henrique Rosa do Nascimento, Alcir Leandro da Silva Carvalho, Paulo Teixeira, Luander Silva de Oliveira, Gustavo Silva Almeida, Leandro Miranda Costa, Diego Fabiano de Oliveira, aos Soldados Wellington Itamar de Oliveira, Marco Antônio Gomes Júnior, Rafael Ferreira Allement, enviando-lhes Moção de Aplausos pelo brilhante trabalho realizado com o resgate de Maria Carolina Prata Zago, ocorrido no último dia 22/02/2018. **Aprovada. Moção nº 10/2018. Vereador Luiz Humberto Dutra.** Oficiar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, Ten. Cel. Ronan Muniz, extensivo ao 1º Tenente Wesley Eurípedes de Souza Ribeiro, enviando-lhes Moção de Aplausos pelo trabalho realizado na tentativa de assalto ao estabelecimento comercial localizada na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha - Bairro Costa Teles, na madrugada do dia 11 de março do corrente ano. **Aprovada para tramitação. Requerimentos de Homenagem Especial. Requerimento nº 190/2018. Autoria. Vereador Agnaldo José da Silva.** De acordo com o inc. I, §5º, artigo 144 do Regimento Interno, solicito a deliberação do Plenário para ser prestada Homenagem Especial pelos 20 (vinte) anos de fundação da AME - Associação Mineira de Equoterapia. **Aprovado. Requerimento nº 82/2018. Autoria. Vereador Agnaldo José da Silva.** De acordo com o inc. I, §5º, artigo 144 do Regimento Interno, solicito a deliberação do Plenário para ser prestada Homenagem Especial pelos 30 (trinta) anos de fundação da Cromos Papelaria. **Aprovado. Requerimento nº 107/2018. Autoria. Vereador Almir Pereira da Silva.** De acordo com o inc. I, §5º, artigo 144 do Regimento Interno, solicito a deliberação do Plenário para ser prestada Homenagem Especial pelos 50 (cinquenta) anos de fundação do Sindicato Rural de Uberaba. **Aprovado. Requerimento nº 107/2018. Autoria. Vereador Almir Pereira da Silva.** De acordo com o inc. I, §5º, artigo 144 do Regimento Interno, solicito a deliberação do Plenário para ser prestada Homenagem Especial pelos 50 (cinquenta) anos de fundação da Rádio Sete Colinas de Uberaba. **Aprovado. Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Fernando Mendes das Chagas.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe proceder a recomposição salarial dos servidores responsáveis pelo sistema de monitoramento do "Olho Vivo" na cidade. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente viabilizar campanha de conscientização permanente contra queimadas em quintais de residências, terrenos baldios, lotes e glebas localizados na zona urbana de Uberaba. **Vereador Thiago Mariscal dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis informação quanto à destinação final das sobras de comidas e óleos vegetais utilizados na alimentação dos alunos das escolas municipais. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe celebrar convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no intuito de viabilizar o recapeamento asfáltico no Campo Experimental Getúlio Vargas, localizado na EPAMIG Oeste, Rua Afonso Rato, nº 1301 - Bairro Mercês. **DEMAIS REQUERIMENTOS: Vereador Samuel Pereira.** Oficiar ao apresentador do Programa The Noite, Danilo Gentili, enviando-lhe cumprimentos pelo pronunciamento feito no quadro "Para Quem você Tira o Chapéu?", exibido no dia 10/03/2018, em defesa dos pastores que lutam pelo verdadeiro evangelho. **Vereador Franco Cartafina Gomes.** Oficiar ao Senhor Vice-Prefeito e Presidente Interino da Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande (COHAGRA), João Gilberto Ripposati, convidando-lhe para participar de reunião ordinária nesta Casa de Leis, juntamente com os técnicos responsáveis para explanar sobre dúvidas acerca do "Cartão Reforma". Oficiar ao Diretor do Departamento de Melhorias Habitacionais, do Ministério das Cidades, Marcos Adad Jammal, convidando-lhe para participar de reunião ordinária nesta Casa para explanar sobre dúvidas acerca do "Cartão Reforma. **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Excelentíssimo Deputado Estadual, Antônio Lerin, solicitando-lhe viabilizar junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e disponibilize à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais a base de dados proveniente da Identificação Civil Nacional (ICN), por meio dos dados biométricos da Justiça Eleitoral, conforme os mandamentos da Lei Federal nº 13.444 /2017. Tais argumentos encontram

respaldo legal, conforme abaixo definido, pelo artigo, 2º, inciso I, e artigo 3º, parágrafo 2º, da referida lei, senão vejamos: "Art. 2º A ICN utilizará: I - a base de dados biométricos da Justiça Eleitoral; [...]". "Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral garantirá aos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios acesso à base de dados da ICN, de forma gratuita, exceto quanto às informações eleitorais. [...]"; § 2º Ato do Tribunal Superior Eleitoral disporá sobre a integração dos registros biométricos pelas Polícias Federal e Civil, com exclusividade, às suas bases de dados". Oficiário ao Excelentíssimo Deputado Estadual, Tony Carlos, solicitando-lhe viabilizar junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e disponibilizar à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais a base de dados proveniente da Identificação Civil Nacional (ICN), por meio dos dados biométricos da Justiça Eleitoral, conforme os mandamentos da Lei Federal nº 13.444 /2017. Tais argumentos encontram respaldo legal, conforme abaixo definido, pelo artigo, 2º, inciso I, e artigo 3º, parágrafo 2º, da referida lei, senão vejamos: "Art. 2º A ICN utilizará: I - a base de dados biométricos da Justiça Eleitoral; [...]". "Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral garantirá aos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios acesso à base de dados da ICN, de forma gratuita, exceto quanto às informações eleitorais. [...]"; § 2º Ato do Tribunal Superior Eleitoral disporá sobre a integração dos registros biométricos pelas Polícias Federal e Civil, com exclusividade, às suas bases de dados". Oficiário ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Damata Pimentel, solicitando-lhe viabilizar junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para que disponibilize à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais a base de dados proveniente da Identificação Civil Nacional (ICN), por meio dos dados biométricos da Justiça Eleitoral, conforme os mandamentos da Lei Federal nº 13.444/2017. Tais argumentos encontram respaldo legal, conforme abaixo definido, pelo artigo, 2º, inciso I, e artigo 3º, parágrafo 2º, da referida lei, senão vejamos: "Art. 2º A ICN utilizará: I - a base de dados biométricos da Justiça Eleitoral; [...]". "Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral garantirá aos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios acesso à base de dados da ICN, de forma gratuita, exceto quanto às informações eleitorais. [...]"; § 2º Ato do Tribunal Superior Eleitoral disporá sobre a integração dos registros biométricos pelas Polícias Federal e Civil, com exclusividade, às suas bases de dados". Oficiário ao Excelentíssimo Deputado Federal, Marcos Montes Cordeiro, solicitando-lhe viabilizar junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para que disponibilize à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais a base de dados proveniente da Identificação Civil Nacional (ICN), por meio dos dados biométricos da Justiça Eleitoral, conforme os mandamentos da Lei Federal nº 13.444/2017. Tais argumentos encontram respaldo legal, conforme abaixo definido, pelo artigo, 2º, inciso I, e artigo 3º, parágrafo 2º, da referida lei, senão vejamos: "Art. 2º A ICN utilizará: I - a base de dados biométricos da Justiça Eleitoral; [...]". "Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral garantirá aos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios acesso à base de dados da ICN, de forma gratuita, exceto quanto às informações eleitorais. [...]"; § 2º Ato do Tribunal Superior Eleitoral disporá sobre a integração dos registros biométricos pelas Polícias Federal e Civil, com exclusividade, às suas bases de dados". Oficiário ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Luiz Humberto Dutra, solicitando-lhe criar uma comissão, enquanto houver necessidade do mesmo, para tratar dos seguintes assuntos exclusivos e referentes ao Conselho Tutelar de Uberaba: - Local de trabalho adequado, uma vez que a casa atual não apresenta estrutura adequada para o trabalho realizado; - Carro de transporte e motorista para locomoção das Conselheiras, uma vez que temos 2 Conselhos no Município e apenas 1 carro, não sendo suficiente para todas as demandas do Conselho; - Reajuste salarial adequado que se encontra defasado. - Criação do 3º Conselho. **Vereador Luiz Humberto Dutra.** De acordo com o art. nº 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitamos a deliberação do Plenário, para a realização de Audiência Pública, em data a ser agendada, para debatermos sobre "Funcionamento e segurança das agências e correspondentes bancários em Uberaba". **Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza.** Oficiário ao Pastor da Igreja Batista Vida Nova, Valdevino Silva, enviando-lhe cumprimentos com votos de congratulações pelo lançamento do livro "Subindo a Escada do Sucesso". **Vereador Thiago Mariscal dos Santos.** Oficiário ao Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba - PROCON, Rodrigo Matheus de Oliveira Signorelli, solicitando-lhe fiscalizar e tomar as providências cabíveis nas casas de eventos do Município quanto à realização de shows artísticos. **Vereador Fernando Mendes das Chagas.** Oficiário ao Coordenador da Unidade de Gestão de Projetos (UGP), José Maria Barra, convidando-lhe para participar de reunião ordinária nesta Casa de Leis, para explanar sobre o "Projeto Água Viva" do Município. Oficiário ao Presidente do Conselho dos Pastores de Uberaba, Pastor Eloísio José dos Santos, enviando-lhe cumprimentos pelo Culto de Ação de Graças pelos 198 anos da cidade de Uberaba promovido pelo CONPEU, no dia 3 de março de 2018, no Cine Teatro Vera Cruz. **INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Luiz Humberto Dutra.** Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 4197, apresentada em 12/09/2017, que solicita "construir uma rotatória ou acesso no entroncamento das Avenidas Claricinda Alves Rezende e Vereador Mário de Assis Guimarães - Jardim do Lago. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar 4 (quatro) árvores localizadas na Rua Luís Medina Coeli, ao lado do nº 935 (em frente ao Lava-Jato) - Bairro Abadia. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar a troca de lâmpadas nos postes de iluminação pública em toda extensão da Rua Teresina - Bairro Santa Marta. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza na Rua Teresina - Bairro Santa Marta. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente notificar o proprietário do imóvel localizado na Rua Vitória - Bairro Santa Marta, para efetuar limpeza do mesmo. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza na Rua Recife - Bairro Santa Marta. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza na Rua Fortaleza - Bairro Santa Marta. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza na Rua Fortaleza - Bairro Santa Marta. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina e limpeza em área pública localizada na Rua Maratáizes, em frente ao nº 78 - Jardim Espírito Santo. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente notificar proprietário do terreno localizado na Rua Alaor Lemos Oliveira, ao lado do nº 279 - Bairro Jardim Alvorada, para efetuar limpeza e capina do mesmo. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore localizada na Rua Tenente Eurico, em frente ao nº 462 - Bairro Boa Vista. **Vereador Thiago Mariscal dos Santos.** Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar manutenção no motor da piscina de hidroginástica do CEMEA Abadia, localizada na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº 3317 - Bairro Vila São Vicente. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos em toda extensão da Rua José Antônio de Andrade - Bairro Residencial Palmeiras. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza em calçada da área pública localizada na Rua Doutor Heitor Sivieri Neto, em frente ao nº 510 - Bairro Abadia. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar patrolamento em estrada localizada na Avenida Bandeirantes - Parque das Gameleiras. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente revitalizar a praça e a quadra do Complexo Esportivo Antônio Cacazo, localizada na confluência da Avenida Umuarama com as Ruas Norma Menegaz Resende e Arapongas - Conjunto José Vallim de Mello I. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza na praça localizada entre as Ruas Henrique Dias, Heitor Meireles, Ludovice Fernandes e Dona Maria Bassoto Rosseti - Bairro Estados Unidos. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar patrolamento em estrada localizada próximo à Avenida Sibipiruna - Bairro Recanto das Flores. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente viabilizar junto a empresa responsável pela construção de conjunto habitacional financiado com recursos públicos, total ou parcialmente, o plantio de árvores nos passeios públicos das residências quando da entrega do conjunto habitacional. **Vereador Samuel Pereira.** Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de PARE e/ou DÊ A PREFERÊNCIA na confluência das Ruas Padre Zeferino e Sete de Setembro - Bairro Estados Unidos. **Vereador Franco Cartafina Gomes.** Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente fazer um estudo de viabilidade de mudança de lado para estacionamento de veículos no primeiro quarteirão para o lado direito da Rua dos Andradas - Bairro Abadia. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Alameda das Acácias, no trecho compreendido entre as Ruas Miguel Abdanur e Alameda Granada - Bairro Leblon. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar tela no teto da quadra da Escola Municipal Stella Chaves, localizada na Rua Alfredo Peghini Neto, nº 15 - Conjunto Alfredo Freire. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore localizada na Rua Oswaldo Cruz, em frente ao nº 669 - Bairro Estados Unidos. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na confluência das Avenidas José Solé Filho e Jaraguá - Jardim Uberaba. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvores na Rua Adolfo José Ribeiro, em frente aos nºs 64 e 103 - Conjunto Uberaba. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore localizada na Rua Professor Otaviano Esselin, em frente ao nº 320 - Conjunto Uberaba. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua das Acácias, em frente ao nº 433 - Bairro de Lourdes. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente implantar uma linha de ônibus na Avenida Claricinda Alves Rezende - Jardim do Lago. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos no início da Rua Heitor Meireles, confluência com Avenida Leopoldino de Oliveira - Vila Frei Eugênio. Oficiário ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente

reformular a rampa de acessibilidade localizada na Praça Carlos Gomes - Bairro Estados Unidos. **Vereadora Denise de Stefani Max.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 0601, apresentada em 24/08/2017 que solicita, "construir redutor de velocidade na Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, nas proximidades do Parque das Barrigudas - Bairro Univerdecidade. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar asfaltamento da estrada de acesso ao cemitério de Ponte Alta - Cemitério Bom Pastor. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico na Rua Coronel Ranulfo Borges Nascimento - Jardim Maracanã. **Vereador Cleomar Marcos de Oliveira.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore localizada na Rua Padre Albino Sella, em frente ao nº 226 - Vila Nossa Senhora Aparecida. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar semáforo no cruzamento da Avenida Prudente de Moraes com a Rua Tenente Wenceslau Oliveira - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reformar/revitalizar calçada na Rua Vígario Silva, confluência com a Praça Rui Barbosa - Centro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente a Instalação de redutor de velocidade na Avenida Adail Gomes Ferreira, confluência com a Rua Sylvio Cruz Robazzi - Bairro Rio de Janeiro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Pedro Barbassa - Recreio dos Bandeirantes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar supressão de árvore localizada na Rua Londrina, em frente ao nº 492 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvores na Rua Olga, em frente ao nº 51 - Jardim Induberaba. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Onofre José da Silva - Parque de Exposição. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Professora Edith França, entre os nºs 320 e 643 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvores no entorno do campo do Madureira, localizado na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, em frente ao nº 88 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Atilio Ângelo de Paula, em frente ao nº 592 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Presidente Washington Luiz, entre os nºs 130 e 160 - Parque das Gameleiras. **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Venezuela, em frente ao nº 317 - Bairro Fabrício. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Caiapós, em frente ao nº 40 - Jardim América. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente revitalizar/reformar redutor de velocidade/lombada localizada na Rua Antônio Rodrigues da Cunha Castro, nas proximidades do nº 720 - Bairro Amoroso Costa. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar tampa/grelha no bueiro de água pluvial, localizada na Rua Mauricio Adão Soares, nº 18 - Jardim do Lago. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reformar/revitalizar canaleta de água pluvial localizada na Rua Albânia, confluência com a Rua Islândia - Bairro Boa-Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar manutenção (reparo) no declive localizado na Rua Professor Chaves, confluência com a Rua Suécia, em frente ao nº 427 - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina nas dependências da Unidade Básica de Saúde - UBS Ézio de Martino, localizada na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 33 - Bairro Boa Vista. **Vereador Alan Carlos da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente repintar faixa de pedestre no cruzamento da Avenida da Saudade, com a Rua Alfen Paixão - Bairro Mercês. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente, refazer a passagem elevada da Avenida da Saudade em frente à Escola Estadual Corina de Oliveira - Bairro Mercês. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina no canteiro central da Avenida Ramid Mauad - Bairro Morumbi. **Vereador Fernando Mendes das Chagas.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar manutenção nas cadeiras e aparelhos de ar condicionado do setor onde funciona o sistema de monitoramento do "Olho Vivo". **Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar "Academia ao Ar Livre" na Praça Anacleta Ângela da Luz, em frente ao nº 572, confluência com a Rua Enoc de Melo Lima - Bairro Oneida Mendes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente urbanizar a Praça Anacleta Ângela da Luz, localizada à Rua Ranulfa Fonseca da Cunha, em frente ao nº 572, confluência com a Rua Enoc de Melo Lima - Bairro Oneida Mendes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Noêmia Rodrigues Vilela, em frente aos nºs 116 e 156 - Jardim Elza Amuê IV. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente, que aja junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Consórcio Triunfo/Concebra que administra a BR-262 para que feche os acessos clandestinos usados para chegar ao outro lado da rodovia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3107, apresentada em 06/07/2017, que solicita "construir passagem elevada na Rua Edgard Araújo, em frente ao nº 114 - Bairro Deolinda Freire." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar vistoria em área particular onde se encontra instalada oficina mecânica, localizada na Rua Antônio Francisco de Brito, nº 137 - Residencial Morumbi, para apurar a existência de possíveis focos do mosquito Aedes Aegypti transmissor da dengue, zika e chikungunya. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvores localizadas na Rua Mário Augusto Rosa, nas proximidades do nº 84 - Residencial Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3109, apresentada em 06/07/2017, que solicita "construir passagem elevada na Rua Maurício do Carmo Silva, em frente ao nº 155 (onde se encontra um bar) - Bairro Deolinda Freire." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2376, apresentada em 04/07/2017, que solicita "instalar lâmpadas nos postes de iluminação pública da Avenida Adail Gomes Ferreira - Jardim Maracanã, que dá acesso ao bairro Residencial Rio de Janeiro." **DEMAIS INDICAÇÕES.** Não houve. **Aprovados todos os Requerimentos e Indicações apresentados. O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** LFS.

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 19/03/2018, segunda. Presidente: Luiz Humberto Dutra; **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva; **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva; **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. **O Presidente Luiz Humberto Dutra declarou abertos os trabalhos legislativos. Leitura da mensagem ecumênica realizada pelo 1º Secretário Alan Carlos da Silva:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza.** Oficiar aos familiares de Anderson Pedro Gomes enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. Oficiar aos familiares de Marco Túlio Afonso (Maquim) enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. **Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar aos familiares de Anésia Rodrigues dos Santos sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 08/2018. Ementa.** Altera a Lei Municipal nº 4.388/1989, que "institui o Sistema Tributário do Município de Uberaba" e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei Complementar nº 07/2018. Ementa.** Altera a Lei Complementar nº 501/2015, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Uberaba, Estado de Minas Gerais" e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 73/2018. Ementa.** Altera a Lei Municipal nº 12.206/2015, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Uberaba" e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº 72/2018. Ementa.** Dispõe sobre a Revisão dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Município e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei Complementar nº 02/2018. Autoria: Vereador Rubério Geraldo dos Santos. Ementa.** Acrescenta termos à Lei Complementar nº. 380, de 09 de março de 2008, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba", e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de diversos:** Houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 36/2018 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 12.045/2014, que "Institui a 'Área Azul' dentro do Perímetro Urbano do Município de Uberaba, institui o "SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO" e dá outras providências". **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 367/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes). Autoria: Vereador Alan Carlos da Silva. Ementa:** "Altera à Lei Municipal nº 8.298/2002, que "Dispõe sobre a isenção de pagamento de tarifa de transporte coletivo urbano – "Passe Livre Municipal", às pessoas com deficiências que menciona e contém outras disposições". **Sobrestado pelo autor.**

Projeto de Lei nº 444/2017 – 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes). Autoria: Antônio Ronaldo Amâncio de Souza. Ementa: “Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 33/2018 – 1º Turno (maioria simples = metade + um dos Vereadores presentes). Autoria: Vereador Agnaldo José da Silva. Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 35/2017 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas. Ementa:** “Acrescenta dispositivo a Resolução 2.363/06, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, e contém outras disposições”. **Aprovado o Projeto com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projetos de Logradouros aprovados em Reunião Reservada. Projeto de Lei nº 338/2017. Autoria. Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza. Ementa.** Autoriza denominar Julio Rodrigues da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições. **O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** LFS.

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 20/03/2018, terça-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva. **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva. **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. Falta Justificada. Ecardo dos Santos Carneiro. **O Presidente Luiz Humberto Dutra declarou abertos os trabalhos legislativos. Leitura da mensagem ecumênica realizada pelo 1º Secretário Alan Carlos da Silva:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereador Agnaldo José da Silva.** Oficiar aos familiares de Carmen Júlio de Souza enviando-lhes sentimento de pêsames pelo falecimento da mesma. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 09/2018. Ementa.** Altera a Lei Complementar nº 501/2015 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências. **Aprovado para tramitação. Expediente apresentado pelos Vereadores: Relatório de Viagem. Gabinete da Presidência.** Destino: Belo Horizonte – MG. Partida: 06/03/2018. Regresso: 08/03/2018. Transporte: Veículo Oficial. **Aprovado. Expediente Recebido de Diversos:** Houve. **II – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE:** Visita do Venerável Mestre da Loja Maçônica Estrela Uberabense Luciano Del Duque. Assunto: Convide a Câmara Municipal de Uberaba para receber homenagem em comemoração ao centenário da Loja Maçônica Estrela Uberabense. **Votação das Moções: Moção de Repúdio.** Não houve. **Moção de Aplausos, Moção nº 10/2018. Vereador Luiz Humberto Dutra.** Oficiar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, Ten. Cel. Ronan Muniz, extensivo ao 1º Tenente Wesley Eurípedes de Souza Ribeiro, enviando-lhes Moção de Aplausos pelo trabalho realizado na tentativa de assalto ao estabelecimento comercial localizado na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha - Bairro Costa Teles, na madrugada do dia 11 de março do corrente ano. **Aprovada. Requerimentos de Homenagem Especial.** Não houve. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Agnaldo José da Silva.** Oficiar ao Procurador Geral do Município, Paulo Salge, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, os seguintes documentos e informações a respeito da execução das obras da Avenida Lincoln Borges de Carvalho, conhecida como Avenida Interbairros: 01 - Diários de obra; 02 - Notificações dos pedidos protocolados pela empresa RM Construções para a Prefeitura de Uberaba; 03 - Notificações da Prefeitura de Uberaba entregues à empresa RM Construções. **Vereador Almir Pereira da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis cópia do cronograma de abertura do restaurante popular. **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito das demandas solicitadas pelo Conselho Tutelar de Uberaba, como: - Local de trabalho adequado, uma vez que a casa atual não apresenta estrutura adequada para o trabalho realizado; - Carro de transporte e motorista para locomoção das Conselheiras, uma vez que temos 2 Conselhos no Município e apenas 1 carro, não sendo suficiente para todas as demandas do Conselho; - Reajuste salarial adequado que se encontra defasado. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudos para transferência da Unidade de Saúde da Família - USF Inimá Baroni, atualmente localizada de forma improvisada no CAIC à Rua Aristides Abreu, nº 65 - Jardim Triângulo, para onde hoje ainda funciona o Albergue Municipal, localizado na Rua José Olímpio Gomes, nº 347 - Bairro Amoroso Costa. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, as seguintes informações sobre quais obras/construções que foram abandonadas: 1 - Quais empresas/construtoras que não conseguiram concluir o serviço no prazo previsto? 2 - Quais as providências que a Prefeitura têm tomado quanto a isso e quais as sanções direcionadas a estas empresas/construtoras? **DEMAIS REQUERIMENTOS: Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar ao Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - Codau, Luiz Guaritá Neto, solicitando-lhe informações sobre a participação de Uberaba no Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas - Prodes, diante de avaliação da Agência Nacional de Águas no ETE do Rio Uberaba. Em relação a esse programa, Uberaba está sendo contemplada com mais duas parcelas do Prodes. Diante disso questionamos: 1 - Quais os valores que representam essas parcelas? 2- Onde tais recursos serão aplicados? 3- Uberaba foi destaque em saneamento, conforme avaliação da ANA em relação ao ETE Rio Uberaba. E a ETE Conquistinha, quando será avaliada pela ANA podendo receber recursos do Prodes? **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar à Ilustríssima Delegada Joyce Frade Machado, enviando-lhe cumprimentos pela nomeação e posse no honroso cargo de Delegada da Receita Federal de Uberaba. Oficiar ao Ilustríssimo Chefe do 5º Departamento de Polícia Civil de Minas Gerais, Dr. Heli Geraldo de Andrade (Grilo), enviando-lhe cumprimentos pelo término da reforma e inauguração no próximo mês de abril/2018 do prédio da antiga Delegacia de Polícia Civil de Uberaba. **Vereador Almir Pereira da Silva.** Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas, Fernando Pimentel, solicitando-lhe viabilizar a revisão dos encargos cobrados na tarifa de energia elétrica, principalmente para abaixar o valor do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços cobrado que é de 30%. **Vereador Alan Carlos da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, informações referentes à previsão da realização de concurso para a Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL, especialmente na área de educação física. **Vereador Agnaldo José da Silva.** Oficiar ao Presidente da Associação dos Criadores de Zebu (ABCZ), Arnaldo Manuel de Souza Machado Borges, enviando-lhe cumprimentos pelos 80 (oitenta) anos de delegação dos serviços de registro genealógico das raças zebuínas, feita pelo Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento à Associação Brasileira dos Criadores de Zebu - ABCZ. **INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Cleomar Marcos de Oliveira.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos em toda extensão da Avenida Cristo Rei - Parque das Américas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar poda em árvore localizada na Avenida Doutor José Maria dos Reis, em frente ao nº 293 - Bairro Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar redutor de velocidade (lombada) na Rua José Geraldo de Moura, em frente ao nº 650 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar hastes (suportes) para luminárias nos postes de iluminação pública localizados em toda extensão da Rua Jovina Alves Tirone - Residencial Isabel do Nascimento. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente implantar mão dupla de direção na Avenida Antônio Rodrigues da Cunha Castro - Bairro Amoroso Costa. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore na rotatória localizada na confluência das Ruas José Bonifácio, São Nicolau e Garibaldi da Cunha - Bairro Leblon. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua João Hercos - Parque do Mirante. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Avenida Anésio Leite - Residencial Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar obra interligando o Residencial Jardim Itália ao Residencial Jardim Anatê, com a abertura de acesso pela Avenida Guarapuava - Parque das Gameleiras. **Vereador Samuel Pereira.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Avenida Guilherme Ferreira, em frente a Farmácia Drogasil, confluência com a Rua José de Alencar - Bairro Centro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Terezinha Campos Waack, em frente aos nºs 179 e 349 - Jardim Alexandre Campos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar manutenção no calçamento (bloqueio de concreto) da Avenida Terezinha Campos Waack, nas proximidades do nº 349 - Jardim Alexandre Campos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Avenida Canaã, nas proximidades do nº 307 - Bairro Estrela da Vitória. **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar manutenção em canaleta de água pluvial localizada na Rua França, confluência com a Rua Luxemburgo - Bairro Boa-Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe

determinar o setor competente reformar/revitalizar a Unidade Regional de Saúde - URS Boa Vista localizada na Rua Doutor Adilson Resende Facure, nº 277 - Bairro Boa Vista/Vila Arquelau. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua João Coelho de Rezende, nas proximidades dos nºs 37 e 39 - Bairro Josa Bernadino II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza de bueiro/boca de lobo na Rua Almirante Barroso, em frente ao nº 187 - Bairro Fabrício. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar barras de apoio nos equipamentos da "Academia ao Ar Livre" da Praça Carlos Gomes - Bairro Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore na Rua Laureci Marcelino de Lima, em frente ao nº 52 - Bairro Beija Flor. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina e limpeza no canteiro central da Avenida Maria Machado Santos, no trecho compreendido entre a rotatória da Rua Luxemburgo, e rotatória da Rua João Pinheiro. - Conjunto Morada do Sol. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar a troca das lâmpadas comuns por lâmpadas de LED na Quadra de Esportes da Escola Municipal Celina Soares de Paiva, localizada na Rodovia MG 427, KM 04 - Zonal Rural. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir passagem elevada na Rua João Pinheiro, em frente ao nº 2339 - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1115, apresentada em 16/05/2017, que solicita "construir um poço artesiano no campo Vila Nova Futebol Clube, Estádio Humberto Soares Júnior, localizado na Avenida Maria Machado Santos, s/nº - Bairro Boa Vista. **Vereador Franco Cartafina Gomes.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar redutor de velocidade (lombada) na Rua México, nas proximidades do nº 296 - Bairro Fabrício. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar redutor de velocidade (lombada) na Avenida Afrânio Azevedo, nas proximidades do nº 221 - Bairro Olinda. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na confluência da Rua Padre Zeferino com a Rua Pires de Campos - Bairro Estados Unidos. **Vereador Luiz Humberto Dutra.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore localizada na Rua Francisco Meireles, em frente ao nº 23 - Bairro Boa Vista. **Vereador Agnaldo José da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 04234/2017, apresentada em 12/09/2017, que solicita "reinstalar sinalização horizontal de PARE e faixa para travessia de pedestres na Avenida Alfredo de Faria, nas proximidades do nº 613 - Núcleo Residencial Tutunas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente notificar o proprietário do imóvel localizado na Rua Benjamim Bernadino da Costa, confluência com a Rua Antônio Barbosa, para que o mesmo providencie capina e limpeza do mesmo - Bairro Costa Telles I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudo e análise para asfaltamento de 63m² do terreno da "Quase Paróquia de São Miguel Arcanjo", localizada na Avenida Doutora Maria Terezinha Rocha, nº110 - Residencial 2000. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 4012, apresentada em 22/08/2017, que solicita "asfaltar a Avenida Clodoaldo Rezende - Parque do Mirante". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3846, apresentada em 24/08/2017, que solicita "instalar semáforo na Rua Doutor Ludovice, em frente ao nº 473 - Bairro Abadia, próximo ao Colégio Doutor José Ferreira. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1610, apresentada em 24/08/2017, que solicita "instalar sinalização vertical indicativa da Entidade APAE na Avenida Doutor Thomas Bawden Camargos, próximo à rotatória ou na própria rotatória, que permite acesso à Avenida Milton Campos e está localizada a Entidade". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3847, apresentada em 24/08/2017, que solicita "construir uma escada de acesso aos Bairros Planalto e Estrela da Vitória, localizada na Avenida João XXIII, nas proximidades do nº 2860 (do outro lado desta via há a Mercearia do Neto) - Conjunto Volta Grande". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3844, apresentada em 24/08/2017, que solicita "efetuar recapeamento asfáltico na Avenida João XXIII, embaixo do Viaduto Alexandre Jorge (saída para a Rodovia MG- 427/sentido Conceição das Alagoas) - Parque das Américas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3843, apresentada em 24/08/2017, que solicita "instalar 'Academia ao Ar Livre' na Praça Estevão Pucci - Bairro Fabrício". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 03841, apresentada em 22/08/2017, que solicita "instalar 'Academia ao Ar Livre' em área pública localizada na Rua Londrina, nas proximidades do nº 155, confluência com a Rua César Crosara - Conjunto José Vallim de Melo". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 03840/2017, apresentada em 22/08/2017, que solicita "construir passagem elevada para pedestres na Avenida Getúlio Guaritá, em frente ao nº 45 (Restaurante Alkimim) - Bairro Abadia". **Vereador Fernando Mendes das Chagas.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar lâmpadas no poste de iluminação pública localizado na Rua Professor César de Oliveira, em frente ao nº 275 - Parque das Gameleiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar redutor de velocidade na Avenida Orlando Rodrigues da Silva, próximo ao nº 267 - Residencial Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente reinstalar sinalização horizontal e vertical de PARE na confluência das Ruas Wilma Sônia Yeni Bastos e Vinte e Um - Residencial Morada do Park. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico na Rua Alaor Manoel da Cruz, em frente ao nº 41 - Jardim Itália. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina/limpeza da calçada localizada na Rua Paschoal Guitarrari, nº 37 - Residencial Morada do Park. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar melhorias na iluminação pública do Parque das Acácias (piscinão), localizado na Avenida Claricinda Alves de Rezende, nº 515, substituindo as lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 03170, apresentada em 23/06/2017, que solicita "realizar estudo técnico para instalar semáforo no cruzamento da Rua José de Alencar com a Capitão Domingos - Bairro Abadia.". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 01414, apresentada em 06/04/2017, que solicita "arborizar o canteiro central da Avenida Niza Marquez Guaritá - Conjunto Manoel Mendes, após o terminal leste até o final da mesma, já no Conjunto Maringá. **Vereador Thiago Mariscal dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na confluência entre as Avenidas Alberto Martins Fontoura Borges e Guilherme Ferreira - Bairro São Benedito. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir passagem elevada na Rua Luis Vitalino da Silva, em frente ao nº 134 - Residencial Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2899, apresentada em 06/07/2017, que solicita "realizar estudo técnico para implantação de estacionamento do lado ímpar da Rua Ney Abadia de Oliveira - Bairro Residencial 2000". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza e capina em área pública localizada na Avenida Tutunas nº 999 - Bairro Tutunas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente trocar as lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na Rua I - Jardim Alvorada. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 1411/2017, apresentada em 23/03/2017, que solicita "instalar semáforo na confluência das Ruas Saldanha Marinho e Iguatama - Bairro Abadia". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente trocar as lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na Rua M - Jardim Alvorada. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Antônia Nogueira de Resende Mauad - Jardim Alvorada. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente revitalizar a praça e a quadra do Complexo Esportivo Antônio Cacazo, localizada na confluência da Avenida Umuarama com as Ruas Norma Menegaz Resende e Araçongas - Conjunto José Vallim de Mello I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 4015/2017, apresentada em 24/08/2017, que solicita "estudos técnicos para construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Vicente Pedro Antônio Hercos, nas proximidades do nº 176 - Parque Exposição". **Vereador Alan Carlos da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Vicente Lucas Barbosa - Jardim Itália. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente realizar estudos técnicos para instalação de semáforo na confluência das Ruas João Alfredo e Castro Alves - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar iluminação pública na Rua Linhares, trecho compreendido entre as Ruas Anchieta e Wagner José de Trindade - Jardim Espírito Santo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Theodomiro Dias Almeida - Bairro Olinda. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Alameda Dourada - Jardim Grande Horizonte. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua André Dominicé - Bairro Olinda. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2555, apresentada em 17/05/2017, que solicita "construir redutor de velocidade/lombada na Rua São Benedito, nas proximidades do nº 175 - Bairro São Benedito". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2349/2017, apresentada em 17/05/2017, que solicita "construir redutor de velocidade/lombada na Avenida Neusa Barsanulfo Arantes, nas proximidades do nº 299 - Bairro Mangueiras". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2176/2017, apresentada em 17/05/2017, que solicita "construir redutor de velocidade na Rua Romualdo Moreira, nas proximidades do nº 75 - Jardim Triângulo". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2301/2017, apresentada em 17/05/2017, que solicita "microdrenagem na Avenida Capitão Teófilo Lamounier, trecho compreendido entre o Albergue Municipal até a Rua Arquelau Alves Ribeiro - Conjunto Amoroso Costa". Oficiar ao Senhor Prefeito

Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2322/2017, apresentada em 17/05/2017, que solicita "construir redutor de velocidade/lombada na Rua Osvaldo Zecca, nas proximidades do nº 127 - Jardim Belo Horizonte". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2178/2017, apresentada em 11/05/2017, que solicita "instalar iluminação pública na Praça Hélio Ivan de Sousa - Bairro Deolinda Freire". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2471/2017, apresentada em 17/05/2017, que solicita "construir redutor de velocidade/lombada na Rua Antônio Borges de Araújo, nas proximidades do nº 1179 - Bairro Mercês". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 4857/2017, apresentada em 23/11/2017, que solicita "instalar mais pontos de ônibus com abrigo no Bairro Jardim Marajó I". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 4858/2017, apresentada em 23/11/2017, que solicita "instalar "Academia ao Ar Livre" na Praça Arcebispo Dom Aloísio Roque Oppermann - Jardim Marajó I". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2116/2017, apresentada em 20/04/2017, que solicita "realizar estudos para fechar o cruzamento entre a Avenida Tônico dos Santos e a Rua Itapagipe - Jardim Induberaba". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2114/2017, apresentada em 20/04/2017, que solicita "realizar estudos para ampliar as galerias de águas pluviais localizadas na Rua Expedicionário João Gonçalves, confluência com a Rua Guia Lopes - Bairro Abadia". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2173/2017, apresentada em 17/05/2017, que solicita "abertura do canteiro central da Avenida Capitão Teófilo Lamounier para acesso às Ruas Doutor José Américo e Orlando Moreira Silva entre os Bairros Presidente Vargas e Jardim Triângulo". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2846, apresentada em 21/06/2017, que solicita "viabilizar capina e limpeza no terreno localizado na Rua Padre Zeferino, ao lado do nº 159 - Bairro Estados Unidos. **Vereador Almir Pereira da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina em área da Unidade de Saúde da Família Jacob José Pinto - USF, localizada na Rua Doutor José Maria dos Reis, nº 640 - Bairro Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Olegário de Queiroz, em frente ao nº 281 - Bairro Universitário. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar sinalização horizontal e vertical de "PARE" na confluência da Rua Piauí com a Rua Olegário de Queiroz - Bairro Santa Maria/Universitário. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Olegário de Queiroz, em frente ao nº 175 - Bairro Universitário. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina/limpeza na Rua Joaquim Borges Garcia, especialmente na confluência com a Rua José Caetano de Rezende - Bairro Olinda. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Piauí, confluência com a Rua Olegário de Queiroz - Bairro Santa Maria/Universitário. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina/limpeza na Rua Padre Flávio Silva, especialmente na confluência com a Rua Josina Rodrigues Borges - Bairro Olinda. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3252/2017, apresentada em 23/06/2017, que solicita "realizar estudo técnico para verificar a possibilidade de construção um viaduto na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, confluência com a Avenida Abílio Borges de Araújo - Conjunto Sete Colinas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3325, apresentada em 04/07/2017, que solicita "instalar "Academia ao Ar Livre" na praça localizada na Rua Dona Maria Locci, confluência com a Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva - Vila Esperança". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3220, apresentada em 21/06/2017, que solicita "realizar estudo técnico para verificar a possibilidade dos veículos estacionarem na Avenida Leopoldino de Oliveira, aos sábados e domingos, a partir das 7 horas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3281/2017, apresentada em 23/06/2017, que solicita "estudo técnico para verificar a possibilidade de construir uma passagem para veículos, tipo trincheira, na Avenida Tônico dos Santos, confluência com a Avenida Fernando Costa - Parque das Américas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3253/2017, apresentada em 23/06/2017, que solicita "realizar estudo técnico para verificar a possibilidade de construção um viaduto na Rua Medalha Milagrosa, confluência com a Avenida Santos Dumont e a Rua Onofre da Cunha Resende - Conjunto Sete Colinas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3203/2017, apresentada em 21/06/2017, que solicita "realizar estudo técnico para verificar a possibilidade de construir um viaduto na Avenida Santa Beatriz, confluência com a Avenida Edilson Lamartine Mendes - Parque das Américas". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3251, apresentada em 23/06/2017, que solicita "realizar estudo técnico para verificar a possibilidade de construir uma passagem para veículos, tipo trincheira, na Avenida Edilson Lamartine Mendes, confluência com a Avenida Deputado José Marcus Cherém - Vila São Cristóvão". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3376/2017, apresentada em 04/07/2017, que solicita "construir redutor de velocidade/lombada na Avenida José Vallim de Mello, nas proximidades do nº 2473 - Bairro Vallim de Melo". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir praça na área pública localizada na Rua das Margaridas, em frente ao nº 1078 - Vila Esperança II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3271/2017, apresentada em 06/07/2017, que solicita "efetuar manutenção (capina e limpeza) no Campo Cartafina, localizado na Avenida Rosa Maria Frange Montes, nº 411 - Conjunto Silvério Cartafina". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente notificar o proprietário do imóvel localizado na confluência da Rua Josina Rodrigues Borges com a Avenida Dona Maria de Santana Borges (ao lado da Escola Criativa) - Bairro Olinda, para efetuar capina do mesmo. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3254/2017, apresentada em 23/06/2017, que solicita "realizar estudo técnico para alteração do trânsito na Avenida Leopoldino de Oliveira, confluência com a Rua Alfênx Paixão, analisando a possibilidade de eliminar a rotatória". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar microdrenagem na confluência das Ruas Cascalho Rico e Campos Altos - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Joana Maria de Jesus - Vila Esperança. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina na calçada da Escola Municipal Joubert de Carvalho, localizada na Rua Adélio José Pinheiro, 120 - Conjunto José Vallim de Mello I. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvores na Praça Lago Azul, localizada na confluência da Rua Carla Beatriz Venâncio da Silva e Alameda Eurípedes de Paula Soares - Bairro Costa Telles II. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente patrolar e cascalhar a Rua Francisco Alves Pereira, em frente ao nº 1160 - Chácaras Bouganville. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar limpeza na praça localizada na Rua Armando Costa - Bairro Boa Vista. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2938, apresentada em 21/06/2017, que solicita "estudo técnico para construir redutor de velocidade na Avenida Adail Gomes Ferreira, em frente aos nºs 664, 1051 e 1732 - Residencial Rio de Janeiro". **Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 4774, apresentada em 14/12/2017, que solicita "efetuar operação tapaburacos na Rua Mauro Rodrigues Caçõ, em frente ao nº 31C, na lateral do espaço Boulevard Festas e Lazer - Bairro Amoroso Costa". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Sebastião Gomes da Silva, nas proximidades do nº 124 - Residencial Rio de Janeiro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Sylvio Cruz Robazzi, próximo ao nº 423 - Residencial Rio de Janeiro. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar a Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande (COAHGRA) viabilizar junto a construtora responsável pelo Residencial Isabel do Nascimento as seguintes benfeitorias na iluminação pública da Avenida José Lopes Filho: - Instalar hastes com lâmpadas nos 20 postes em um dos lados da avenida. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente requisitar à empresa de transportes Líder que a linha que serve ao Residencial Rio de Janeiro chegue até o Terminal Oeste, para que os passageiros utilizem o transporte integrado. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Doutor Inácio Ferreira, em frente ao nº 115 - Jardim Elza Amú IV. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Emirena da Cunha Reis, em frente o nº 38 confluência com a rua Doutor Inácio Ferreira - Bairro Mangueiras. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar a árvore na Rua Monte Alegre nº 221, confluência com a Rua Tenente Joaquim Rosa - Bairro São Benedito. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente transformar a Rua da Praça São Judas Tadeu em mão única sentido centro/bairro, trecho compreendido entre as Ruas Argentina e Uruguai - Bairro Fabrício. **Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvores na Rua José Silveira - Parque das Américas. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar galhos das árvores na Avenida Dr. Odilon Fernandes, em frente o nº 205 - Bairro Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir passagem elevada para pedestres na Rua Ida Lousada, em frente o nº 928 - Bairro Lourdes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos Rua Uruguai, em frente ao nº 748 - Bairro Fabrício. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir Passagem Elevada para Pedestres na Rua Abrãao Cecílio, em frente ao nº 95 - Jardim Maracanã. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente notificar o proprietário dos imóveis localizados na Rua Juliana Nagy, trecho compreendido entre os nºs 121 e 151 para efetuar capina e limpeza dos mesmos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar

operação tapa-buracos na Rua Campos sales, confluência com a Rua Teixeira de freiras - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar nivelamento de bueiro na Rua Teixeira de Freitas confluência com a Rua vigário Carlos - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina e limpeza da calçada, nos dois lados, da Rua Telpino Gomes Lico - Bairro Recreio dos Bandeirantes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar o nivelamento da grade do bueiro (boca de lobo) com a camada asfáltica na Praça Doutor Tomaz UHôa, ao lado do Colégio nossa Senhora das Dores - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na confluência da Rua Veríssimo com a Avenida Guilherme Ferreira - Bairro São Benedito. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore na Rua Castro Alves, próximo ao nº 767 - Bairro Abadia. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Prata, em frente ao nº 134 - Bairro Leblon. **DEMAIS INDICAÇÕES.** Não houve. **Aprovados todos os Requerimentos e Indicações apresentados. O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** LFS.

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 21/03/2018, quarta. Presidente: Luiz Humberto Dutra; **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva; **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva; **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. **O Presidente Luiz Humberto Dutra declarou abertos os trabalhos legislativos. Leitura da mensagem ecumênica realizada pelo 1º Secretário Alan Carlos da Silva: Seja você quem for, seja qual for a posição social que você tenha na vida, a mais alta ou a mais baixa, tenha sempre como meta muita força, muita determinação e sempre faça tudo com muito amor e com muita fé em Deus, que um dia você chega lá. De alguma maneira você chega lá.. (Ayrton Senna). Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores: Relatório de Viagem. Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro.** Partida: 19/03/2018. Regresso: 20/03/2018. Destino: Belo Horizonte – MG. Transporte: aéreo. **Aprovado. Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 73/2018 – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.206/2015, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Uberaba” e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei Complementar nº 07/2018 – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 501/2015, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 72/2018 – Único Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Dispõe sobre a Revisão dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Município e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO, com emenda e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei Complementar nº 09/2018 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 501/2015, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei Complementar nº 50/2017 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Aprova a planta de valores imobiliários do município de Uberaba e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 11 (onze) votos SIM e 02 (dois) votos NÃO, com emendas e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei Complementar nº 08/2018 – 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** “Altera a Lei Municipal no 4.388/1989, que “Institui o Sistema Tributário do Município de Uberaba” e dá outras providências”. **Aprovado o Projeto com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO, com emenda e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Resolução nº 07/2018 – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos). Autoria: Mesa Diretora. Ementa:** “Homologa nomes dos representantes a serem agraciados com a “Homenagem Especial ao Serviço Rotário no Município”, e contém outras disposições”. **Aprovado o Projeto com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projetos de Logradouros aprovados em Reunião Reservada.** Não houve. **O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** LFS.

RESUMO TÉCNICO DA ATA REALIZADA NO DIA 22/03/2018, quinta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Agnaldo José da Silva. **1º Secretário:** Alan Carlos da Silva. **2º Secretário:** Fernando Mendes das Chagas. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Agnaldo José da Silva, Alan Carlos da Silva, Almir Pereira da Silva, Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Fernando Mendes das Chagas, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Rubério Geraldo dos Santos, Samuel Pereira e Thiago Mariscal dos Santos. **O Presidente Luiz Humberto Dutra declarou abertos os trabalhos legislativos. EXECUÇÃO DO HINO DE UBERABA. Leitura da mensagem ecumênica realizada pelo 1º Secretário Alan Carlos da Silva.** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar aos familiares de Irma Marques Joca enviando-lhes sentimento de pêsames pelo falecimento da mesma. **Vereadores da 18ª Legislatura.** Oficiar aos familiares do Sargento da Polícia Militar Gilmar de Oliveira enviando-lhes sentimento de pêsames pelo falecimento do mesmo. **Vereador Franco Cartafina Gomes.** Oficiar aos familiares de Edilene Aparecida Cunha enviando-lhes sentimento de pêsames pelo falecimento da mesma. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. Expediente apresentado pelo Prefeito Municipal.** Não houve. **Expediente apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº 292/2017. Autoria Vereador. Almir Pereira da Silva. Ementa.** “Declara de utilidade pública a “Casa Espírita Reino de Oxalá”, e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Resolução nº 09/2018. Autoria. Mesa Diretora. Ementa.** “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de agosto, e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Relatório de Viagem. Vereador Samuel Pereira.** Partida: 06/03/2018. Regresso: 08/03/2018. Destino: Belo Horizonte – MG. Transporte: Veículo Oficial. **Aprovado. Expediente Recebido de Diversos: II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA. Projeto de Lei Complementar nº 03/2018. 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** Institui o Plano Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Econômico Intervalas e dá outras providências. **Aprovado com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO, com emendas e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei Complementar nº 06/2018. 1º Turno (maioria absoluta = 8 votos). Autoria: Prefeito Municipal. Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 490/2015, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” – FETI” e dá outras providências. **Aprovado com 13 (treze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO e com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº 410/2017. 1º Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes). Autoria: Vereador Franco Cartafina Gomes. Ementa:** Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito da Cidade de Uberaba -MG, e dá outras providências. **Arquivado a pedido do autor. III – Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Convidado do Vereador Ismar Vicente dos Santos. José Antônio Nascimento Cunha - Diretor da Minas Petro Regional de Uberaba.** Assunto: Explanar sobre os valores incidentes dos impostos sobre o valor do combustível de nossa cidade e toda a região. **Leitura, discussão e votação das atas das Reuniões Ordinárias dos dias 05/02/2018, 06/02/2018, 07/02/2018, 08/02/2018, 09/02/2018, 21/02/2018, 22/02/2018, 23/02/2018. Aprovadas. Votação das Moções: Moção de Repúdio.** Não houve. **Moção de Aplausos.** Não houve. **Requerimentos de Homenagem Especial.** Não houve. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL:** Não houve. **DEMAIS REQUERIMENTOS: Vereador Alan Carlos da Silva.** Oficiar a Presidente do Grupo de Apoio à Adoção de Uberaba - GRAAU, Viviane Fernandes e Vice Presidente, Jussara Tuma, convidando-lhes para participar de reunião ordinária nesta Casa de Leis, para explanar sobre “A I Semana da Adoção de Uberaba e a 4ª Corrida da Adoção de Uberaba”. **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** Oficiar ao Superintendente e Diretor Técnico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Medicina do Triângulo Mineiro - HC-UFTM, Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende, solicitando-lhe enviar a esta Casa de Leis, os seguintes documentos e informações a respeito dos óbitos de quatro recém nascidos, ocorridos entre a noite de segunda feira, dia 19/03, e a madrugada de terça feira, dia 20/03, em razão de infecção: a) qual o agente etiológico causador das mortes; b) quais as medidas adotadas para se evitar nova ocorrência; c) se há possibilidade da ocorrência de surto; d) se está suspenso o atendimento da UTI/Neonatal neste período. **INDICAÇÕES AO**

PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Franco Cartafina Gomes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Professor Terra - Bairro Estados Unidos. **Vereador Luiz Humberto Dutra.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, em frente ao nº 2260 - Bairro Leblon. **Vereador Thiago Mariscal dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Luís Vitalino da Silva - Bairro Residencial Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar equipamentos de ginástica (Academia ao Ar Livre) na praça pública localizada na Rua Luís Vitalino da Silva, em frente ao nº 134 - Residencial Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente construir dois redutores de velocidade (lombadas) na Rua Luís Vitalino da Silva, nas proximidades dos nºs 76 e 294 - Residencial Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente instalar bancos na praça pública localizada na Rua Luís Vitalino da Silva, em frente ao nº 134 - Residencial Morumbi. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar ao setor competente mudança no horário da coleta do lixo na Rua XV de Novembro, para o último horário, principalmente próximo ao nº 487 - Bairro Estados Unidos. **Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Senador Feijó, em frente ao nº 203 - Bairro Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar nivelamento da grade do bueiro/boca de lobo na Rua João Prata, em frente ao nº 75 - Bairro Estados Unidos. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente notificar o proprietário dos terrenos na Rua Rafael Rosano, entre os nºs 98 e 120 - Jardim Maracanã. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente podar árvore na Rua Marcelo Pasquale Carlo Pirfo, em frente ao nº 85 - Conjunto Manoel Mendes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar manutenção nas Estações do BRT (VETOR) a seguir: - Portas Automáticas de acesso da estação ao ônibus; - Alças de Proteção de acesso da estação ao ônibus; - Centrais de Ar Condicionado; - Sensores de Abertura de Portas; - Rampas de Acesso as estações. **Vereador Rubério Geraldo dos Santos.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, solicitando-lhe determinar o setor competente efetuar capina e limpeza da Praça Anacleto Ângela da Luz localizada entre as Ruas Ranulfa Fonseca da Cunha e Enoc de Melo Lima - Conjunto Manoel Mendes. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2552, apresentada em 06/07/2017, que solicita "realizar estudos para instalar na Avenida José Benedito da Silva Campos - Bairro Beija Flor II, dependendo da necessidade as seguintes sinalizações verticais e horizontais: Sinalização Vertical - VIRAR À DIREITA; - VIRAR ESQUERDA; - LOMBADA À FRENTE; - PROIBIDO ESTACIONAR. Sinalização horizontal - FAIXAS CONTÍNUAS/CONTÍGUA; - BRANCA INTERROMPIDA; - CONVERSÃO À DIREITA OU ESQUERDA." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2866, apresentada em 06/07/2017, que solicita "reinstalar sinalização horizontal na lombada/redutor de velocidade localizada na Rua Adilson Lombardi, em frente ao nº 296 - Conjunto Margarida Rosa de Azevedo (Volta Grande)." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3112, apresentada em 06/07/2017, que solicita "construir redutor de velocidade/lombada na Rua José Marinho Júnior - Residencial Rio de Janeiro, módulo A." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3021, apresentada em 06/07/2017, que solicita "efetuar recapeamento asfáltico na Avenida Antônio Pádua Rabelo de Almeida, próximo ao nº 530, confluência com a Rua Paula Cardoso, na passagem do bairro Jardim Uberaba para o Distrito Industrial." Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2877, apresentada em 06/07/2017, que solicita "efetuar poda de árvore na Rua Theodomira Chaves Mendes, em frente ao nº 567, confluência com a Rua José Fidélis da Silva - Conjunto Margarida Rosa de Azevedo (Volta Grande). **Vereador Alan Carlos da Silva.** Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2297/2017, apresentada em 17/05/2017, que solicita "reformatar/revitalizar a Escola Municipal Professor Anísio Teixeira localizada à Rua Aristides de Abreu, nº 65 - Jardim Triângulo". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2562/2017, apresentada em 13/06/2017, que solicita "instalar iluminação pública no trecho de acesso aos bairros Jardim Triângulo e Josa Bernardino, localizado no final da Rua Sebastiana Geralda Caziuca, interligando com a Rua Renato José Prudêncio". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2182/2017, apresentada em 11/05/2017, que solicita "construir passagem elevada na Avenida Juca Pato, em frente ao Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Maria Eduarda Farnezi Caetano - Bairro Beija-Flor II". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 2180/2017, apresentada em 11/05/2017, que solicita "instalar "Academia ao Ar Livre" na Praça Hélio Ivan de Sousa - Bairro Deolinda Freire". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 5361/2017, apresentada em 21/12/2017, que solicita "criar linha de ônibus que faça o percurso dentro dos bairros Residencial Palmeiras e Dom Eduardo". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 4862/2017, apresentada em 23/11/2017, que solicita "construir uma praça no Residencial Palmeiras, depois do Stand de Vendas da MRV Engenharia e Participações". Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, Paulo Piau, reiterando indicação nº 3020/2017, apresentada em 21/06/2017, que solicita "instalar iluminação pública na Ligação AMG 2595 (Avenida Filomena Cartafina) - Recreio dos Bandeirantes, nas proximidades da Rua José Nevirson de Oliveira até a rotatória do Residencial Terra Nova". **DEMAIS INDICAÇÕES.** Não houve. **Aprovados todos os Requerimentos e Indicações apresentados. Projetos de Logradouro Público aprovado em Reunião Reservada. Projeto de Lei nº 336/2017. Autoria. Vereador Antônio Ronaldo Amâncio de Souza.** "Autoria denominar Russefrancis Dantas Nascimento Melo logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições". **O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** LFS.

PORTARIA

PORTARIA N.º 3831/2018

Estabelece os critérios e os fatores para avaliação de desempenho funcional dos servidores da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e pelo art. 14, art. 15, art. 21, e seguintes, e 25 da Lei nº. 12.228/15, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios e os fatores para avaliação de desempenho funcional dos servidores da Câmara Municipal de Uberaba, os quais são requisitos indispensáveis para a progressão funcional dos mesmos, nos termos do inciso II do art. 14, art. 15 e art. 21 e seguintes, da Lei nº. 12.228/15.

Parágrafo único – Os itens que deverão ser avaliados, bem como seus correspondentes quesitos, estão discriminados no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - A Avaliação de desempenho funcional será realizada a cada 01 (um) ano de efetivo exercício, tendo como referência o mês de posse do servidor.

Parágrafo único – Os servidores efetivos nomeados para cargo em comissão também deverão ser avaliados, para efeitos de progressão no seu cargo de origem.

Art. 3º - O servidor terá 02 (duas) avaliações:

I - Será avaliado pelos seus pares de lotação, em primeiro lugar;

II - Pela chefia imediata, juntamente com o servidor avaliado.

§ 1º - A chefia imediata terá a função de fazer a comparação e a revisão da avaliação feita pelos companheiros de trabalho com a autoavaliação do servidor, e a partir daí formar a avaliação final, a qual resultará nas notas finais apuradas.

§2º - A chefia imediata deverá levar em consideração na hora da avaliação, a análise do avaliado no que diz respeito ao ambiente e condições de trabalho da unidade ou do grupo.

Art. 4º - Serão atribuídas notas aos critérios dispostos no **Anexo I** desta Portaria, cuja média das duas avaliações servirá de parâmetro para a progressão de cada servidor na sua respectiva carreira, nos termos do que dispõe a Lei nº. 12.228/2015, devendo assim ser considerado:

I - Grau 1 (um) – menor que 6 – **Resultado insatisfatório**

II - Grau 2 (dois) – igual ou maior que 6 – **Resultado satisfatório**

Art. 5º - O resultado da avaliação anual será motivado, exclusivamente, com base na aferição dos critérios previstos nesta Portaria, sendo obrigatória a indicação dos fatos, dos documentos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação.

Art. 6º - A avaliação deverá ser entregue ao Departamento de Gestão em Recursos Humanos, o qual caberá enviar o mesmo para a Comissão de Desenvolvimento Funcional para os demais trâmites legais.

Art. 7º - O resultado final das duas avaliações será homologado pela Presidência da Câmara Municipal, indicando sua progressão ou não, dando-se ciência ao interessado.

§1º - Do resultado da avaliação de desempenho anual cabe recurso junto à Comissão de Desenvolvimento Funcional no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua ciência e mediante a apresentação de contra-razões, solicitando a reconsideração do resultado.

§2º - O recurso apresentado deverá ser julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após sua interposição.

Art. 8º - O resultado das duas Avaliações de desempenho anual e o resultado final atribuído ao servidor, os instrumentos de avaliação, bem como a metodologia e os critérios utilizados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação e os recursos interpostos, farão parte da documentação que comprova a progressão, e deverão ser arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer momento, desde que requerida por escrito e assinada pelo mesmo, ou por meio de procurador legalmente constituído.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

ANEXO I
(Portaria nº. 3831/2018)

1 – Envolvimento, participação e compromisso no desenvolvimento de suas atividades, conforme atribuições do cargo:

- () SATISFATÓRIO – 1,00 ponto
- () REGULAR – 0,50 ponto
- () INSATISFATÓRIO – 0,00 ponto

2 – Rendimento do trabalho no seu cargo:

- () SATISFATÓRIO – 1,00 ponto
- () REGULAR – 0,50 ponto
- () INSATISFATÓRIO – 0,00 ponto

3 – Conhecimento do servidor na atuação das atribuições de seu cargo

- () SATISFATÓRIO – 1,00 ponto
- () REGULAR – 0,50 ponto
- () INSATISFATÓRIO – 0,00 ponto

4 – Qualidade de atendimento, atenção, cuidado, presteza e respeito ao público, e para com os colegas de trabalho:

- () SATISFATÓRIO – 1,00 ponto
- () REGULAR – 0,50 ponto
- () INSATISFATÓRIO – 0,00 ponto

5 – Conhecimento do processo de gestão e dos procedimentos administrativos e legislativos relacionados ao seu cargo:

- () SATISFATÓRIO – 1,00 ponto
- () REGULAR – 0,50 ponto
- () INSATISFATÓRIO – 0,00 ponto

6 – Investimento em sua formação profissional e busca pelo conhecimento para o desenvolvimento de suas atividades profissionais dentro do seu cargo:

- () SATISFATÓRIO – 1,00 ponto
- () REGULAR – 0,50 ponto
- () INSATISFATÓRIO – 0,00 ponto

7 – Compromisso ético profissional do servidor:

- () SATISFATÓRIO – 4,00 ponto
 () REGULAR – 2,00 ponto
 () INSATISFATÓRIO – 0,00 ponto

EMENDA A LEI ORGÂNICA**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 92**

Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Presidente em seu nome, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Uberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148-A - A mobilização dos recursos da ciência e da tecnologia do Município constitui condição fundamental para a promoção do desenvolvimento municipal. (AC=Acréscitado)

Art. 148-B - O Município estimulará, através de esforços próprios ou por meio de convênio com órgãos da União ou do Estado ou com entidades privadas, o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a difusão do conhecimento especializado, tendo em vista o bem-estar da população e a solução dos problemas econômicos e sociais. (AC)

Art. 148-C - A política de desenvolvimento científico e tecnológico estabelecerá prioridade para: (AC)

I - as pesquisas relacionadas com a produção de equipamentos destinados à educação, à alimentação, à saúde, ao saneamento básico, à habitação popular e ao transporte de massa; (AC)

II - a capacitação técnico-científica da mão de obra; (AC)

III - a adoção de novas tecnologias organizacionais, especialmente aquelas relacionadas com a modernização das práticas administrativas do setor público municipal; (AC)

IV - a difusão de novas práticas produtivas e novas tecnologias; (AC)

V - o desenvolvimento de pesquisas relacionadas com a conservação e economia de energia, favorecendo o uso de elementos naturais de iluminação, insolação e ventilação, dentro de parâmetros de higiene da habitação e saneamento da Cidade. (AC)

Art. 148-D - O Poder Executivo fomentará e estimulará atividades de produção e difusão da ciência e da tecnologia, buscando: (AC)

I - fontes de financiamento em âmbito federal ou estadual; (AC)

II - incentivo às empresas para aplicar recursos próprios no desenvolvimento e na difusão da ciência e da tecnologia. (AC)”

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 11 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador – Presidente

Agnaldo José da Silva
Vereador-Vice-Presidente

Alan Carlos da Silva
Vereador – 1º Secretário

Fernando Mendes das Chagas
Vereador - 2º Secretário

LEI**LEI Nº. 12.855**

Autoriza denominar Italo de Andrade Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Italo de Andrade Silva** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PARA CONHECIMENTO PÚBLICO – LEI MUNICIPAL Nº 10.633/2008

PROJETO DE LEI Nº 151/2018

Declara de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA UBERABENSE, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **CENTRO ESPÍRITA UBERABENSE**, organização religiosa, de caráter científico, filosófico e religioso, beneficente, educacional, cultural, de assistência social, com fins não econômicos, de prazo indeterminado.

Parágrafo Único - A sede da entidade mencionada no *caput* deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba, na Rua Barão de Ituberaba, nº 449, bairro Estados Unidos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.875780/0001-81, com estatuto registrado sob o nº2490, Livro 208-A, PÁG. 475, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba.

Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 07 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador Presidente
Autor

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 151/2018.

O presente projeto visa declarar de utilidade pública, o Centro Espírita Uberabense. O referido conselho não possui finalidade lucrativa, fundada em 9 de janeiro de 1911, que tem como princípios básicos o estudo teórico, experimental e prático do Espiritismo; a difusão dos princípios codificados de Alan Kardec, através da palavra falada e escrita, utilizando-se dos meios compatíveis com sua natureza, assistência espiritual aos encarnados e desencarnados, através das sessões adequadas; orientação à criança e aos jovens espíritas, em caráter prioritário; prática de assistência social por todos os meios ao seu alcance.

Por fim, cabe colocar que a instituição que se deseja declarar de utilidade pública, preenche todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 1º da Lei 10.633 de 14 de agosto de 2008, e entregou todos os documentos exigidos pelo §4º, artigo 1º da referida Lei.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 3.654

Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de novembro, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam transferidas para os dias 05, 06, 07 e 08 de novembro as Reuniões Ordinárias dos dias 12, 13, 14 e 15 e para os dias 26, 27, 28 e 29 as Reuniões Ordinárias dos dias 19, 20, 21 e 22, respectivamente, dentro do período mensal em exercício.

Parágrafo único: As Reuniões Ordinárias do mês de novembro de 2018 serão realizadas nos dias 5, 6, 7, 8, 26, 27, 28 e 29.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 9 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.655

Declara Cidadão Uberabense **Antonio Onofre Barbosa Cavalheiro** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Antonio Onofre Barbosa Cavalheiro** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.656

Homologa nomes de personalidades a serem agraciadas com a “Medalha Major Eustáquio” no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos da Resolução n.º 762, de 23 de abril de 1991, alterada pela Resolução n.º 1.624, de 23 de junho de 2000, ficam homologados 14 (quatorze) nomes de personalidades a serem agraciadas com a **Medalha “Major Eustáquio”**.

Parágrafo único. As personalidades a serem homenageadas são as constantes do quadro abaixo:

INDICAÇÃO	HOMENAGEADO
Thiago Mariscal dos Santos	Carlos César Vannucci Pinto
Ismar Vicente dos Santos	Clodoaldo Soares
Alan Carlos da Silva	Dalmo César Cassimiro de Araújo
Cleomar Marcos de Oliveira	Dorvalino Foscarini
Franco Cartafina Gomes	Dr. Galvani Salgado Agreli
Denise de Stefani Max	Gilberto Ferreira Ribeiro Junior
Edcarlo dos Santos Carneiro	Gleison Enrique Ferreira Borges
Agnaldo José da Silva	José Ferreira Peixoto
Rubério Geraldo dos Santos	Padre Marcelo Lázaro Pinto
Samuel Pereira	Pedro Luciano Pena Rocha Oliveira
Almir Pereira da Silva	Rodrigo Gonçalves Souto
Fernando Mendes das Chagas	Sérgio Leite Neto
Luiz Humberto Dutra	Sinfrônio José da Silva Júnior
Antônio Ronaldo Amâncio de Souza	Thiago Neves da Silva

Art. 2º Fica designado o Cine Teatro Vera Cruz, como local para a realização da Reunião Solene de entrega da Medalha Major Eustáquio, datada para o dia 30 de maio de 2018, às 19h30, conforme dispõe o § 3º do artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 9 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.657

Declara Cidadã Uberabense **Elaine Aparecida Menezes** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarada Cidadã Uberabense **Elaine Aparecida Menezes** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.658

Declara Cidadão Uberabense **Vilmar Batista da Silva** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Vilmar Batista da Silva** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.659

Declara Cidadão Uberabense **Hamilton Antonio Barbosa** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Hamilton Antonio Barbosa** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.660

Declara Cidadão Uberabense **Valdison Aparecido Nunes Ribeiro** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Valdison Aparecido Nunes Ribeiro** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.661

Declara Cidadã Uberabense **Elaine Cristina da Silva Caetano** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarada Cidadã Uberabense **Elaine Cristina da Silva Caetano** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.662

Declara Cidadão Uberabense **Mário Soares do Nascimento** e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense **Mário Soares do Nascimento** pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 3.663

Revoga dispositivo da Resolução nº 877, de 02 de fevereiro de 1993, que “Dispõe sobre a concessão de Títulos de Cidadania Uberabense”, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Revoga o § 2º da Resolução nº 877, de 02 de fevereiro de 1993, alterada pela Resolução nº 946/1994, Resolução nº 1229/1997, Resolução nº 2221/2005, Resolução nº 2659/2009, Resolução nº 2666/2009 e Resolução nº 3126/2013, que "**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Uberabense**", passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art 1º. (...)

I – (...)

(...)

§1º. (...)

§2º. (REVOGADO) ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 11 de maio de 2018.

Luiz Humberto Dutra
Vereador
Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 53/2018

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, no Decreto Municipal nº 949/2009 e o que consta nos autos do Processo 40/350/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono de permanência ao servidor José Osvaldo Vieira, matrícula nº 988-1, titular de cargo efetivo na carreira de Assistente de Serviços de Saneamento do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 14 de maio de 2018.

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente – CODAU

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2018 de 04/05/2018, tendo como objeto o o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de MEDIDORES MONOJATO E MULTIJATOS TAQUIMÉTRICOS CLASSE METROLÓGICA “B” DN ¾ e “2”, sem conexões, caracterizado no Caderno de Especificações Técnicas e Construtivas, destinados aos conjuntos habitacionais deste município de Uberaba MG, conforme termo de referência anexo, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: SAGA MEDIÇÃO LTDA – ME, para o lote 01 o valor unitário de R\$56,00 (cinquenta e seis reais), lote 02 o valor unitário de R\$59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e lote 04 o valor unitário de R\$74,00 (setenta e quatro reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado nas ATAS/PREGÃO nos. 039 e 044/2018 e Relatório nº 064/2018. Ressalta-se que o lote 03 foi revogado pela ausência de oferta.

Lavre-se a Ata de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 15 de maio de 2018.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2018 de 09/05/2018, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de ladrilhos hidráulicos e blocos de concreto, destinados às diversas manutenções do Codau, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa., com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: VERA CRUZ INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME , para o lote 01 o valor por m2 de R\$46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos), o lote 02 o valor unitário de R\$1,95 (um real e noventa e cinco centavos), o lote 03 o valor unitário de R\$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), lote 04 o valor unitário de R\$2,15 (dois reais e quinze centavos) lote 05 o valor por m2 de R\$46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos) e lote 06 o valor unitário de R\$2,17 (dois reais e dezessete centavos), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos estimados no edital e dos menores preços encontrados pela Seção de Compras verificado através do Mapa de Cotação nº 273/2018, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 056/2018 e Relatório nº. 067/2018.

Lavrem-se a Ata de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 15 de maio de 2018.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2018 de 08/05/2018, tendo como objeto a aquisição de diversas peças sobressalentes, destinadas aos processos dos sistemas de tratamento preliminar da ETE Conquistinha e sistema de geração da aeração para os MBBR instalados nos sopradores da Unidade ETE Filomena Cartafina, em atendimento a solicitação da seção de controle de almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI-EPP, o lote 02 ao valor total de R\$7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no Edital e dos menores preços encontrados pela Seção de Compras verificado através do Mapa de Cotação nº 195/2018, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 054/2018 e Relatório nº. 065/2018. Ressalta-se que o lote 01 foi revogado, pela inexistência de proposta por parte da empresa licitante.

Emite-se a nota de empenho.
Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, 14 de maio de 2018.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2018 de 08/05/2018, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de copos descartáveis para água e café destinados às Unidades deste CODAU no atendimento aos servidores e consumidores deste município de Uberaba MG, conforme Termo de Referência, conforme a solicitação da Seção de Controle de Almoxxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA – MEGACLEAN, para lote 01 ao valor total de R\$1.206,00 (um mil e duzentos e seis reais), para o lote 02 o valor total de R\$14.634,90 (quatorze mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do menor preço encontrado pela Seção de Compras, verificado através do Mapa de Cotação nº 286/2018, conforme registrado na ATA/PREGÃO no. 053/2018 e Relatório nº 063/2018.

Lavra-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 09 de maio de 2018.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

DESPACHO

PROCESSO	Inexigibilidade nº. 005/2018
CONTRATADA	ATLAS COPCO BRASIL LTDA
OBJETO	Contratação direta para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças originais/genuínas para os sopradores modelo ATLAS COPCO Z37 instalado na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto deste CODAU, em atendimento à solicitação da Seção Controle Segurança Patrimonial – Diretoria de Gestão Administrativa.
FUNDAMENTO	Artigo 25, combinado com inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93
VALOR TOTAL	R\$ 48.757,86 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 25 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 08 de maio 2018.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) caminhões BASCULANTES para os diversos serviços de manutenções desse CODAU, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 29/05/2018

Horário: 09hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 15 de maio de 2018.

Régis Gaspar Alves
PREGOEIRO
Portaria nº 047/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de pedrisco, pedra britada nº 1, 2 e 3 e capa de rocha basáltica, em conformidade com a ABNT NBR 7225 E CONTRAN, material destinado para uso na área operacional e manutenções diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 29/05/2018

Horário: 14hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 15 de maio de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 047/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de botinas de segurança com biqueiras termoplásticas, biqueiras de aço e para eletricitista com alta resistência dielétrica, conforme condições construtivas, estruturais e morfológicas, em atendimento à solicitação da Seção de Almoarifado – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 30/05/2018

Horário: 09hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 15 de maio de 2018.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 047/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é aquisição e instalação de equipamentos de lazer e recreação no CETA – Centro de Educação e Tecnologia Ambiental, destinados ao atendimento dos programas socioambientais desenvolvidos pelo CODAU, conforme termo de referência, em atendimento a solicitação a assessoria de comunicação social-presidência.

Data da realização: 30/05/2018

Horário: 14hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 15 de maio de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 047/2018

ATOS OFICIAIS COHAGRA

C.P.L

COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO DESERTO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

A COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande torna público, para conhecimento, que o Credenciamento nº 002/2018 visando Credenciamento de Correspondentes Bancários para cadastramento e aprovação de crédito para financiamento de imóveis do PMCMV, realizado em 04 de maio de 2018, às 09 horas foi considerado DESERTO, por não comparecer interessados ao certame.

Uberaba, 04 de maio de 2018.

Thiago Vitor Pena
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lawrence de Melo Borges
Presidente Interino/COHAGRA

DESPACHO

PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 007/2018
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada em Diagramação
FUNDAMENTO:	Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VENCEDOR:	Van Petten Negocios em Comunicação Ltda ME
VALOR:	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

VISTOS: Membros da C.P.L. e Diretor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 007/2018 – **Processo Licitatório 008/2018**, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 24 de abril de 2018.

Lawrence de Melo Borges
Presidente Interino/ Cohagra

EDITAL RESUMIDO CARTA CONVITE Nº 001/2018 TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, órgão da administração pública indireta, inscrita sob o CNPJ 23.204.282/0001-44, localizada no Praça Uberaba Shopping na Avenida Leopoldino de Oliveira , nº 5.100 , Vila Olímpica Uberaba/MG, fará realizar licitação, sob a modalidade **CONVITE**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA** para regularização fundiária de várias áreas de interesse Social da Cohagra – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, moldes a seguir:

1- DATA, LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

A entrega dos envelopes de documentação e proposta para participação deverá ser efetuada entre 09:30 até às 10 horas, do dia 24 de maio de 2018, na sede da Companhia, situada no Praça Uberaba Shopping Center Avenida Leopoldino de Oliveira, 5.100 – Sala 29A - Vila Olímpica, nesta cidade de Uberaba/MG.

A abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, ocorrerá no dia 24 de maio de 2018 às 10 horas no endereço supracitado.

Caso haja interesse, o edital e seus anexos poderão ser retirados por representante da empresa interessada, que se enquadre nas condições do item 5, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a entrega e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta, na sede da Cohagra, no Departamento de Licitações e compras, no Praça Uberaba Shopping na Avenida Leopoldino de Oliveira , nº 5.100 , Vila Olímpica sala 29 A /Uberaba/MG, em dias úteis, nos seguintes horários:

Período da manhã: das 8 até as 11 hrs.

Período da tarde: das 13 até as 18 hrs.

Ou através do endereço eletrônico: www.cohagra.com.br no link Licitações.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos envelopes, para possibilitar a elaboração da resposta escrita.

Não serão atendidas solicitações verbais ou as formuladas após o prazo estabelecido no item anterior.

Uberaba, 15 de maio de 2018.

Thiago Vitor Pena
Presidente Comissão de Licitação

Lawrence de Melo Borges
Presidente Interino/ COHAGRA

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

C.P.L

AVISO DE SUSPENSÃO

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba

Comunicamos aos interessados em participar da disputa do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico 003/2018 que a data de realização do mesmo está SUSPENSA para adequações no Edital, diante de solicitação de impugnação. Informamos que tão logo seja solucionado o problema, o edital será republicado no Jornal "Porta Voz" do Município e com nova data de realização.

Uberaba/MG, 14 de maio de 2.018.

Roberto Andaki Junior
Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa Microempreendedor Individual **Eder Teixeira**, nome fantasia da empresa Turma da Alegria, inscrita no CNPJ: 13.767.097/0001-04, no valor global de R\$ 19.177,00 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais), referente à aquisição de dois tobogãs multicolorido com escada, duas Cama Elásticas desmontável 4,30 de diâmetro, duas Cama Elásticas desmontável 3,10 de diâmetro e dois Pula Pula inflável 3 metros por 3 metros, conforme especificações descritas no Termo de Referência, visando anteder as necessidades, eventos e projetos desenvolvidos pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL. Posto isso, com o intuito de aquisição de bens patrimoniáveis, DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2018.

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO.
PRESIDENTE - FUNEL
Decreto nº 0010/2017

PORTARIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA INTERNA N.º. 01/2018

Designa Membros para Compôr Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL, e dá outras providências.

Luiz Alberto Medina de Carvalho, Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer -FUNEL Uberaba (MG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar n.º. 489/2015, pelo Decreto nº 4578/2015 e demais legislações atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar os procedimentos relativos à execução e manutenção para promover e implementar as ações direcionadas à atender as demandas e serviços desta fundação, objetivando dar maior agilidade e eficiência aos processos e visando cumprir as reais necessidades de ações direcionadas;

CONSIDERANDO dinamizar os trabalhos a serem desenvolvidos e aperfeiçoar os atos administrativos e legais inerentes a esta fundação;

CONSIDERANDO ser fundamental a criação de uma **Comissão Permanente de Licitação – CPL e uma Equipe de Pregão junto à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FUNEL** para a realização dos processos licitatórios em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de junho de 2002 e Decreto n.º. 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a licitação é um conjunto de procedimentos formais, uma série ordenada de atos, que devem ser registrados em processo próprio e obedecer aos princípios da legalidade, igualdade, moralidade publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional e da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial da Fundação, bem como as prerrogativas e os direitos inerentes à sua personalidade jurídica de ente público da administração indireta;

REGULAMENTA

Art. 1º - Nomear a composição à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNEL**, com a seguinte composição:

I – Presidente:

Fausto de Sousa Pinto Filho, Mat.: 4-3;

II – Vice-Presidente:

Sheila Heloisa Custodio Franciscan; Mat.: 13-2;

III – Secretário:**Angeline Fernandes Ricken, Mat.: 28-0;****Art. 2º** - Na falta ou impedimento de um membro da CPL será chamado imediatamente outro para substituí-lo.**Art. 3º** - Fica Designada Equipe de Pregão para atuar nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico junto à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FUNEL, com a seguinte composição:**I – Pregoeiro:****a) Roberto Andaki Júnior, Mat.: 41972-9;****II – Equipe de Apoio:****a) Marcelo de Sales Gomes, Mat.: 42075-1****Art. 4º**- Delegar poderes ao presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FUNEL, para acompanhar, homologar, celebrar ajustes, reajustes, reequilíbrios, aditivos e contratos, apreciar e decidir recursos administrativos interpostos no processo inerentes a pregão e demais atividades afins, no âmbito de sua competência, com apoio da Prefeitura Municipal de Uberaba, no que couber.**§ 1º** - As atribuições do Pregoeiro são aquelas estabelecidas no inciso IV do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 1766/2006.**§ 2º** - O Pregoeiro subordina-se ao Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios da FUNEL.**Art. 5º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação e sua vigência transcorrerá até 31/12/2018.**Publique-se e Cumpra-se.**

Uberaba, 07 de Maio de 2018.

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL
Decreto Municipal nº.0010/2017**ATOS OFICIAIS FETI****C.P.L****EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.
REPUBLICAÇÃO****Objeto:**

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ABRANGENDO 36 (TRINTA E SEIS) RAMAIS, 06 (SEIS) LINHAS DE TELEFONIA FIXAS, 02 (DUAS) LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL E MANUTENÇÃO DE PEÇAS**, destinados aos Departamentos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O referido contrato terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho; expedidas pelo titular desta Fundação ou preposto por ele designado, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga.

Os serviços e produtos serão fornecidos de acordo com as necessidades da Fundação.

Caso os produtos não atendam às especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

Caso a qualidade e as especificações não estejam em conformidade com as exigências constantes do Anexo I, a contratada deverá se adequar às referidas exigências no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para nova avaliação, sob pena de exclusão do processo licitatório.

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Os serviços e produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues na forma em que são apresentados no comércio, desde que atendam às especificações solicitadas.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotação:

- 2910.04.122.040.2001 33903026 - 16026 0 100

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 17/05/2018 às 07:59 horas do dia 30/05/2018

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 30/05/2018

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 30/05/2018

Valor estimado da licitação / TOTAL	R\$ 14.712,05 (quatorze mil, setecentos e doze reais e cinco centavos)
--	--

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.org.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail: cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 16 de maio de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto:

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) RETROPROJETORES (DATA SHOW)**, para atender as necessidades da Fundação; cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o referido Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O referido contrato terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho; expedidas pelo titular desta Fundação ou preposto por ele designado, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga.

A entrega dos materiais, objetos desta licitação, deverá ser feita na sede da FETI, localizada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG), em uma **ÚNICA REMESSA**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a assinatura do contrato; a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga; sendo que os **PRODUTOS AVARIADOS** ou de **BAIXA QUALIDADE** serão recusados no ato da entrega.

Caso os produtos não atendam às especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

Caso a qualidade e as especificações não estejam em conformidade com as exigências constantes do Anexo I, a contratada deverá se adequar às referidas exigências no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para nova avaliação, sob pena de exclusão do processo licitatório.

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues na forma em que são apresentados no comércio, desde que atendam às especificações solicitadas.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotação:

2950.04.122.040.2001 44905217 - 16096 0 100 51

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 17/05/2018 às 07:59 horas do dia 11/06/2018

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 11/06/2018

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 11/06/2018

Valor estimado da licitação	R\$ 6.799,00 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais)
------------------------------------	--

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.org.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail: cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 16 de maio de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto:

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, ARRANJOS, VASOS E AFINS**, para atender às necessidades da Fundação, em eventos, cerimônias e entrega de certificados do Departamento de Iniciação Profissional e do Departamento do Bem Estar do Menor - PROBEM; cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o referido Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O referido contrato terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho; expedidas pelo titular desta Fundação ou preposto por ele designado, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga.

A entrega dos materiais, objetos desta licitação, deverá ser feita na sede da FETI, localizada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG), de acordo com as necessidades da FETI, após a assinatura do contrato; a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga; sendo que os **PRODUTOS AVARIADOS** ou de **BAIXA QUALIDADE** serão recusados no ato da entrega.

Caso os produtos não atendam às especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

Caso a qualidade e as especificações não estejam em conformidade com as exigências constantes do Anexo I, a contratada deverá se adequar às referidas exigências no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para nova avaliação, sob pena de exclusão do processo licitatório.

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues na forma em que são apresentados no comércio, desde que atendam às especificações solicitadas.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotação:

2950.04.122.040.2001 33903015 - 16077 0 100 51

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 17/05/2018 às 07:59 horas do dia 13/06/2018

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 13/06/2018

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 13/06/2018

Valor estimado da licitação

R\$ 7.660,00
(sete mil, seiscentos e sessenta reais)

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.org.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail: cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 16 de maio de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto:

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as necessidades da cozinha e da Seção de Produção da Fundação; cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o referido Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O referido contrato terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho; expedidas pelo titular desta Fundação ou preposto por ele designado, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga.

A entrega dos materiais, objetos desta licitação, deverá ser feita na sede da FETI, localizada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - Uberaba (MG), em uma **ÚNICA REMESSA**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a assinatura do contrato; a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga; sendo que os **PRODUTOS AVARIADOS** ou de **BAIXA QUALIDADE** serão recusados no ato da entrega.

Caso os produtos não atendam às especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

Caso a qualidade e as especificações não estejam em conformidade com as exigências constantes do Anexo I, a contratada deverá se adequar às

referidas exigências no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para nova avaliação, sob pena de exclusão do processo licitatório.

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues na forma em que são apresentados no comércio, desde que atendam às especificações solicitadas.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotação:

2910.04.122.293.2001 44905206 - 16125 0 100 51

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 17/05/2018 às 07:59 horas do dia 12/06/2018

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 12/06/2018

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 12/06/2018

Valor estimado da licitação	R\$ 17.874,72 (dezesete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
------------------------------------	---

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.org.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail: cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 16 de maio de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018
REPUBLICAÇÃO**

Objeto:

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES / PASSEIO - ZERO KM**, para atender as necessidades dos servidores da Fundação, em seus deslocamentos diários para os atendimentos de rotina; cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O referido contrato terá duração de **30 (trinta) dias**, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho; expedidas pelo titular desta Fundação ou preposto por ele designado, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga.

A entrega dos mesmos deverá ser feita na sede da FETI, localizada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício, de acordo com as necessidades da Fundação, após a assinatura do contrato; a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga; sendo que os **PRODUTOS AVARIADOS** ou de **BAIXA QUALIDADE** serão recusados no ato da entrega.

Caso os produtos não atendam às especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

Caso a qualidade e as especificações não estejam em conformidade com as exigências constantes do Anexo I, a contratada deverá se adequar às referidas exigências no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para nova avaliação, sob pena de exclusão do processo licitatório.

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues na forma em que são apresentados no comércio, desde que atendam às especificações solicitadas.

Fundamento:

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotação:

2910.04.122.293.2001 44905230 - 16135 0 100 51

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 17/05/2018 às 11:59 horas do dia 30/05/2018

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 12:00 horas do dia 30/05/2018

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 13:00 horas do dia 30/05/2018

Valor estimado da licitação	R\$ 81.336,67 trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)	(oitenta e um mil,
------------------------------------	---	--------------------

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.org.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail: cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 16 de maio de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**, tendo como objeto, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - I.S.F.L., FILANTRÓPICA E DE CARÁTER SÓCIO-ASSISTENCIAL, QUE DESENVOLVERÁ, EM MÚTUA COOPERAÇÃO COM ESTA FUNDAÇÃO, O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO INDIRETA DE APRENDIZES, BEM COMO A OFERTA DE CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL, ENQUANTO "POLO PARCEIRO", PARA ADOLESCENTES E JOVENS DA COMUNIDADE, NA FORMA ESTABELECIDADA PELA LEI FEDERAL Nº 10.097/2000, PELOS DECRETOS Nº 5.598/2005 E Nº 6.481/2008 E PELA PORTARIA Nº 723/2012, DO M.T.E., ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI** e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo mencionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ - L.A.C.

CNPJ: 25.440.900/0001-80

Valor apresentado (Custo / Aprendiz): R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Qtd. estimada de Aprendizes	120 (cento e vinte)
Custo / Aprendiz	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Custo estimado / Mês	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Custo estimado / Ano	R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba (MG), 16 de maio de 2018.

Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018**, tendo como objeto, pelo MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES**, a serem instalados nas salas de aula, salas administrativas e refeitório da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo mencionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.

ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA.

CNPJ: 09.176.237/0001-00

LOTE 01

ITEM 01

VALOR TOTAL: **R\$ 51.794,97** (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais, e noventa e sete centavos)

ITEM 02

VALOR TOTAL: **R\$ 21.525,16** (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais, e dezesseis centavos)

ITEM 03

VALOR TOTAL: **R\$ 7.879,77** (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais, e setenta e sete centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 81.199,91

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba (MG), 16 de maio de 2018.

Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a EMPRESA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, COM INTERVENÇÃO DA LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ – LAC.

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA
INTERVENIENTE:	Legião de Assistência Cristã – LAC
TERMO DE CONVÊNIO N.º	189/2018/CI
OBJETO:	<p>1.1 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</p> <p>1.2 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista.</p> <p>1.3 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social.</p> <p>1.4 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 24 anos de idade.</p> <p>1.5 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes.</p>
PRAZO:	24 (vinte e quatro) meses, com início em 02/05/2018

Uberaba/MG, 27 de abril de 2018.

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI
Decreto n.º 0007/2017

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
TERMO DE CONVÊNIO N.º	188/2018/CD
OBJETO:	<p>1.1 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</p> <p>1.2 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista.</p> <p>1.3 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social.</p> <p>1.4 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 24 anos de idade.</p> <p>1.5 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes.</p> <p>1.6 - O vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vale-transportes, INSS, PIS, FGTS, despesas administrativas e demais verbas rescisórias e contratuais.</p>
PRAZO:	24 (vinte e quatro) meses, com início em 16/04/2018

Uberaba/MG, 15 de abril de 2018.

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI
Decreto nº. 0007/2017

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 14/2018

CONTRATANTE	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI
CONTRATADA	CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – EPP

OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma/Manutenção do galpão cedido da PMU para a FETI situado à Rua Benvenida Claudina da Silva, esquina com a Rua Geraldini, Bairro Jardim Marajó, com o objetivo de substituir a estrutura metálica e as telhas galvanizadas do referido imóvel, nos termos da Requisição nº 35/2018, para a Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Drº Renê Barsam" – FETI.
PRAZO	45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL	Valor global R\$ 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2910.04.122.293.8200.33903914 – 16140 0 124
LICITAÇÃO	Adesão nº 01/2018

Uberaba/MG, 09 de maio de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 17/2018

CONTRATANTE	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI
CONTRATADA	COMUNIC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA – EPP
OBJETO	Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE 12 (doze) APARELHOS TELEFÔNICOS, sendo 10 (dez) FIXO e 02 (dois) SEM FIO, necessário para atender os diversos Departamentos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Drº Renê Barsam" – FETI.
PRAZO	30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL	Valor global R\$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2910.04.122.040.2001 44905203 – 16062 0 100
LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação n.º 06/2018

Uberaba/MG, 10 de maio de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/2015

CONTRATANTE	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI
CONTRATADA	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo e a alteração do custo mensal individual de cada aprendiz , previsto inicialmente no termo de contrato referenciado e a alteração do valor, cujo o objeto é a prestação de serviços de empresa especializada em seguro de vida em grupo e acidentes pessoais , para uma quantidade estimada de 550 (quinhentos e cinquenta) adolescentes do Departamento do PROBEM, em atendimento a FETI.
PRAZO	21/05/2018 a 20/05/2019
VALOR GLOBAL/MENSAL	Valor global estimado R\$ 1.782,00 (Um mil, setecentos e oitenta e dois reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2950.11.333.493.6157. 33903999 – 16102 0 100 51
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n.º 10/2015

Uberaba/MG, 14 de maio de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 18/2015

CONTRATANTE	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE UBERABA - TRANSUBE
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo , previsto inicialmente no termo de contrato referenciado, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA de recarga de cartões magnéticos municipais (cartão de recarga Smart Card/Vale Transporte), com valor integral e desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor (Passe Estudantil) , destinados à aproximadamente 10 (dez) servidores da FETI e 150 (cento e cinquenta) aprendizes da Fundação de Ensino Técnico Intensivo – FETI.
PRAZO	18/05/2018 a 17/05/2019
VALOR GLOBAL/MENSAL	Valor global estimado R\$ 285.120,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 23.760,00 (Vinte e três, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2910.04.122.040.2001 33903956 16053 0 100 2950.04.122.040.2001 33903956 16090 0 100 51
LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE N.º 02/2015

Uberaba/MG, 14 de maio de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, higiene e conservação de bens móveis/imóveis, incluindo serviços de jardinagem, no âmbito da Fundação PROCON de Uberaba, neste MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no ANEXO I e Projeto no ANEXO II, que acompanham o Edital.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, a partir da data da assinatura do contrato com Fundação PROCON Uberaba/MG.

Tipo de licitação: Menor preço.

Data da realização: 30/05/2018.

Credenciamento: A partir das 09:00 horas.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: A partir das 09h:30min (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor inicial de referência da licitação: R\$ 95.858,72

Fonte de recursos: FONTE DO FUNDO.

Informações: O Edital poderá ser retirado junto a Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON, endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira nº 2.976 – Bairro Estados Unidos, portando *pen-drive*. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3334-9100 e/ou pelo *e-mail*: <cotacao.procon@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

C.P.L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: IDEAL BANHEIROS QUIMICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos convencionais e adaptados para atender a Fundação Cultural de Uberaba durante a realização de seus eventos.

VALOR: R\$125.480,00 (cento e vinte cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

PERÍODO DA ATA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.04.122.040.2001.0000.33903913.0100.14044

PROCESSO: Pregão Presencial nº02/2018

Uberaba/MG, 07 de maio de 2018.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**CONTRATADA:** IDEAL BANHEIROS QUIMICOS LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos convencionais e adaptados para atender a Fundação Cultural de Uberaba durante a realização de seus eventos.**VALOR:** R\$125.480,00 (cento e vinte cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**PERÍODO DA ATA:** 12 meses.**DOTAÇÃO****ORÇAMENTARIA:** 2620.04.122.040.2001.0000.33903913.0100.14044**PROCESSO:** Pregão Presencial nº02/2018

Uberaba/MG, 07 de maio de 2018.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**, do tipo menor preço global por lote, tendo como objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços, que serão solicitados somente quando necessário**, visando à contratação de empresa especializada no ramo Locação de Estruturas, para execução dos serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de: sistema de sonorização; sistema de iluminação; disciplinador de público; módulos de fechamento em chapa de aço, arquiabancadas, painel de led, disciplinador, tendas, palco, decoração, microfone, gerador, treliça, guarita, e demais itens, **pelo período de 12 (doze) meses**, visando atender a Presidência para eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba. Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o pregoeiro **ADJUDICOU** e registrou os preços dos objetos às empresas: **GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA & CIA LTDA - ME**, para o Lote 19, ao valor global de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e o Lote 21, ao valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), o Lote 24, ao valor global de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), o Lote 25, ao valor global de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), o Lote 26 ao valor global de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e o Lote 27 ao valor global de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), e a empresa **MRA LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, para o Lote 01, ao valor global de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e para o Lote 02, ao valor global de R\$190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais), o Lote 03, ao valor global de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e para o Lote 04, ao valor global de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) o Lote 05, ao valor global de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), o Lote 06, ao valor global de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), o Lote 07, ao valor global de R\$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), o Lote 08, ao valor global de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), o Lote 09, ao valor global de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), o Lote 10, ao valor global de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), o Lote 11, ao valor global de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), o Lote 12, ao valor global de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), o Lote 13, ao valor global de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), e para o Lote 14, ao valor global de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) o Lote 15, ao valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), o Lote 16, ao valor global de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), o Lote 17, ao valor global de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para o Lote 18, ao valor global de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o Lote 20, ao valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais), o Lote 22, ao valor global de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), o Lote 23, ao valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), o Lote 28, ao valor global de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais), o Lote 29, ao valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o Lote 30, ao valor global de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), o Lote 31, ao valor global de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), o Lote 32, ao valor global de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), o Lote 33, ao valor global de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), o Lote 34, ao valor global de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), o Lote 35, ao valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o Lote 36, ao valor global de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), o Lote 37, ao valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o Lote 38, ao valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o Lote 39, ao valor global de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), o Lote 40, ao valor global de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), o Lote 41, ao valor global de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), o Lote 42, ao valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o Lote 43, ao valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais), o Lote 44, ao valor global de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o Lote 45, ao valor global de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil), **HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por terem ofertados valores abaixo dos estimados no ato convocatório e condizentes com os praticados no mercado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavrem-se as Atas de Registro de Preços e Contratos.

Uberaba (MG), 08 de Maio de 2018.

Professor Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ATOS OFICIAIS IPSERV

C.P.L

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2013

CONTRATANTE:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV
CONTRATADO:	Trivale Administração Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, cuja finalidade é a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão eletrônico/magnético, para aquisição de diversos tipos de mercadorias em estabelecimentos comerciais, em atendimento ao IPSERV.

VIGENCIA:	18/04/2018 A 18/10/2018.
VALOR:	Sem ônus ao IPSEPV.
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 03/2013 (PMU) e Proc. adm. (IPSEPV): 06/487/2018.

Uberaba/MG, 06 de abril de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Dec. Municipal nº 012/2017

PORTARIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 009/2018

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV e estabelece atribuições:

O Presidente do IPSEPV, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e no inciso II, do art. 8º, do Decreto 1.118/2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações do IPSEPV:

- Bruno Lemos da Silva
- Vinicius Mateus Ribeiro Silva
- Fernanda dos Santos Barros
- Nicole Batistuta Manzi de Oliveira
- Gislene Veludo Rossi

Suplente da Comissão:

- Gisele França Borges

§ único - Em caso de processos licitatórios que seu objeto necessitar auxílio técnico, poderá ser solicitado ou indicado representante da Prefeitura Municipal de Uberaba da secretaria envolvida, para prestar assistência à Comissão.

Art. 2º - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretária desta Comissão, Bruno Lemos da Silva, Vinicius Mateus Ribeiro Silva e Fernanda dos Santos Barros, respectivamente, os demais como membros da Comissão.

Art. 3º - A investidura dos membros desta Comissão será a partir da data de **12 de maio de 2018 até 11 de maio de 2019**.

Art. 4º - Na condução de cada processo de licitação, o Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinente à Administração Pública, das normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitações subordina-se à Superintendência Administrativa e Financeira do IPSEPV e a Seção de Contabilização Geral e Suprimentos funcionará como órgão executivo da Comissão, que se incumbirá de todos os atos e tarefas técnicas e administrativas, tanto da Comissão quanto dos processos licitatórios.

Art. 6º - A Comissão processará e julgará todas as licitações de interesse do IPSEPV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévia e exclusivamente estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e órgãos de controle, interno e externo.

Art. 7º - A Assessoria Jurídica do IPSEPV será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente do IPSEPV relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, bem como demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 8º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos:

- I – abrir, presidir e encerrar as sessões;
- II – anunciar as deliberações desse órgão;
- III – exercer o poder de polícia nos locais de reunião, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial, para manutenção ou restabelecimento da ordem e garantia do cumprimento dos atos legitimamente praticados;
- IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
- V – resolver, quando forem da sua competência, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
- VI – votar, em caso de empate;
- VII – instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VIII – providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de despesas a cargo da Comissão Permanente de Licitação;
- IX – assessorar a autoridade superior;
- X – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da C.P.L. que preside, e prestar informações sempre que solicitadas;
- XI – solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XII – relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;
- XIII – solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XIV – promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, submeter ao Presidente do IPSEPV, relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos;
- XV – propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.

Art. 9º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I – preparar as convocações dos demais membros, para as reuniões;
- II – auxiliar o Presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- III – lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- IV – votar;
- V – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
- VI – preparar, conforme orientação do Presidente, as correspondências a serem expedidas, submetendo à Presidência;
- VII – preparar e providenciar as publicações, na imprensa oficial ou em quadros de avisos, dos editais resumidos e dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII – controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- IX – atender as demais determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 10 – São atribuições principais dos membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I – participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II – votar;
- III – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
- IV – auxiliar o Presidente e o Secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 11 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, em 03 de maio de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Dec. Mun. 012/2017

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV convoca todos os membros **titulares do Conselho Administrativo** para a reunião ordinária a ser realizada no dia **17/05/2018, às 09h**, na sala de reuniões do IPSEV, situada na Rua São Sebastião, nº. 91, centro, com a seguinte pauta:

1. Apresentação das prestações de contas mensais de janeiro a março de 2018, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro, orçamentário, patrimonial e dívida fluante (consignações/dividas a curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto;
2. Apresentação do recolhimento das contribuições do ano de 2018;
3. Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com o parecer do Instituto;
4. Apresentação do parecer técnico e conclusivo do IPSEV, sobre a avaliação atuarial do ano de 2017;
5. Estudo e análise do Certificado de Regularização Previdenciária.

Arnaldo José Bisinoto
Presidente do Conselho Administrativo

ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

ATA

ATA DA 12ª REUNIÃO DE 2017 – SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, no Centro de Educação e Tecnologia Ambiental – CETA – Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba para décima segunda reunião do ano de dois mil e dezessete - Sessão Ordinária. Estiveram presentes os Conselheiros: Rodrigo Domingos Pessoa (CODAU), Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Oscar José Caetano de Castro (MORADOR NA APA), Platão José Erwin de S. L. Fischer Pühler (MORADOR NA APA), Guido Luis Mendonça Bilharinho (MORADOR NA APA) e Geraldo Campos Filho (MORADOR NA APA). Como convidados estavam presentes: Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Julia Helena Silva Barbosa (CODAU), Gustavo Henrique Oliveira (CODAU), Helder Cassimiro de Oliveira (CEDRO CONSULTORIA), Kelly Dayane Costa (CEDRO CONSULTORIA), Alessandro Pereira Tiago (CEDRO CONSULTORIA) e Luiz Humberto Naves. Presentes ainda: Olavo Rodrigues da Silva (PRESIDENTE DO CONSELHO), Carlos Messias Pimenta (SECRETÁRIO DA SEMAM), Elmo Gilberto de Oliveira (SEMAM), Fernanda Correa Moraes (SEMAM), Paulo Roberto Faquinelli (SEMAM), Tarcília Cristina Giaculi Marques (SEMAM), e eu, Neusa de Fátima Bessa (SEMAM). **Com quórum.** O Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues, desejou um bom dia a todos, dando por aberta a Sessão, e em seguida, a execução do Hino de Uberaba. **Aprovação da Ata:** 11ª Reunião de 2017 – Sessão Ordinária. **Aprovada. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Autorização para supressão de vegetação: PA 23254/2017. Fazenda Batista.** Autorização pretendida: supressão de vegetação para construção da casa e limpeza da área para implantação de pomar. **Aprovada. Abstenção do Conselheiro Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Considerações Finais:** O Conselheiro Guido Bilharinho, parabenizou este Conselho pela cordialidade, comprometimento e assiduidade, e na oportunidade, parabenizou toda a equipe da SEMAM. O Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues, agradeceu a presença de todos, desejou boas festas de Natal e Ano Novo, e sem mais nada a tratar, encerrou a reunião às nove horas e trinta minutos, e eu, Neusa de Fátima Bessa lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será publicada.

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018**, objetivando a **locação de veículo, tipo ônibus, para atender as necessidades das pessoas com deficiência física severa e sem mobilidade**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social [SEDS]**, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

FL LOGÍSTICA EIRELI:

LOTE 01 - Valor global R\$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018**, o qual teve por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Obras [SEOB]/Fundação Municipal de Esporte e Lazer [FUNEL]**, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor valor pelos lotes:

DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP:

LOTE 06 - Valor global R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME:

LOTE 01 – Valor global R\$9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS);
LOTE 02 – Valor global R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS);
LOTE 03 – Valor global R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);
LOTE 04 – Valor global R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS);
LOTE 05 – Valor global R\$ 2.260,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS);
LOTE 07 – Valor global R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

Valor total dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 E 07: **R\$ 24.560,00 (VINTE QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**

MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI:

LOTE 08 – R\$ 3.589,00 (TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018
PROCESSO LICITATÓRIO COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P.P.

Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e brinquedos (para Centros Municipais de Educação Infantil), visando atender à **Secretaria Municipal de Educação [SEMED]**.

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 17/05/2018 às 12h59min do dia 30/05/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 30/05/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 30/05/2018.

Valor estimado da licitação: **R\$ 424.047,43.**

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 093/2018 e o Manual Descritivo para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos (Projeto Versão 2013)/F.N.D.E. estarão disponíveis a partir das 12 horas do dia 17/05/2018 através do seguinte acesso:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>.

O edital do Pregão Eletrônico nº 093/2018 também estará disponível a partir das 12 horas do dia 17/05/2018 através do seguinte acesso:

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 14 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO REZENDE RODRIGUES DA CUNHA
PREGOEIRO RESPONSÁVEL

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./COOP.

Objeto: Aquisição de bebedouros elétricos e baldes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 17/05/2018 às 12h59min do dia 30/05/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 30/05/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 30/05/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 31.374,22.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 094/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 17/05/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2018.

DOUGLAS SOUSA ROSA
PREGOEIRO RESPONSÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 177/2018.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.		
CONTRATADA:	REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA.		
OBJETO:	Aquisição e instalação de 03 (três) condicionadores de ar, retirada, instalação e manutenção em 02 (dois) condicionadores de ar, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS) e instalação de 01 (um) condicionador de ar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme relação e especificações a seguir:		
	LOTE 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS)		
	Item	Quant/Unid.	Descrição
	1	02 PC	CONDICIONADOR DE AR, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA SPLIT, MODELO HI WALL; CAPACIDADE PARA 30.000 BTU'S ; VOLTAGEM 220 V; OPERAÇÃO SÓ FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO ; DISPLEY DIGITAL; COMPRESSOR ROTATIVO; FUNÇÃO TIMER/SLEEP; COR: BRANCO; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MARCA: SPRINGER MIDEA
	2	01 PC	CONDICIONADOR DE AR, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA SPLIT; MODELO HIWALL; CAPACIDADE 12.000 BTUS; 220 VOLTS; SÓ FRIO; MONOFÁSICO; CONTROLE REMOTO TOTAL, SEM FIO; DISPLAY DIGITAL; COMPRESSOR ROTATIVO;

LOTE 01				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO		
1	20 PC.	ESTANTE DE AÇO: - 06 (SEIS) PRATELEIRAS, FORMANDO 05 (CINCO) VÃOS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22, COM REFORÇO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, SOLDADO NA PARTE INFERIOR DA BANDEJA; - COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30 MM X 30 MM, CONFECCIONADO EM CHAPA 14, DOTADA DE TRAVAMENTO EM FORMA DE "X", SENDO UM PAR NO FUNDO E DOIS PARES EM CADA LATERAL, CONFECCIONADO EM CHAPA 16; FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS E DO "X" POR MEIO DE PARAFUSOS (1/4 X 1/2) E PORCAS DE ¼, AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS; - SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO; - PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR CINZA; - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1.980 MM / LARGURA: 920 MM / PROFUNDIDADE: 600 MM; - PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: SR MÓVEIS		
LOTE 02				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO		
2	01 PC.	ESCADA PLATAFORMA: - POSSUIR RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO; - DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM 170 MM DE PROFUNDIDADE; - PATAMAR DE CHAPA ANTIDERRAPANTE 408 X 500 MM COM GUARDA CORPO; - CORRIMÃO DE AMBOS OS LADOS; - 07 (SETE) DEGRAUS + PLATAFORMA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: ALUSTAR		
PRAZO:	A entrega deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis , contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG , condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Governo . O Contrato vigorará pelo período da garantia ofertado pela CONTRATADA, sendo de 12 (doze) meses.			
VALOR:	O Município pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais) e unitários de:			
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20 PC.	ESTANTE DE AÇO	384,00	7.680,00
2	01 PC.	ESCADA PLATAFORMA	1.980,00	1.980,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recurso: Próprios. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV): 310.04.391.458.1601.44905224.0100-5941; 310.04.391.458.1601.44905206.0100-5938 e/ou suas correspondentes.			
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	DO	FISCAL: Marta Zednik de Casanova GESTOR: Janine Carvalho Borges Aguiar		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 053/2018.			

Uberaba/MG, 15 de maio de 2018.

Ércia da Silva Lima
Pregoeira.

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 067/2017.

LOCATÁRIO:	Município de Uberaba/MG.
LOCADORA:	Júlio César Franco.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba - MG, na Rua Pires de Campos, nº 95, Bairro Estados Unidos , destinado ao abrigo do Centro de Prevenção à Criminalidade , onde são desenvolvidos os Programas CEAPA – Centrais Penais e Medidas Alternativas e o PRESP – Programa de Inclusão Social do Egresso Sistema Prisional, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte - SEDEST.
PRAZO:	12 (doze) meses , compreendendo o período de 25/04/2018 à 24/04/2019 .
VALOR:	Os valores, mensal e global da locação, permanecem nos quantitativos de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) , respectivamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE (SEDEST): 1910.08.244.493.7094.33903614.0100-5961 e/ou sua correspondente.
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Rodolfo Luciano Cecílio GESTOR: Andréa Rocha Prado
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 017/2017.

Uberaba/MG, 04 de maio de 2018.

Andréa Rocha Prado

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEDEST.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 104/2018.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.							
CONTRATADA:	DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP (nome de Fantasia: Dilon).							
OBJETO:	Aquisição de lavadora profissional em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme relação e especificações a seguir: <p style="text-align: center;">LOTE 01</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">ITEM</th> <th style="width: 15%;">QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">02 PÇ.</td> <td> LAVADORA PROFISSIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ALTA PRESSÃO; - POTÊNCIA APROXIMADA DE 1,3 KW; - VAZÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 360 L/H; - TENSÃO: 110 V; - PRESSÃO DE TRABALHO APROXIMADA DE 1.600 LIBRAS (PSI) LIBRAS; - EQUIPADA COM CARRINHO PARA TRANSPORTE OU RODAS ACOPLADAS E ALOJAMENTOS DOS ACESSÓRIOS; - DISPOSITIVO PARA DETERGENTE; - BICO EM LEQUE E CONCENTRADO; - PESO APROXIMADO DE 17 (DEZESSETE) QUILOS; - SISTEMA STOP TOTAL, QUE DESLIGA O MOTOR QUANDO DESAPERTA O GATILHO; - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310 MM X 490 MM X 830 MM (LXCXA); - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: TRAMONTINA/42550/012 </td> </tr> </tbody> </table>		ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	1	02 PÇ.	LAVADORA PROFISSIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ALTA PRESSÃO; - POTÊNCIA APROXIMADA DE 1,3 KW; - VAZÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 360 L/H; - TENSÃO: 110 V; - PRESSÃO DE TRABALHO APROXIMADA DE 1.600 LIBRAS (PSI) LIBRAS; - EQUIPADA COM CARRINHO PARA TRANSPORTE OU RODAS ACOPLADAS E ALOJAMENTOS DOS ACESSÓRIOS; - DISPOSITIVO PARA DETERGENTE; - BICO EM LEQUE E CONCENTRADO; - PESO APROXIMADO DE 17 (DEZESSETE) QUILOS; - SISTEMA STOP TOTAL, QUE DESLIGA O MOTOR QUANDO DESAPERTA O GATILHO; - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310 MM X 490 MM X 830 MM (LXCXA); - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: TRAMONTINA/42550/012
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO						
1	02 PÇ.	LAVADORA PROFISSIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ALTA PRESSÃO; - POTÊNCIA APROXIMADA DE 1,3 KW; - VAZÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 360 L/H; - TENSÃO: 110 V; - PRESSÃO DE TRABALHO APROXIMADA DE 1.600 LIBRAS (PSI) LIBRAS; - EQUIPADA COM CARRINHO PARA TRANSPORTE OU RODAS ACOPLADAS E ALOJAMENTOS DOS ACESSÓRIOS; - DISPOSITIVO PARA DETERGENTE; - BICO EM LEQUE E CONCENTRADO; - PESO APROXIMADO DE 17 (DEZESSETE) QUILOS; - SISTEMA STOP TOTAL, QUE DESLIGA O MOTOR QUANDO DESAPERTA O GATILHO; - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310 MM X 490 MM X 830 MM (LXCXA); - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: TRAMONTINA/42550/012						
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias , a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG , condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças . O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses , a contar da data de sua assinatura.							
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 2.288,90 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) , sendo o valor unitário de R\$ 1.144,45 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) .							
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS) Fonte de recurso: CONVÊNIO . 1810.08.244.493.4409.44905218.0242-6877 e/ou sua correspondente.							
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	DO	FISCAL: Rosiene Costa de Souza GESTOR: Gabrielle de Palvas Andrade						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 228/2017.							

Uberaba/MG, 14 de maio de 2018.

Vitor Hugo de Castro
Pregoeiro**EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2017**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.	
CONTRATADA:	PANIFICADORA SABOREAL LTDA.	
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o serviço de coffe break , em atendimento ao Gabinete do Prefeito - CHEGAB.	
PRAZO:	12 (doze) meses , a partir do seu efetivo vencimento, compreendendo o período de 01/06/2018 a 31/05/2019.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	0210.04.122.040.33903927.0100-4341 e/ou sua correspondente.	
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	DO	FISCAL: Maria Batista Teodoro Varotto GESTOR: Maria Aparecida Velasco
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 049/2017.	

Uberaba/MG, 15 de maio de 2018

Carlos Eduardo do Nascimento.
Presidente da C.P.L. - SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 106/2018.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.						
CONTRATADA:	KIENTRO BRASIL LTDA - ME (Nome de Fantasia: Kientro).						
OBJETO:	Aquisição de mesa inox lisa fixa/bancada em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme relação e especificações a seguir: LOTE 03						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5</td> <td>03 PÇ.</td> <td> MESA INOX LISA FIXA/BANCADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXC): 70 X 90 X 140 CM; - COM RESSALTO PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS; - ESPELHO POSTERIOR EM TODA EXTENSÃO DE PAREDE, NO TAMANHO DE 100 MM E ESPELHOS DE ACABAMENTO COM PESTANAS NOS LADOS QUE TANGENCIAM A PAREDE; - TAMPO E PRATELEIRA PERFURADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, PADRÃO AMERICANO, BITOLA. MARCA: IMPERIAL BRASIL </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	5	03 PÇ.	MESA INOX LISA FIXA/BANCADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXC): 70 X 90 X 140 CM; - COM RESSALTO PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS; - ESPELHO POSTERIOR EM TODA EXTENSÃO DE PAREDE, NO TAMANHO DE 100 MM E ESPELHOS DE ACABAMENTO COM PESTANAS NOS LADOS QUE TANGENCIAM A PAREDE; - TAMPO E PRATELEIRA PERFURADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, PADRÃO AMERICANO, BITOLA. MARCA: IMPERIAL BRASIL
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
5	03 PÇ.	MESA INOX LISA FIXA/BANCADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXC): 70 X 90 X 140 CM; - COM RESSALTO PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS; - ESPELHO POSTERIOR EM TODA EXTENSÃO DE PAREDE, NO TAMANHO DE 100 MM E ESPELHOS DE ACABAMENTO COM PESTANAS NOS LADOS QUE TANGENCIAM A PAREDE; - TAMPO E PRATELEIRA PERFURADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, PADRÃO AMERICANO, BITOLA. MARCA: IMPERIAL BRASIL					
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias , a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG , condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças . O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses , a contar da data de sua assinatura.						
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 5.032,44 (cinco mil, trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) , sendo o valor unitário de R\$ 1.677,48 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) .						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS) Fonte de recurso: CONVÊNIO . 1810.08.244.493.4409.44905224.0242-6881 e/ou sua correspondente.						
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Rosiene Costa de Souza GESTOR: Gabrielle de Palvas Andrade						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 228/2017.						

Uberaba/MG, 14 de maio de 2018.

Vitor Hugo de Castro
Pregoeiro

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2017

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios , em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO:	03 (três) meses , a partir do seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 20/06/2018 a 19/09/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.306.465.2173.33903007.0144-4833 e/ou sua correspondente.
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Túllio Caetano Maia GESTOR: Mariana Pangoni Porto Ióca
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 011/2017.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2018

Jader Luciano Moreira
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2017

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Nome de Fantasia: Arroz Vasconcelos).
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios , em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO:	03 (três) meses , a partir do seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 20/06/2018 a 19/09/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.306.465.2173.33903007.0144-4833 e/ou sua correspondente.
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Túllio Caetano Maia GESTOR: Mariana Pangoni Porto Ióca
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 011/2017.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2018

Jader Luciano Moreira

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2017

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	LM COMÉRCIO. (Nome de Fantasia: LM Papelaria).
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios , em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO:	03 (três) meses , a partir do seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 20/06/2018 a 19/09/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.306.465.2173.33903007.0144-4833 e/ou sua correspondente.
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Túllio Caetano Maia GESTOR: Mariana Pangoni Porto Ióca
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 011/2017.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2018

Jader Luciano Moreira

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2017

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	METRO COMERCIAL LTDA. (Nome de Fantasia: Metro Comercial).
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios , em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO:	03 (três) meses , a partir do seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 20/06/2018 a 19/09/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.306.465.2173.33903007.0144.4833 e/ou sua correspondente.
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Túllio Caetano Maia GESTOR: Mariana Pangoni Porto Ióca
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 011/2017.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2018

Jader Luciano Moreira

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2017

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO. (Nome de Fantasia: Rosilan Comércio).
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios , em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO:	03 (três) meses , a partir do seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 20/06/2018 a 19/09/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.306.465.2173.33903007.0144.4833 e/ou sua correspondente.
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Túllio Caetano Maia GESTOR: Mariana Pangoni Porto Ióca
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 011/2017.

Uberaba/MG, 15 de maio de 2018

Jader Luciano Moreira

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018**, cujo objetivo é a **aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio [SAGRI]**, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:**LOTE 01 - Valor global R\$ 384.960,00 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).**

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 16 de maio de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO Republicação

Modalidade: Pregão Presencial nº 79/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VARREDEIRA MECÂNICA KARCHER, MODELO KMR 3000 – ANO/MODELO 2015, PREFIXO VM-02, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Vigência: tipo de entrega imediata, ou seja, até 10 dias, sendo o início do fornecimento condicionada à emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria requisitante.

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Recursos financeiros: próprio.

Data da realização : 29/05/2018.

Credenciamento: a partir das 15 horas do dia 29/05/2018 até 15h15min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 15h15min do dia 29/05/2018.

Valor Estimado: R\$ 6.257,33.

Local para a retirada do edital e realização do certame: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive ou HD Externo.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837/3318-0588 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 14 de Maio de 2018.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
PREGOEIRO/SEOB-SESURB-SEDEST

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: EXECUÇÃO DA COBERTURA DA ÁREA DE RECREAÇÃO DO CEMEI MARÍLIA BARBOSA PACHECO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMAS E PROJETOS, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura. Prazo de execução de 2(dois) meses a partir da assinatura do contrato.

Recursos financeiros: CONVÊNIO.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as **15h do dia 04 de Junho de 2018.**

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

15h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 95.694,86.

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 14 de Maio de 2018.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SEOB/SEDEST

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

O Município de Uberaba, à luz do disposto na Lei 8.666/93 comunica que decidiu proceder à **RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011**, em decorrência do declinado no Processo de Licitação Concorrência nº 005/2011, e, conseqüentemente, aplicar a penalidade de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso (180 dias, previsto na alínea "a" do inciso "II", da cláusula IX - DAS SANÇÕES -, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2011, celebrado com a empresa **INTEGRAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 16.629.693/0001-16

Em virtude da inexecução parcial da obra o Município procederá à execução das garantias contratuais (seguro), conforme determina o item 9.5 do Contrato 079/2011.

Em observância ao princípio constitucional do contraditório e do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, "e", "f". da Lei nº 8.666/93.

Uberaba/MG, 07 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122 / 2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.					
CONTRATADA:	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI					
OBJETO:	1.1- Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:					
	LOTES	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO			
	1.	25.000 CP	LEVOTIROXINA 50MCG / COMPRIMIDO			
	2.	800 FR	ÓLEO A BASE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – FRASCOS COM 100 ML			
	3.	366 BS	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA – BSNAGA 30G			
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 6 (seis) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$39.897,70 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos) , sendo os valores unitários de:					
	LOTES	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1.	25.000 CP	LEVOTIROXINA 50MCG / COMPRIMIDO	MERK	R\$0,24	R\$6000,00
	2	800 FR	ÓLEO A BASE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – FRASCOS COM 100 ML	NUTRIEX	R\$34,16	R\$27.328,00
	3.	366 BS	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA – BSNAGA 30G	PRATI DONATU	R\$17,95	R\$6.569,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 – As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:					

	>1510.10.303.499.6154.0000.33903009.0151.4121 >1510.10.303.499.6154.0000.33903009.0148.5750 >Fonte de recurso: VINCULADO
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 165 / 2016

Uberaba/MG, 09 de maio de 2018.

Vitor Hugo de Castro
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 45/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de medicamentos para uso veterinário**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

MEDIC VET LTDA.:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais).

ITEM 05 - valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

Valor Global de R\$ 1.570,00 (hum mil quinhentos e setenta reais).

FCIA VETER PET LTDA. - ME:

ITEM 02 - valor global de **R\$ 624,72** (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

A N ROTA - EPP:

ITEM 04 - valor global de **R\$ 778,80** (setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 10 de maio de 2018.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 48/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de equipamentos médico hospitalares**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.:

ITEM 02 - valor global de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. - ME:

ITEM 03 - valor total de **R\$ 29.899,00** (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 4.998,98** (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Valor Global de R\$ 34.897,98 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI:

ITEM 05- valor global de **R\$ 15.852,00** (quinze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.:

ITEM 06- valor global de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).

CIRÚRGICA ALBINOS EIRELI:

ITEM 06- valor global de **R\$ 6.349,98** (seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O **item 01** do presente processo licitatório **restou fracassado**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 10 de maio de 2018.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 50/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de materiais odontológicos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI:

- ITEM 01** - valor total de **R\$ 20.247,00** (vinte mil e duzentos e quarenta e sete reais).
 - ITEM 04** - valor total de **R\$ 1.399,50** (um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
 - ITEM 06** - valor total de **R\$ 17.909,00** (dezessete mil e novecentos e nove reais).
 - ITEM 07** - valor total de **R\$ 44.989,80** (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
 - ITEM 08** - valor total de **R\$ 3.983,60** (três mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
 - ITEM 15** - valor total de **R\$ 3.790,00** (três mil e setecentos e noventa reais).
 - ITEM 20** - valor total de **R\$ 9.450,00** (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
 - ITEM 30** - valor total de **R\$ 399,00** (trezentos e noventa e nove reais).
 - ITEM 33** - valor total de **R\$ 2.754,00** (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).
 - ITEM 36** - valor total de **R\$ 541,80** (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
 - ITEM 38** - valor total de **R\$ 2.150,00** (dois mil e cento e cinquenta reais).
 - ITEM 39** - valor total de **R\$ 2.772,00** (dois mil e setecentos e setenta e dois reais).
 - ITEM 43** - valor total de **R\$ 811,96** (oitocentos e onze reais e noventa e seis centavos).
 - ITEM 44** - valor total de **R\$ 20.999,00** (vinte mil novecentos e noventa e nove reais).
 - ITEM 52** - valor total de **R\$ 2.977,50** (dois mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
 - ITEM 62** - valor total de **R\$ 8.485,00** (oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
 - ITEM 64** - valor total de **R\$ 294,12** (duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos).
 - ITEM 72** - valor total de **R\$ 3.223,00** (três mil e duzentos e vinte e três reais).
 - ITEM 79** - valor total de **R\$ 8.236,20** (oito mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
 - ITEM 83** - valor total de **R\$ 288,00** (duzentos e oitenta e oito reais).
- Valor Global de R\$ 155.700,48 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos).**

AMP HOSPITALAR EIRELI - ME:

- ITEM 02** - valor total de **R\$ 28.776,00** (vinte e oito mil e setecentos e setenta e seis reais).
- ITEM 11** - valor total de **R\$ 13.392,00** (treze mil e trezentos e noventa e dois reais).
- ITEM 12** - valor total de **R\$ 13.764,00** (treze mil e setecentos e sessenta e quatro reais).
- ITEM 13** - valor total de **R\$ 7.791,00** (sete mil e setecentos e noventa e um reais).
- ITEM 23** - valor total de **R\$ 3.129,00** (três mil e cento e vinte e nove reais).
- ITEM 24** - valor total de **R\$ 3.129,00** (três mil e cento e vinte e nove reais).
- ITEM 37** - valor total de **R\$ 6.450,00** (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
- ITEM 49** - valor total de **R\$ 1.999,40** (um mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
- ITEM 55** - valor total de **R\$ 1.849,20** (um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

ITEM 56 - valor total de **R\$ 1.229,80** (um mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Valor Global de R\$ 81.509,40 (oitenta e um mil e quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME:

ITEM 03 - valor total de **R\$ 25.993,00** (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais).

ITEM 05 - valor total de **R\$ 6.811,00** (seis mil e oitocentos e onze reais).

ITEM 10 - valor total de **R\$ 3.888,00** (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

ITEM 16 - valor total de **R\$ 4.488,00** (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

ITEM 17 - valor total de **R\$ 4.488,00** (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

ITEM 21 - valor total de **R\$ 13.055,00** (treze mil e cinquenta e cinco reais).

ITEM 22 - valor total de **R\$ 12.276,00** (doze mil e duzentos e setenta e seis reais).

ITEM 25 - valor total de **R\$ 1.488,00** (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

ITEM 26 - valor total de **R\$ 896,00** (oitocentos e noventa e seis reais).

ITEM 27 - valor total de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

ITEM 28 - valor total de **R\$ 219,60** (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

ITEM 29 - valor total de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

ITEM 31 - valor total de **R\$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais).

ITEM 32 - valor total de **R\$ 399,30** (trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

ITEM 35 - valor total de **R\$ 698,40** (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

ITEM 40 - valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

ITEM 45 - valor total de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta centavos).

ITEM 47 - valor total de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

ITEM 48 - valor total de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais).

ITEM 51 - valor total de **R\$ 142,00** (cento e quarenta e dois reais).

ITEM 54 - valor total de **R\$ 6.098,40** (seis mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).

ITEM 57 - valor total de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

ITEM 66 - valor total de **R\$ 1.599,70** (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

ITEM 67 - valor total de **R\$ 2.195,96** (dois mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

ITEM 69 - valor total de **R\$ 2.498,50** (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 70 - valor total de **R\$ 1.999,50** (um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 71 - valor total de **R\$ 2.090,00** (dois mil e noventa reais).

ITEM 73 - valor total de **R\$ 1.999,50** (um mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 74 - valor total de **R\$ 1.299,60** (um mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ITEM 76 - valor total de **R\$ 1.199,70** (um mil e cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

ITEM 77 - valor total de **R\$ 1.199,70** (um mil e cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

ITEM 78 - valor total de **R\$ 1.098,58** (um mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM 80 - valor total de **R\$ 5.978,00** (cinco mil novecentos e setenta e oito reais).

ITEM 81 - valor total de **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais).

ITEM 82 - valor total de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

ITEM 84 - valor total de **R\$ 155,48** (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 85 - valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).

ITEM 86 - valor total de **R\$ 12.999,00** (doze mil e novecentos e noventa e nove reais).

ITEM 87 - valor total de **R\$ 1.890,00** (um mil oitocentos e noventa reais).

ITEM 88 - valor total de **R\$ 11.898,00** (onze mil oitocentos e noventa e oito reais).

ITEM 91 - valor total de **R\$ 33.696,00** (trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais).

Valor Global de R\$ 183.945,92 (cento e oitenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DENTAL UNIVERSO EIRELI:

ITEM 09 - valor total de **R\$ 2.821,50** (dois mil e oitocentos e vinte um reais e cinquenta centavos).

ITEM 18 - valor total de **R\$ 3.712,50** (três mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

ITEM 19 - valor total de **R\$ 4.455,00** (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM 58 - valor total de **R\$ 1.213,00** (um mil e duzentos e treze reais).

ITEM 59 - valor total de **R\$ 1.213,00** (um mil e duzentos e treze reais).

ITEM 60 - valor total de **R\$ 849,10** (oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

ITEM 61 - valor total de **R\$ 849,10** (oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

ITEM 90 - valor total de **R\$ 5.673,75** (cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Valor Global de R\$ 20.786,95 (vinte mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI:

ITEM 41 - valor total de **R\$ 852,80** (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

ITEM 46 - valor total de **R\$ 84,60** (oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Valor Global de R\$ 937,40 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.:

ITEM 14 - valor total de **R\$ 1.501,50** (um mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

ITEM 42 - valor total de **R\$ 928,60** (novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

ITEM 53 - valor total de **R\$ 219,10** (duzentos e dezenove reais e dez centavos).

ITEM 63 - valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

ITEM 65 - valor total de **R\$ 125,20** (cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

ITEM 68 - valor total de **R\$ 125,60** (cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

SALVI, LOPES & CIA. LTDA.:

ITEM 75 - valor global de **R\$ 2.398,50 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

Os itens 34, 50 e 89 do presente processo licitatório **restaram fracassados**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 09 de maio de 2018.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 57/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de equipamentos médico hospitalares (balança analítica para laboratório, autoclave horizontal e microscópio biológico binocular)**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:

ITEM 01 - valor global de **R\$ 2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.:

ITEM 02 - valor global de **R\$ 3.437,79** (três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA.:

ITEM 03 - valor global de **R\$ 2.340,00** (dois mil e trezentos e quarenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 10 de maio de 2018.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 62/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de medicamentos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 1.740,00** (um mil e setecentos e quarenta reais).

ITEM 02 - valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 3.738,00** (três mil e setecentos e trinta e oito reais).

Valor Global de R\$ 5.978,00 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais).

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI:

ITEM 05 - valor total de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais).

ITEM 06 - valor total de **R\$ 9.270,00** (nove mil e duzentos e setenta reais).

ITEM 07 - valor total de **R\$ 929,95** (novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 08 - valor total de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

ITEM 09 - valor total de **R\$ 19.320,00** (dezenove mil e trezentos e vinte reais).

Valor Global de R\$ 31.179,95 (trinta e um mil e cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

O **item 04** do presente processo licitatório **restou fracassado**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 10 de maio de 2018.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

CONTROLADORIA**EMENTA****DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU**

PROCESSO DISCIPLINAR – GUARDA MUNICIPAL – RECURSO ADMINISTRATIVO. Decisão de Segunda Instância. Reforma da decisão. Caracterizada a ausência de ânimo abandonandi do servidor. Ausência de responsabilidade. Absolvção. Não incidência do art. 159 da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. (1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/3842/2015. Julgamento em 2ª Instância. Servidor Indiciado: P.D.O., matrícula nº: 41.794-7. Relatório de Recurso Administrativo Disciplinar confeccionado em 02/05/2018).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Uberaba
Secretaria Municipal de Finanças
Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº. 04/2018

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Finanças, pelo presente, nos termos dos artigos 193, § 2º e 302, da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), COMUNICA aos contribuintes abaixo nominados que os mesmos foram devidamente NOTIFICADOS no prazo legal, com AR, e com atestação feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, noticiando que o contribuinte se encontra em lugar incerto e não sabido, fazendo publicar o presente Edital para dar ciência aos responsáveis tributários, da lavratura da notificação de lançamento, devida e regularmente apurada, conforme dados abaixo discriminados, para que promovam, no interstício de 20 (vinte) dias, a regularização da situação fiscal, a contar desta publicação, e, na hipótese de não concordância, apresentem, querendo, impugnação, no prazo legal e sob as penas da lei:

NOME	NOT	CPF/ CNPJ	DÉBITOS
ADOLFO RIBEIRO DE MORAIS	1/108247	260.236.956-04	IPTU: 2014,2015,2016,2017 TCRSU: 2014,2015,2016,2017 COSIP: 2017
AIRES HUMBERTO DE OLIVEIRA	1/108359	013.851.756-80	ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2015,2016,2017
ALEXANDRE HUEB TAPXURE	1/107097	661.162.366-34	IPTU: 2013,2014,2015,2016,2017 MULTA POSTURAS-L: 2015 MULTA POSTURAS: 2015,2016,2017 TCRSU: 2013,2014,2015,2016,2017 COSIP: 2013,2014,2015,2016,2017
ANA CAROLINA QUEIROZ BOSCOLO	1/98251	061.390.566-08	ISSQN-AUTÔNOMO: 2013,2014,2015,2016
ANA CAROLINA QUEIROZ BOSCOLO	1/108605	061.390.566-08	ISSQN- AUTÔNOMO: 2013,2014,2015,2016,2017
ANDREZA FERNANDA MELO TIBERI	1/108332	264.892.398-50	IPTU: 2014,2015,2016 COSIP: 2014,2015,2016
ARAUJO E ARAQUEL LTDA - ME	1/105035	04.123.299/0001-22	ISSQN-ISS HOMOLOGADO: 2016,2017 PARCELAMENTO: 2016
ARAUJO E ARAQUEL LTDA – ME	1/105035	04.123.299/0001-22	ISSQN-HOMOLOGADO: 2016,2017 PARCELAMENTO: 2016
ARLAN DIAS NEGREIRO	1/108622	17.024.227/0001-70	ISSQN-HOMOLOGADO: 2015 ISSQN-ESTIMADO: 2015,2016 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2013
AS INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO	1/105965	47.508.411/0114-33	IPTU: 2017 MULTA ACESSORIA SEMIE: 2016 MULTA POSTURAS-L: 2014,2016 DÍVIDA ADM.: 2014
BERENICE RODRIGUES CHAVES BASILIO	1/106622	196.458.646-15	MULTA POSTURAS-L: 2014,2015,2016,2017 MULTA POSTURAS: 2016 MULTA POSTURAS-M: 2014,2015,2016,2017 MULTA POSTURAS-P: 2017 TX. CEMITÉRIO: 2017 COSIP: 2017
CALDERMONT ENGENHARIA LTDA – ME	1/107978	14.038.331/0001-25	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014,2015 PARCELAMENTO: 2014
CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO	1/107281	863.219.356-20	ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2015,2016,2017
CARLOS LEONARDO DE ASSIS SILVA FERREIRA	1/105067	039.843.426-32	IPTU: 2017 MULTA POSTURAS-L: 2013 TCRSU: 2017 COSIP: 2017
CASA ESPIRITA PAULO, O APOSTOLO	1/107139	06.078.353/0001-90	IPTU: 2014,2015,2016,2017 TCRSU: 2014,2015,2016,2017 COSIP: 2014,2016,2017,2018
CELTON CESAR RODRIGUES MONTEIRO	1/106090	548.166.706-10	IPTU: 2014,2015,2016,2017 ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2015,2016,2017
CENTRAL SAT LTDA	1/107313	05.942.269/0001-00	ISSQN-ESTIMADO: 2016,2017 ISSQN-NACIONAL: 2014
CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS PERSONAL VIDA LTDA ME	1/107490	08.914.036/0001-92	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014,2015
CICERO FERNANDES DA SILVA	1/108411	19.538.975/0001-04	ISSQN-HOMOLOGADO: 2015 ISSQN-ESTIMADO: 2015,2016,2017 TAXA LOC.: 2014
CLAYTON JOSÉ DA SILVA	1/107614	10.334.719/0001-72	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014,2015 ISSQN-ESTIMADO: 2015,2016,2017 PARCELAMENTO: 2014
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS CEMIG	1/105499	17.155.730/0001-64	IPTU: 2014,2015,2016,2017 MULTA POSTURAS-P: 2014 TCRSU: 2014,2015,2016,2017

			COSIP: 2014,2015,2016,2017
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNC. BANCO BRASIL UBERABA LTDA	1/104582	25.421.009/0001-05	DÍVIDA ADM. IPTU/TCRSU/TSP: 2015,2016,2017
CYNTHIA LORRAINE DEL DUQUE RODRIGUES	1/107121	016.003.766-22	IPTU: 2015,2017 MULTA POSTURAS-L: 2015 MULTA POSTURAS: 2015,2016,2017 TCRSU: 2015,2017 COSIP: 2014,2015,2016,2017
DAVIDSON BATISTA XAVIER	1/107324	052.631.116-90	IPTU: 2015,2016,2017 MULTA POSTURAS-L: 2014,2016,2017 TCRSU: 2015,2016,2017 COSIP: 2016,2017
DE LAMARE CONSULTORIA ZOOTECNICA LTDA	1/108274	18.065.505/0001-08	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014,2015 ISSQN-ESTIMADO: 2015,2016,2017
DJALMA DE OLIVEIRA DORCA	1/106370	191.528.416-34	IPTU: 2017 ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2015,2016,2017 TCRSU: 2017
DOUGLAS ADRIANO SILVA	1/100879	099.683.706-06	PARCELAMENTO: 2013 DÍVIDA ADM. SERVIÇO DE MOTO TÁXI: 2013
DOUGLAS DOS REIS GONÇALVES	1/108240	17.820.683/0001-26	ISSQN-HOMOLOGADO: 2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014,2015
ELDILENE PEREIRA PIRES	1/107825	896.235.336-91	IPTU: 2014,2015,2016,2017 TCRSU: 2014,2015,2016,2017 COSIP: 2015,2016,2017
ELTON INACIO MONTEIRO DA SILVA	1/108592	078.871.316-77	ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2015,2016,2017 DÍVIDA ADM. SERVIÇO MOTO TAXI: 2013
EMERSON FARIAS DA ROCHA	1/101558	043.366.474-61	DÍVIDA ADM. SERVIÇO DE MOTO TAXI: 2013
ESPOLIO DE MARIA DO CARMO PRATA FREITAS	1/105833	182.120.936-20	IPTU: 2014,2015,2016,2017 TCRSU: 2014,2015,2016
F G M DECORAÇÕES EM GESSO LTDA	1/107984	14.107.121/0001-41	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014,2015
FACO SERRALHERIA EIRELE	1/108403	19.457.226/0001-44	ISSQN-HOMOLOGADO: 2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014,2015
FERNANDO LOPES REZENDE	1/108583	083.852.326-99	ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2015,2016,2017
FERNANDO PEREIRA DE SOUSA	1/106616	248.551.206-00	IPTU: 2016,2017 M. ACESSÓRIA SEMIE: 2017 TCRSU: 2016,2017 PARCELAMENTO: 2015 COSIP: 2017
FERNANDO TERRA MANZAN	1/107553	947.464.276-15	IPTU: 2015 MULTA POSTURAS-L: 2014 TCRSU: 2015 COSIP: 2015,2016,2017
G TRANSPORTES LTDA	1/107829	12.107.749/0001-11	ISSQN-HOMOLOGADO: 2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014,2015 PARCELAMENTO: 2017
GABRIELA MOREIRA ARAUJO ME	1/107923	13.399.848/0001-87	ISSQN-HOMOLOGADO: 2017 ISSQN-SIMPLES HOMOLOGADO: 2014,2015
GLAYDS MARA GASPAR ALVES	1/107185	760.159.396-72	IPTU: 2015,2016,2017 TCRSU: 2015,2016,2017 COSIP: 2014,2015,2016,2017
GRACIELLE DIAMANTINO HONORATO	1/108603	102.855.416-84	ISSQN-AUTÔNOMO: 2013,2014,2015,2016 DÍVIDA ADM. SERVIÇO MOTO TÁXI: 2013
HAMILTON MENDES DA SILVA	1/106255	600.349.046-20	ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2015,2016,2017 TAXA LOC. 2014
HELVIO FANTATO NETO	1/108224	947.408.956-68	ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2015,2016,2017
HERMANY ANDRE JUNIOR	1/108660	272.925.176-68	IPTU: 2013,2014,2015,2016,2017 TCRSU: 2013,2014,2015,2016,2017 COSIP: 2014,2015,2016,2017
HERMENEGILDO JOSE RODRIGUES	1/105613	144.734.106-68	MULTA POSTURAS-P: 2015 TCRSU: 2016 PARCELAMENTO: 2014,2015 COSIP: 2015,2017

IND DE TRUCKS TRIANGULO LTDA	1/108626	25.427.204/0001-34	IPTU: 2016,2017 TCRSU: 2016,2017 COSIP: 2016,2017
JOÃO JESUS DA CUNHA	1/105681	108.323.516-87	IPTU: 2016,2017 TCRSU: 2016,2017 PARCELAMENTO: 2016 SIM-INSPEÇÃO MENSAL: 2014,2015,2016,2017
JORDELINO GOMES DA COSTA	1/105688	417.152.416-49	IPTU: 2014,2015,2016,2017 MULTA POSTURAS-L: 2014,2015,2016 TCRSU: 2014,2015,2016,2017 COSIP: 2014,2015,2016,2017
JOSE GIANVECCHIO	1/105712	036.269.466-49	IPTU: 2016,2017 MULTA POSTURAS P: 2015 TCRSU: 2016,2017 COSIP: 2014,2015,2016,2017
JOSE LUIZ GUIMARAES DO AMARAL	1/105726	273.306.056-20	IPTU: 2015,2016,2017 ISSQN-AUTÔNOMO: 2015,2016,2017 TCRSU: 2015,2016,2017 PERMISSÃO ALVARÁ FEIRA ABADIA: 2016
JOSE ROBERTO PEREIRA	1/108085	15.387.650/0001-09	ISSQN-HOMOLOGADO: 2016,2017 PARCELAMENTO: 2014,2017
JULIO CESAR DO PRADO DOMINGOS – ME	1/108637	14.696.665/0001-96	ISSQN-HOMOLOGADO: 2016,2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014,2015
KAIO CESAR GABRIEL MARQUES	1/101097	098.305.496-74	DÍVIDA ADM. SERVIÇO DE MOTO TÁXI: 2013
LEONARDO RIBEIRO PIRES	1/104245	038.855.226-32	IPTU: 2013,2014,2015,2016 TCRSU: 2015,2016 COSIP: 2013,2014,2015,2016
LIONS SERVIÇOS LTDA	1/108151	16.668.749/0001-41	ISSQN-HOMOLOGADO: 2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014
LM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS & ASSESSORIA	1/107415	07.973.246/0001-99	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014,2015,2016,2017
LUCIANO OLIMPIO DE FARIA	1/108642	947.613.886-68	IPTU: 2014,2015,2016,2017 TCRSU: 2014,2015,2016,2017 COSIP: 2014,2015,2016,2017
LUIZ CARLOS CAVALCANTI CARVALHO	1/105788	044.496.147-04	IPTU: 2015 ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2015 TCRSU: 2015 PARCELAMENTO: 2014
LUIZ DE MOURA E CIA LTDA	1/105791	25.419.516/0001-04	IPTU: 2014,2015,2016,2017 TCRSU: 2014,2015,2016,2017 COSIP: 2014,2015,2016,2017
LUIZ INÁCIO SOBRINHO	1/107759	007.970.858-74	IPTU: 2014,2015,2016,2017 MULTA POSTURAS-L: 2016,2017 MULTA POSTURAS-M: 2016,2017 MULTA POSTURAS-P: 2016,2017 TCRSU: 2014,2015,2016,2017 COSIP: 2015,2016,2017
MARANATA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1/107632	10.485.411/0001-78	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014,2015,2016,2017
MARCO ANTONIO PATRICIO – ME	1/107918	10.503.729/0001-34	ISSQN-HOMOLOGADO: 2015,2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014
MARCOS A DA SILVA EIRELI ME	1/108494	17.551.533/0001-64	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014 TAXA LOC.: 2014
MARCOS GOMES DA SILVA	1/107808	040.018.896-17	IPTU: 2016,2017 MULTA POSTURAS –L: 2014 MULTA POSTURAS-M: 2014 MULTA POSTURAS-P: 2015 TCRSU: 2016,2017 COSIP: 2016,2017
MARCOS JACOB ABDALA	1/108479	20.482.512/0001-49	ISSQN- HOMOLOGAO: 2014,2015,2016,2017 TAXA LOC.: 2014
MARIA DE LOURDES GOMES	1/106681	928.288.096-68	IPTU: 2015,2016,2017 MULTA POSTURAS-L: 2015,2016,2017 MULTA POSTURAS: 2017 TCRSU: 2015,2016,2017 COSIP: 2014,2015,2016,2017
MARIA DONIZETH DE SOUZA SILVA GOMES	1/108611	035.322.856-73	IPTU: 2015,2016,2017 TCRSU: 2015,2016,2017

			COSIP: 2013,2014,2015,2016,2017
MARIA JOSE BORGES	1/107010	361.208.476-34	MULTA POSTURAS-L: 2017 MULTA POSTURAS-M: 2017 MULTA POSTURAS-P: 2017 COSIP: 2017
MARIA LUCIA SIMOES	1/106636	800.893.808-00	IPTU: 2014,2015,2016,2017 ISSQN-AUTÔNOMO: 2015,2016,2017 TCRSU: 2014,2015,2016,2017 PARCELAMENTO: 2014
MARIA LUISA BARBOSA	1/107774	718.993.676-91	MULTA POSTURAS-L: 2014 MULTA POSTURAS: 2014,2015 COSIP: 2015,2016
MAXIMILIANO SILVA MENDONÇA	1/105270	058.544.686-54	ISSQN-AUTÔNOMO: 2013,2014,2015,2016,2017
MICHEL PLATINI DOS SANTOS	1/108465	20.241.661/0001-16	ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014 PARCELAMENTO:2015
MORAES & SILVA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA	1/107460	08.795.318/0001-18	ISSQN-HOMOLOGADO: 2016 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014,2015
OSMAR PIRES DA COSTA	1/107354	07.970.263/0001-72	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014,2015,2016,2017
PAULO ROBERTO VITIRINO-ME	1/107852	65.141.731/0001-00	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014 ISSQN-ESTIMADO: 2016,2017
PRISCILA DIAS ROSA	1/107932	081.720.946-80	IPTU: 2014,2015,2017 TCRSU: 2014,2015,2017 PARCELAMENTO: 2014 COSIP: 2014,2015,2016,2017
R.R. COMUNICAÇÃO, MARKETING, ARTES E PUBLICIDADES LTDA ME	1/108049	14.909.404/0001-07	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014,2015 ISSQN-ESTIMADO: 2015,2016,2017
RAFAEL CRUZ RODRIGUES	1/107583	10.188.268/0001-52	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014,2015,2016,2017
RENIO ALVES NOGUEIRA	1/106277	71.303.416/0001-27	ISSQN-HOMOLOGADO: 2014,2015 ISSQN-ESTIMADO: 2015,2016,2017
RODRIGO LEMES DA SILVA	1/105296	014.483.676-97	COSIP: 2013,2014,2015,2016,2017
ROGERIO REIS DE OLIVEIRA – EPP	1/108159	16.785.020/0001-55	ISSQN-HOMOLOGADO: 2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014,2015
ROUTE TRANSPORTE EXECUTIVE LTDA	1/108107	11.656.424/0001-25	ISSQN-HOMOLOGADO: 2017 ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014,2015
RUTI DE ALMEIDA MUNIZ	1/106854	517.434.506-72	ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2015,2016,2017
SUEIDE FERNANDES DE CASTRO (ESPOLIO)	1/107249	828.527.746-15	IPTU: 2014,2015,2016,2017 MULTA POSTURAS-L: 2017 MULTA POSTURAS: 2017 MULTA POSTURAS-M: 2017 MULTA POSTURAS-P: 2017 TCRSU: 2014,2015,2016,2017 COSIP: 2014,2015,2016,2017
T & G SERVIÇOS EIRELI – ME	1/108225	17.659.045/0001-75	ISSQN-SIMPLES NACIONAL: 2014
TALLISON ALVES DA SILVA	1/107742	057.238.776-82	ISSQN-ISS AUTNÔNOMO: 2014,2015,2016,2017
TEREZINHA MARIA VIEIRA	1/105477	889.180.506-82	IPTU: 2014,2015,2016,2017 MULTA POSTURAS-L: 2015 TCRSU: 2014,2015,2016,2017 COSIP: 2014,2015,2016,2017
VALTER OLIVEIRA CRUZ JR	1/106315	055.658.706-58	IPTU: 2014,2015,2016,2017 TCRSU: 2014,2015,2016,2017 COSIP: 2014,2015,2016,2017
VANDEIR RODRIGUES AVEIRO – ME	1/106229	18.515.775/0001-65	ISSQN-ESTIMADO: 2015,2016,2017 TAXA LOC.: 2014
VANIERE JOSE COSTA	1/106963	762.078.546-91	ISSQN-AUTÔNOMO: 2014,2015,2016,2017 PARCELAMENTO: 2014
VIGILATO VIEIRA	1/106022	062.275.206-59	MULTA ACESSORIA SEMIE: 2014 MULTA POSTURAS-L: 2014 MULTA POSTURAS-M: 2014 MULTA POSTURAS-P: 2015,2016 COSIP: 2017
VIVIANE SILVA BORGES	1/107236	013.915.676-33	IPTU: 2014,2015,2017

			TCRSU: 2014,2015,2017 COSIP: 2017
WAGNER FONTES CALCADO	1/108621	170.999.786-91	IPTU: 2016,2017 TCRSU: 2016,2017 COSIP: 2016,2017
WELLINGTON FELICIANO FIDELIS FERREIRA	1/108261	067.632.456-88	ISSQN-AUTÔNOMO: 2015,2016,2017 MULTA ACESSÓRIA: 2016 DÍVIDA ADM. PEM. EXPLORAÇÃO SERVIÇO TÁXI: 2014

Observação: Caso tenha havido quitação total ou parcial dos débitos pelo(a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito a presente notificação.

Uberaba, 03 de Abril de 2018.

WELLINGTON LUIZ FONTES
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de parcerias celebradas entre o Município de Uberaba e as Organizações da Sociedade Civil, no **Ano de 2018**, de recursos oriundo do **FUMAPI / FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLITICA DO IDOSO.**

VIGÊNCIA : a partir de 01/03/2018, por 180 (cento e oitenta) dias, incluso 30 dias para prestação de contas;

	PROCESSO	NOME DA OSC e CNPJ	Objeto	Valor/2018
01	01/18407/17	Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem. CNPJ: 18.458.296/0001-54	Abrigamento de 30 (trinta) idosos em situação de vulnerabilidade social, com idade acima de 60 (sessenta) anos, garantindo seus direitos e bem estar junto aos seus familiares	R\$ 50.000,00
02	01/18223/17	Associação Beneficente 8 de setembro – Asilo Santo Antônio CNPJ: 17.776.188/0001-67	Atendimento em regime de abrigo e assistência a 62 (sessenta e dois) idosos internos e carentes com idade superior a 60 (sessenta) anos, com prestação de serviços de assistência material, moral, social,	R\$ 50.000,00
03	01/18197/17	Associação Lar do Idoso Dona Inez Maria de Jesus CNPJ: 23.370.265/0001-87	Assistência a idosos institucionalizados de longa permanência, provendo bem estar com recreações e festividades, fomentando o convívio social junto aos seus familiares.	R\$ 50.000,00
04	01/18321/17	Casa de Acolhimento São Pio CNPJ: 19.733.845/0001-14	Atendimento de 10 (Dez) idosos em regime de Acolhimento, com prestação de serviços de assistência material, moral, intelectual, social e espiritual,	R\$ 50.000,00
05	01/19677/17	Casa Espírita Bittencourt Sampaio/ Lar Pedro e Paulo CNPJ: 20.052.353/0002-23	Assistência na alimentação, moral e espiritual a pessoa, sem distinção de credo religioso, raça ou sexo através do atendimento bio-psico-social e abrigo.	R\$ 50.000,00
06	01/18927/17	Lar André Luiz / Comunhão Espírita Cristã CNPJ: 25.440.744/0001-58	Abrigamento a idosos desamparados, com idade acima de 60 (sessenta) anos, em regime de internato, com total assistência alimentar, higiênica, médica e farmacêutica.	R\$ 50.000,00
07	01/18086/17	Lar Acolhida São Vicente de Paulo CNPJ: 20.049.631/0001-02	Abrigamento de longa permanência, com prestação de serviços de assistência material, moral, intelectual, social e espiritual a 54 idosos em situação de vulnerabilidade social,	R\$ 50.000,00
08	01/18845/17	Lar de Acolhimento ao Idoso Lição de Vida CNPJ: 07.364.812/0001-65	Atendimento a idosos carentes, em vulnerabilidade ou risco social em regime de abrigo institucional, com prestação de serviços de assistência material, moral, social.	R\$ 50.000,00
09	01/18503/17	Lar da Esperança – Asilo CNPJ: 01.531.026/0001-29	Abrigamento de idosos em regime de internato, com ou sem deficiência física, que não possuem famílias, e ou não possui recursos financeiros para se prover	R\$ 50.000,00

Uberaba (MG), 14 de Maio de 2018.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 0067/2017

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto 0018/2017.

CASAMENTO COMUNITÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAISLAURO BAPTISTA MACHADO JÚNIOR
Oficial do Registro Civil

Faz saber que pretendem casar-se:

076235 - LEANDRO MIRANDA DE OLIVEIRA, solteiro, eletricista, natural de Uberaba-MG, residência Rua Guia Lopes, n.910, Bairro Abadia, Uberaba-MG, filho(a) de REINALDO TADEU DE OLIVEIRA e ROSANGELA DA SILVA MIRANDA; e PAMELA APARECIDA CAETANO DE SOUSA, solteira, estudante, natural de Uberaba-MG, residência Rua Italia, n.1281, Bairro Boa Vista, Uberaba-MG, filho(a) de DJALMA DE SOUSA e APARECIDA DONIZETE CAETANO DE SOUSA;

076236 - CRISTIANO JOSÉ FERREIRA, solteiro, motorista, natural de Uberaba-MG, residência Rua Acre, n.1037, Bairro Santa Maria, Uberaba-MG, filho(a) de e ELIANE DULCE FERREIRA; e MARILZA DA SILVA ANUNCIAÇÃO, solteira, do lar, natural de Nossa Senhora do Livramento-MT, residência Rua Acre, n.1037, Bairro Santa Maria, Uberaba-MG, filho(a) de FRANCISCO DE ANUNCIAÇÃO e CRESCENCIA MARIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO;

076238 - ADILSON CORRÊA DE OLIVEIRA, solteiro, porteiro, natural de Uberaba-MG, residência Rua Dr.Jorge Miziara Hercos, n.46, Bairro Beija Flor II, Uberaba-MG, filho(a) de ANTONIO CORRÊA DE OLIVEIRA e NATALINA PEREIRA DO NASCIMENTO; e CARMEN NATALIA FORTES, divorciada, técnica de enfermagem, natural de Uberaba-MG, residência Rua Dr.Jorge Miziara Hercos, n.46, Bairro Beija Flor II, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ APARECIDO FORTES e CARMEN IZILDA FORTES;

076239 - GUILHERME ROMÃO DA SILVA SANTOS, solteiro, soldador industrial, natural de Ituverava-SP, residência Rua das Açucenas, n.675, Bairro de Lourdes, Uberaba-MG, filho(a) de JONAS ROMÃO DOS SANTOS e VALERIA CRISTINA DA SILVA SANTOS; e GÉSSICA SANTOS ALVES, divorciada, estudante, natural de Uberaba-MG, residência Rua das Açucenas, n.675, Bairro de Lourdes, Uberaba-MG, filho(a) de EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA e LUZIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA;

076259 - ELVIS HUMBERTO TOSTA, solteiro, comerciante, natural de Uberaba-MG, residência Rua Alvaro Jacinto da Cruz, n.564, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO TOSTA e IDALINA MARIA DE JESUS; e ANGELA MARIA DA SILVA FELIPE, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Rua Alvaro Jacinto da Cruz, n.564, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ MARIA FELIPE e ABADIA DA SILVA FELIPE;

076260 - JERONIMO VICENTE BORGES NETO, divorciado, motorista, natural de Comendador Gomes-MG, residência av Nicolau João Maluf, n.863, Cidade Nova, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ FAUSTINO BORGES e LUZIA DE FATIMA FERREIRA BORGES; e ELAINE NUNES DOS SANTOS, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência av Nicolau João Maluf, n.863, Cidade Nova, Uberaba-MG, filho(a) de BENEDITO SEBASTIÃO NUNES e MARIA DA ABADIA NUNES DOS SANTOS;

076264 - CELSO BRAGA DOS SANTOS, divorciado, soldador industrial, natural de Patos de Minas-MG, residência Rua Benita Macedo de Gois, n.43, Conj.Antônia Cândida, Uberaba-MG, filho(a) de SEBASTIÃO BRAGA DOS SANTOS e MARIA ABADIA BRAGA DOS SANTOS; e ELIZABETH OLIVEIRA LOPES, solteira, agente comunitária, natural de Uberaba-MG, residência Rua Benita Macedo de Gois, n.43, Conj.Antônia Cândida, Uberaba-MG, filho(a) de ANTONIO LOPES e ELEUZA OLIVEIRA LOPES;

076265 - JOSÉ ROBERTO FERNANDES ROSA, solteiro, soldador, natural de Curaçá-BA, residência rua Das Camélias, n.691, Jardim Califórnia, Uberaba-MG, filho(a) de MARIO GOMES ROSA e MARIA JOSÉ FERNANDES ROSA; e CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, solteira, balconista, natural de Araci-BA, residência rua Das Camélias, n.691, Jardim Califórnia, Uberaba-MG, filho(a) de EDEZIO CARVALHO DE SOUZA e MARIZETE DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA;

076267 - EDSON PAULO SANTOS, solteiro, eletricista, natural de Montes Claros-MG, residência Rua Geraldo Crispim, n.50, Jardim Primavera, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e APARECIDA ROSA DOS SANTOS; e ROSA MARIA DE LIMA, divorciada, do lar, natural de distrito de Uberaba-MG, residência Rua Geraldo Crispim, n.50, Jardim Primavera, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ GONÇALVES DE LIMA e MARIA ROSA DE LIMA;

076268 - JONAS HUMBERTO DOS REIS, solteiro, pedreiro, natural de Uberaba-MG, residência Rua Engenheiro Paulo Sérgio de Souza, n.73, Bairro Antônia Cândida I, Uberaba-MG, filho(a) de e SEBASTIANA SERAFIM DOS REIS; e RUTH RODRIGUES DA SILVA, solteira, diarista, natural de Goiânia-GO, residência Rua Engenheiro Paulo Sérgio de Souza, n.73, Bairro Antônia Cândida I, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ LICURGO DA SILVA e MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA;

076269 - ADAIR CARDOSO DOS SANTOS, solteiro, operador de máquina, natural de Uberaba-MG, residência Rua F, n.519, Portal de Sol, Uberaba-MG, filho(a) de RAMIRO CARDOSO DOS SANTOS e CLARINDA DE SOUSA SANTOS; e CLARA CRISTIANE HENRIQUE DA SILVA, divorciada, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Rua F, n.519, Portal de Sol, Uberaba-MG, filho(a) de LUCIANE HENRIQUE DA SILVA;

076280 - ROGÉRIO SOUSA GUIMARÃES, solteiro, porteiro, natural de Uberaba-MG, residência Rua Jovelina Ferreira dos Santos, n.140, Conjunto Antônia Cândida I, Uberaba-MG, filho(a) de ALBERICO MARTINS GUIMARÃES e MARISA TERESINHA DE SOUSA; e JULIANA FERNANDES ALVES, solteira, do lar, natural de São Paulo-SP, residência Rua Jovelina Ferreira dos Santos, n.140, Conjunto Antônia Cândida I, Uberaba-MG, filho(a) de ADEMILTON HUMBERTO ALVES e MARIA LUISA FERNANDES ALVES;

076284 - RODRIGO ADRIANO RODRIGUES, solteiro, operador de máquina, natural de Uberaba-MG, residência Rua Caiobá, n.739, Jardim Copacabana, Uberaba-MG, filho(a) de PAULO EURIPEDES DA SILVA e MARIETA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA; e SINARA REGINA VIEIRA DE SOUZA, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Rua Caiobá, n.739, Jardim Copacabana, Uberaba-MG, filho(a) de GASPARE DE SOUSA e NAIR VIEIRA DE SOUSA;

076285 - JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA DIAS, solteiro, auxiliar de expedição, natural de Caxias-MA, residência Rua Martimiano Roque Teles, n.216, Jardim Canadá, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ ALBERTO DIAS e ROSENILDE ALVES DE SOUZA DIAS; e SILVANEIDE CRUZ LIMA, solteira, do lar, natural de Caxias-MA, residência Rua Martimiano Roque Teles, n.216, Jardim Canadá, Uberaba-MG, filho(a) de ANTONIO FRANCISCO SILVA LIMA e OSMARINA DOS SANTOS CRUZ;

076286 - LEONARDO GONÇALVES DA COSTA, solteiro, pintor, natural de Uberaba-MG, residência Rua Rosa Manzan, n.520, Jardim Espírito Santo, Uberaba-MG, filho(a) de e FÁTIMA REGINA GONÇALVES DA COSTA; e RÔSIELE APARECIDA DE OLIVEIRA, solteira, do lar, natural de

Patrocínio-MG, residência Rua Rosa Manzan, n.520, Jardim Espírito Santo, Uberaba-MG, filho(a) de RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA e ALAIDE MARCELINA DE OLIVEIRA;

076287 - ELIVELTON DUARTE DOS SANTOS, solteiro, vigilante, natural de Conceição das Alagoas-MG, residência Rua do Trabalhador, n.500, Vila Militar, Uberaba-MG, filho(a) de REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS e HELENICE APARECIDA DUARTE DOS SANTOS; e LEILANE DA CONCEIÇÃO ASSIS, solteira, diarista, natural de Conceição das Alagoas-MG, residência Rua do Trabalhador, n.500, Vila Militar, Uberaba-MG, filho(a) de MINOS ANTÔNIO DE ASSIS e CREUSA MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS;

076288 - FÁBIO ANTÔNIO DE PAIVA, solteiro, entregador, natural de Uberaba-MG, residência Rua Comandante Meira Junior, nº 412, Vila Militar, Uberaba-MG, filho(a) de EURIPEDES ANTONIO DE PAIVA e MARIA HELENA DE MOURA; e ANA PAULA QUEIROZ DA CUNHA, solteira, educadora infantil, natural de Uberaba-MG, residência Rua Itaguassu, nº 52, Jardim Espírito Santo, Uberaba-MG, filho(a) de PAULO ROBERTO DA CUNHA e MARIA IVANETE QUEIROZ CUNHA;

076289 - DAVID CRISTIANO DE SOUZA LINO, solteiro, auxiliar de cozinha, natural de Uberaba-MG, residência Rua Luiz Carlos Talarico, n.142, Bairro Gameleira, Uberaba-MG, filho(a) de EURIPEDES GARCIA LINO e CÉLIA MARIA DE SOUSA; e ADRIELLE DA SILVA, solteira, auxiliar de serviços gerais, natural de Uberaba-MG, residência Rua Luiz Carlos Talarico, n.142, Gameleira, Uberaba-MG, filho(a) de ADRIANA DA SILVA;

076290 - RONEI ALVES FRAZÃO, divorciado, vigilante, natural de Campos Altos-MG, residência Rua Engenheira Valdirene Martins, n.19, Beija Flor I, Mercês, Uberaba-MG, filho(a) de PAULO BENEDITO FRAZÃO e MARIA APARECIDA ALVES FRAZÃO; e JACQUELINE BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA, solteira, auxiliar de laboratório, natural de Uberaba-MG, residência Rua Engenheira Valdirene Martins, n.19, Bairro Beija Flor I, Uberaba-MG, filho(a) de IRENIO DE OLIVEIRA JÚNIOR e FÁTIMA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA;

076293 - ANDERSON DE MORAIS SILVA, solteiro, calheiro, natural de Uberaba-MG, residência Rua Emilia Vasques Molinar, n.105, Jardim São Bento, Uberaba-MG, filho(a) de EDSON FRANCISCO DA SILVA e IZAIRA APARECIDA DE MORAIS; e ÉRIKA GARCIA BARBOSA, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Rua Ari Antônio Vaz, n.357, Jardim Anatê II, Uberaba-MG, filho(a) de EDSON REIS BARBOSA e DAGMAR GARCIA;

076294 - WILSON SOARES, solteiro, jardineiro, natural de Uberaba-MG, residência Rua Caetés, nº 388, Bairro Abadia, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ SOARES e DURVALINA CAMILO DE BORBA; e MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA TORRES CYPRIANO, viúva, do lar, natural de Taguatinga-DF, residência Rua Caetés, nº 388, Bairro Abadia, Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO DA COSTA TORRES e DOMINGAS DA COSTA TORRES;

076295 - MARCELO CARVALHO SILVA, solteiro, auxiliar de dragagem, natural de Lago da Pedra-MA, residência rua Antonio Policarpo de Campos, n.473, Parque das Américas, Uberaba-MG, filho(a) de MANOEL PEREIRA DA SILVA e IVANILDE DA CONCEIÇÃO CARVALHO SILVA; e KÊNIA CRISTINA SANCHES JUSTINO DA SILVA, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência rua Antonio Policarpo de Campos, n.473, Parque das Américas, Uberaba-MG, filho(a) de MAGUINER HENRIQUE JUSTINO DA SILVA e SHEYLA SANCHES CERVEIRA JUSTINO DA SILVA;

076296 - WALTER APARECIDO ALVES, solteiro, pintor, natural de Uberaba-MG, residência Rua Dr.Vivaldo Silveira, n.212, Res.Rio de Janeiro, Uberaba-MG, filho(a) de VICENTE ALVES VIEIRA e MARIA APARECIDA DE JESUS ALVES; e CLARISSE APARECIDA DOS SANTOS, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Rua Dr.Vivaldo Silveira, n.212, Res.Rio de Janeiro, Uberaba-MG, filho(a) de CARLOS CESAR DOS SANTOS e JOANA DARC APARECIDA DA SILVA;

076297 - EDIMILSON RODRIGUES DE LIMA, solteiro, pedreiro, natural de Manaíra-PB, residência Rua Langerton Neves Pinheiro, n.38, Jardim Maracanã, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ ESPERIDIÃO DE LIMA FILHO e MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA; e APARECIDA DOS REIS PIRES, solteira, do lar, natural de Nova Ponte-MG, residência Rua Langerton Neves Pinheiro, n.38, Jardim Maracanã, Uberaba-MG, filho(a) de BENEDITO FRANCILINO e ANTONIA VALDA PIRES;

076298 - PAULO SÉRGIO FERREIRA, solteiro, enfermeiro, natural de Uberaba-MG, residência rua Dorival de Paiva Rodovalho, n.16 Jd.Brasília, 16, Jd.Brasília, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ ALVES FERREIRA e AUTA ALVES FERREIRA; e WESLEY ALVES EDUARDO, solteiro, cabeleireiro, natural de Ibiá-MG, residência rua Dorival de Paiva Rodovalho, n.16 Jd.Brasília, 16, Jd.Brasília, Uberaba-MG, filho(a) de HOMERO VICENTE EDUARDO e JOANA DARC ALVES;

076299 - DIOGO MACÊDO DO CARMO, solteiro, serviços gerais, natural de Uberaba-MG, residência Rua Seis, 199, Parque dos Bunitis, Uberaba-MG, filho(a) de ARY REINALDO DO CARMO e MARIA ABADIA MACÊDO; e GRACIELI ALVES DOS SANTOS, solteira, do lar, natural de Igarapava-SP, residência Rua Seis, 199, Parque dos Bunitis, Uberaba-MG, filho(a) de PEDRO EURIPEDES DOS SANTOS SILVA e ROSELÍ ALVES DE ALMEIDA;

076300 - CRISTIANO DE OLIVEIRA LEAL, solteiro, vaqueiro, natural de Ituverava-SP, residência Rua Alfen Paixão, n.541, Bairro Mercês, Uberaba-MG, filho(a) de OLINTO CAETANO LEAL e MARIA TERESA DE OLIVEIRA LEAL; e MARLI DE LOURDES GUIMARÃES, solteira, doméstica, natural de Iturama-MG, residência Rua Alfen Paixão, n.541, Bairro Mercês, Uberaba-MG, filho(a) de CASSEMIRO LUIZ GUIMARÃES e EURIPA MARIA DE JESUS;

076306 - MARCELO ALVES DIAS, divorciado, auxiliar de almoxarifado, natural de Catalão-GO, residência Rua Manoel Gonçalves de Freitas, n.20, Bairro Cassio Rezende I, Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO ALVES DIAS e IMACULADA CONCEIÇÃO RODRIGUES DIAS; e VIVIAN SILVEIRA DE VITO, solteira, vendedora, natural de Uberaba-MG, residência Rua Manoel Gonçalves de Freitas, n.20, Bairro, Uberaba-MG, filho(a) de IVAN EDSON DE VITO PAIXÃO e LEIDA SILVEIRA DE VITO PAIXÃO;

076307 - WEMERSON FERREIRA BATISTA, divorciado, entregador, natural de Imperatriz-MA, residência Rua Conceição Souza Araujo, nº 242, Jd. Primavera, Uberaba-MG, filho(a) de EUCLIDES FREITAS BATISTA e ZENAIDE FERREIRA DOS SANTOS; e MELINA JEANE DE ALMEIDA, divorciada, do lar, natural de Uberaba-MG, residência Rua Conceição Souza Araujo, nº 242, Jd. Primavera, Uberaba-MG, filho(a) de PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA e MARIA APARECIDA DE ALMEIDA;

076309 - JOSÉ RAIMUNDO APARECIDO MARTINS, solteiro, oficial de produção, natural de Uberaba-MG, residência Rua Nei Abadia de Oliveira, n.697, Residencial 2000, Uberaba-MG, filho(a) de RAIMUNDO DA LUZ MARTINS e EVANILDE DE FÁTIMA OLIVEIRA; e EDMARA BERNARDES, solteira, cabeleireira, natural de Uberaba-MG, residência Rua Nei Abadia de Oliveira, n.697, Residencial 2000, Uberaba-MG, filho(a) de VICENTE BERNARDES e JOANA BERNARDES;

076311 - WESLEY HUMBERTO DOS SANTOS, solteiro, auxiliar de produção, natural de Uberaba-MG, residência Rua Cecília de Freitas, n.378, Bairro José Valim de Melo I, Uberaba-MG, filho(a) de LÁZARO HUMBERTO DOS SANTOS e JOSEFA MARQUES BARBOSA DOS SANTOS; e ELAINE SOUTO PEDROSO, solteira, auxiliar de produção, natural de Arujá-SP, residência Rua Cecília de Freitas, n.378, Bairro José Valim de Melo I, Uberaba-MG, filho(a) de BENEDITO PEDROSO FILHO e MARIA DE FÁTIMA SOUTO PEDROSO;

076312 - CLEISSON JOSÉ SANTANA, solteiro, almoxarife, natural de Uberaba-MG, residência Av.Afranio Azevedo, nº356, B.Santa Maria, Uberaba-MG, filho(a) de AVELINO SANTANA e ENI VARGAS DE SANTANA; e VANESSA PATRÍCIA SILVA, divorciada, do lar, natural de São Paulo-SP, residência Av.Afranio Azevedo, nº356, B.Santa Maria, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ EURIPEDES DA SILVA e LUIZA MARILAC SILVA;

076313 - ROGERIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, solteiro, soldador, natural de Guará-SP, residência Rua João Batista Menegaz, n.374, Bairro Morumbi, Uberaba-MG, filho(a) de JORGE DOMINGOS DE OLIVEIRA e JURACI GONÇALVES; e NILZETE DA SILVA CASTRO, solteira, cozinheira, natural de Salinópolis-PA, residência Rua João Batista Menegaz, n.374, Bairro Morumbi, Uberaba-MG, filho(a) de DOMINGOS RAMOS CASTRO e BENEDITA BORGES DA SILVA;

076314 - JOSUALDO LIMA DA SILVA, solteiro, ajudante de produção, natural de Maceió-AL, residência Rua José Marinho Júnior, n.71, Residencial Rio de Janeiro, Uberaba-MG, filho(a) de JOSUEL IZIDORO DA SILVA e MARIA LUIZA ROSA DE LIMA; e MARINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, divorciada, do lar, natural de Coruripe-AL, residência Rua José Marinho Júnior, n.71, Residencial Rio de Janeiro, Uberaba-MG, filho(a) de RAIMUNDO MAURO DOS SANTOS e MARIA TEREZA DO NASCIMENTO SANTOS;

076315 - ALBERICO MARTINS GUIMARÃES, solteiro, aposentado, natural de Perdizes-MG, residência Rua Gilberto João Maluf, nº348, B.Costa Teles I, Uberaba-MG, filho(a) de UBALDINO FLORO GUIMARÃES e IVANI MARTINS GUIMARÃES; e MARISA TERESINHA DE SOUSA, divorciada, manicure, natural de Uberaba-MG, residência Rua Gilberto João Maluf, nº348, B.Costa Teles I, Uberaba-MG, filho(a) de PEDRO JESUS DE SOUSA e TERESINHA DE OLIVEIRA SOUSA;

076316 - MAURICIO FRANCISCO LEAL, solteiro, motorista, natural de Uberaba-MG, residência Rua Geraldo Árabe, nº 38, Jd. Maracanã, Uberaba-MG, filho(a) de e LUDOVINA CÂNDIDA DE MENEZES; e NILDA DE FATIMA DE ALMEIDA, solteira, servente de limpeza, natural de Campos Altos-MG, residência Rua Geraldo Árabe, nº 38, Jd. Maracanã, Uberaba-MG, filho(a) de VALDEMUNDO PAULO DE ALMEIDA e JOSINA LEITE DE ALMEIDA;

076317 - GAONE SILVA DO NASCIMENTO, solteiro, serviços gerais, natural de Uberaba-MG, residência Rua E, nº 555, Bairro Portal do Sol, Uberaba-MG, filho(a) de PEDRO VENANCIO DO NASCIMENTO e MARIA DAS DORES DA SILVA; e ELAINE RIBEIRO ALVES, solteira, carroceira, natural de Uberaba-MG, residência Rua E, nº 555, Bairro Portal do Sol, Uberaba-MG, filho(a) de AGRIPINO ALVES MOREIRA e SONIA MARIA RIBEIRO BARBOSA;

076318 - LUCAS GONSALVES DA SILVA, solteiro, serralheiro, natural de Uberaba-MG, residência Rua Itapuã, n.30, Jardim Copacabana, Uberaba-MG, filho(a) de LINDOMAR DA SILVA e RONY MEIRE GONSALVES DE BARCELOS; e VANÊSSA SANTOS DA SILVA, solteira, do lar, natural de Coruripe-AL, residência Rua Itapuã, n.30, Jardim Copacabana, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ OSVALDO DA SILVA e MARINEIDE MARIA SANTOS DA SILVA;

076319 - DOUGLAS FIGUEIREDO DA SILVA, solteiro, motorista, natural de Conceição das Alagoas-MG, residência Rua Eneas Guerra Terra, n 763, B. Serra Dourada, Uberaba-MG, filho(a) de GESUEL FIGUEIREDO DA SILVA e LUZIA MARIA DA SILVA; e HELEN CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, solteira, vigilante, natural de Goiânia-GO, residência Rua Eneas Guerra Terra, n 763, B. Serra Dourada, Uberaba-MG, filho(a) de WANDERLI AFONSO VIEIRA DE CARVALHO e ANITA MARIA VIEIRA DE SOUSA;

076320 - OSÓRIO TEODORO DA SILVA, solteiro, serviços gerais, natural de Uberaba-MG, residência Rua São Caetano, n.374, bairro Abadia, Uberaba-MG, filho(a) de e MARIA JOSÉ DA SILVA; e MARIA TERESINHA DA SILVA MIRANDA, viúva, aposentada, natural de Patos De Minas-MG, residência Rua São Caetano, n.374, bairro Abadia, Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO MANOEL DA SILVA e GERALDA RODRIGUES DE CARVALHO;

076321 - MARCOS JESUS DOS ANJOS, divorciado, comerciante, natural de Uberaba-MG, residência Av. Augusto Severino Carneiro, n.1126 Pq.das Aroeiras, 1126, Pq.das Aroeiras, Uberaba-MG, filho(a) de RUBENS DOMINGOS DOS ANJOS e MARTA MARIA DOS ANJOS; e GLEIDE LUCIO SOARES DA SILVA, divorciada, bordadeira, natural de Uberaba-MG, residência Av.Augusto Severino Carneiro, n.1126 Pq.das Aroeiras, 1126, Pq.das Aroeiras, Uberaba-MG, filho(a) de CARLOS ALBERTO DA SILVA e LINDALVA LUCIA DA SILVA;

076323 - JOSÉ ANTONIO DA SILVA, solteiro, ajudante de motorista, natural de Penedo-AL, residência Rua Samuel Fuzaro, nº 197, Res. Rio de Janeiro, Uberaba-MG, filho(a) de JOSE FRANCELINO DA SILVA e MARIA MARLENE DA SILVA; e RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS, solteira, do lar, natural de Penedo-AL, residência Rua Samuel Fuzaro, nº 197, Res. Rio de Janeiro, Uberaba-MG, filho(a) de AMABILIO DOS SANTOS e CLAUDECIR PEREIRA DOS SANTOS;

076325 - ISAAC RIBEIRO CAETANO, solteiro, entregador, natural de Uberaba-MG, residência Rua Mario Vinicius de Almeida, nº 284, B. Elza Amui II, Uberaba-MG, filho(a) de LAZARO ALVES CAETANO e TANIA COIMBRA RIBEIRO; e JÉSSICA CÂNDIDA DA SILVA, solteira, do lar, natural de Osasco-SP, residência Rua Mario Vinicius de Almeida, nº 284, B. Elza Amui II, Uberaba-MG, filho(a) de ROSALINO BARBOSA DA SILVA e MARIA APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA;

076326 - JOÃO OLÍMPIO DA SILVA, solteiro, caldeireiro, natural de Veredas-MG, residência Rua Iracema Porfirio da Silva, nº 105, Res. Candida Borges, Uberaba-MG, filho(a) de OLÍMPIO SOARES DA SILVA e MARIA SOARES DA SILVA; e LEONÍZIA BARBOSA DA SILVA, solteira, do lar, natural de Figueirópolis-TO, residência Rua Iracema Porfirio da Silva, nº 105, Res. Candida Borges, Uberaba-MG, filho(a) de FLORENCIO ALVES DA SILVA e LEONTINA BARBOSA DA SILVA;

076327 - RANIERI COSTA SILVA, solteiro, serviços gerais, natural de Uberaba-MG, residência rua Nair da Silva Oliveira, n.334, Residencial Rio de Janeiro, Uberaba-MG, filho(a) de HELIO BARBOSA DA SILVA e VANDEVALDA MARIA DA SILVA; e FABIOLLA MORAIS ARAUJO, solteira, do lar, natural de Uberaba-MG, residência rua Nair da Silva Oliveira, n.334, Residencial Rio de Janeiro, Uberaba-MG, filho(a) de AILTON GOMES DE ARAUJO e IDIENE MORAIS GUIMARÃES;

076328 - GLEIDISON ALVES DA SILVA, solteiro, lavador de autos, natural de Unaí-MG, residência Rua José Maurilio Barros, nº 879, Pq. dos Girassóis II, Uberaba-MG, filho(a) de FRANCISCO BRÁZ DA SILVA e MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA; e LIANA FERREIRA MARTINS, solteira, do lar, natural de Bonfinópolis de Minas-MG, residência Rua José Maurilio Barros, nº 879, Pq. dos Girassóis II, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ ANTONIO FERREIRA BRANDÃO e RITA ROZARIO MARTINS BRANDÃO;

076329 - FELIPE FERNANDO SOUZA RIBEIRO, solteiro, operador de empilhadeira, natural de Uberaba-MG, residência Av Augusto Severino Carneiro, n.188, Jardim Itália, Uberaba-MG, filho(a) de EDSON LUÍS RIBEIRO e CELIA SOUZA RIBEIRO; e ROBERTA GOMES SOARES, solteira, vendedora, natural de Frutal-MG, residência Av Augusto Severino Carneiro, n.188, Jardim Itália, Uberaba-MG, filho(a) de ROBERTO CARLOS SOARES e MARCIA GOMES BARRETO;

076330 - EDSON CARLOS ALVES FERREIRA, divorciado, serviços gerais, natural de Uberaba-MG, residência R.Coronel José Caetano Borges, nº829, Parque das Américas, Uberaba-MG, filho(a) de GILNAR CANDIDO FERREIRA e ROSANGELA ALVES CAMPOS FERREIRA; e NATASHA BORGES CARVALHO, solteira, estudante, natural de Uberaba-MG, residência R.Paulo Manso de Oliveira, nº285, Res.Rio de Janeiro, Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO BATISTA AMARAL DE CARVALHO e SUELI BORGES DA SILVA;

076331 - ANDRÉ DE JESUS SANTOS, divorciado, caldeireiro, natural de Salvador-BA, residência rua André Luiz Samuel Alves, n.71 Res.2000, 71, Res.2000, Uberaba-MG, filho(a) de JOSÉ EPIPHANIO DOS SANTOS e CLEONICE DE JESUS SANTOS; e JULIANA SILVA DE BESSA, solteira, balconista, natural de Uberaba-MG, residência rua André Luiz Samuel Alves, n.71 Res.2000, 71, Res.2000, Uberaba-MG, filho(a) de LENI DE BESSA e CREUSA SILVA DE BESSA;

076333 - MARCOS LUCIANO DA SILVA, solteiro, atendente de farmácia, natural de Uberaba-MG, residência Rua Rodolfo Machado Borges, nº 93, B. São Benedito, Uberaba-MG, filho(a) de MARIO LUCIANO DA SILVA e ALVENTINA DO VALLE SILVA; e RITA DE CASSIA SILVA, solteira, auxiliar administrativo, natural de Uberaba-MG, residência Rua Rodolfo Machado Borges, nº 93, B. São Benedito, Uberaba-MG, filho(a) de ANTONIO JOSE DA SILVA e EVA DA COSTA SILVA;

076336 - ISAAC NEWTON DA SILVA COSTA, solteiro, eletricista, natural de Uberaba-MG, residência Rua Antonio Francisco Alves, n.80, Residencial 2000, Uberaba-MG, filho(a) de SEBASTIÃO CARVALHO DA COSTA e MARIA SEBASTIANA DA COSTA; e LEDA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, solteira, artesã, natural de Anísio de Abreu-PI, residência Rua Antonio Francisco Alves, n.80, Residencial 2000, Uberaba-MG, filho(a) de ARNALDO PAES LANDIM DOS SANTOS e NADI RIBEIRO DOS SANTOS;

076337 - AGUIMAR LUIZ DOS SANTOS, solteiro, mecânico, natural de Uberaba-MG, residência R.Romeu Barbosa, nº47, B.José Barbosa Souza, Uberaba-MG, filho(a) de EURIPEDES RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA APARECIDA DE CARVALHO; e JULIANA CORRÊA, solteira, operadora de caixa, natural de Vila Velha-ES, residência R.Romeu Barbosa, nº47, B.José Barbosa de Souza, Uberaba-MG, filho(a) de JOÃO CORRÊA e ALFINA MARIA DE ALCANTARA CORRÊA;

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavra o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa.

Uberaba, 05 de maio de 2018

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS – SEDEST. SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº. 029/2015 entre o Município de Uberaba e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de informática, com disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização off line das bases de dados do DETRAN/MG a partir das infrações de trânsito geradas no MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte.
PRAZO:	12 (doze) meses , a contar do efetivo vencimento do contrato.
VALOR:	Fica ratificado o valor global constante do contrato de fls. 320/321, por sua Cláusula Terceira, especificando que o preço unitário da multa processada é de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), por hora de serviços prestados de R\$ 284,23 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) e o valor total de R\$ 157.308,43 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e oito reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1930.15.451.429.2369.33903942.0157.6046 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 012/2015.

Uberaba/MG, 16 de fevereiro de 2018.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	ANTONIO MAXIMIANO PEREIRA JUNIOR	1971/2018	23/04/2018	RUA MATHEUS BORJA GRANDE, 315	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
2	ANTONIO MAXIMIANO PEREIRA JUNIOR	1972/2018	23/04/2018	RUA MATHEUS BORJA GRANDE, 315	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
3	BARBARA BERNARDES FARNESI	2319/2018	24/04/2018	RUA JOSE PEDRO BESSIM, 169	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS

4	BARBARA BERNARDES FARNESI	2320/2018	24/04/2018	RUA JOSE PEDRO BESSIM, 169	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
5	GRASIELE MAIA DE FARIA	2326/2018	24/04/2018	RUA JOÃO THEODORO DE ALMEIDA, 182	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
6	MARCOS JOSE FURTADO GUIMARAES	2333/2018	19/04/2018	RUA JOSE FELICIO DOS SANTOS, 34	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
7	CLAUDIO JOSE MARCELINO	2335/2018	23/04/2018	RUA BELEM, 405	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
8	MARIA APARECIDA MARQUES	2344/2018	20/04/2018	RUA ILIDIO CRUVINEL, 218	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO	30 DIAS
9	GOVESA GOIANIA VEICULOS S.A.	2346/2018	17/04/2018	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1499	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
10	GOVESA GOIANIA VEICULOS S.A.	2347/2018	17/04/2018	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1499	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
11	APARECIDA CARDOSO D'AVILA	2368/2018	17/04/2018	RUA RAUL IDALO, 610	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
12	MOZART DE FREITAS JUNIOR	2371/2018	20/04/2018	RUA ZAIDA FACURE DIB, 81	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
13	MOZART DE FREITAS JUNIOR	2372/2018	20/04/2018	RUA ZAIDA FACURE DIB, 81	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
14	JEAN CARLO DE MELO	2373/2018	20/04/2018	RUA SGT. JOAQUIM GREGORIO FERREIRA, 155	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
15	WESLEY CRISTIANO DA SILVA	2379/2018	23/04/2018	RUA GERALDO ALVES DE SOUSA, 154	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
16	CLEIDA EUNICE SANTOS BRITO	2380/2018	20/04/2018	RUA DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, 93	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
17	CLEIDA EUNICE SANTOS BRITO	2381/2018	20/04/2018	RUA DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, 93	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
18	RODRIGO DE FARIA SOARES	2383/2018	23/04/2018	RUA AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, 834	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
19	RODRIGO DE FARIA SOARES	2384/2018	23/04/2018	RUA AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, 834	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
20	LUCIO FLAVIO SOARES DA SILVA	2398/2018	23/04/2018	RUA MARIA DE FATIMA DAMASCENO COSTA, 288	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
21	LUCIO FLAVIO SOARES DA SILVA	2399/2018	23/04/2018	RUA MARIA DE FATIMA DAMASCENO COSTA, 288	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
22	LUCIO FLAVIO SOARES DA SILVA	2400/2018	23/04/2018	RUA MARIA DE FATIMA DAMASCENO COSTA, 288	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
23	LUCIO FLAVIO SOARES DA SILVA	2401/2018	23/04/2018	RUA MARIA DE FATIMA DAMASCENO COSTA, 288	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
24	LUCIO FLAVIO SOARES DA SILVA	2402/2018	23/04/2018	RUA MARIA DE FATIMA DAMASCENO COSTA, 288	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
25	NIXON TELES RESENDE	2414/2018	18/04/2018	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 117	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
26	NIXON TELES RESENDE	2415/2018	18/04/2018	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 117	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
27	NIXON TELES RESENDE	2416/2018	18/04/2018	RUA SILVIO AZEVEDO SILVA, 117	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
28	LEONALDO PEREIRA SILVA SANTOS	2420/2018	17/04/2018	RUA GERALDO DE SOUZA, 242	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO	30 DIAS
29	LEONALDO PEREIRA SILVA SANTOS	2421/2018	17/04/2018	RUA GERALDO DE SOUZA, 242	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
30	GERALDA FERREIRA CORNECHUCK	2431/2018	24/04/2018	RUA VICENTE GONÇALVES BORGES, 83	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
31	ADAILTON DE CASTRO	2432/2018	24/04/2018	RUA VICENTE GONÇALVES BORGES, 63	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
32	ELISABETE DE OLIVEIRA	2447/2018	24/04/2018	RUA JOÃO RODRIGUES MARIANO, 134	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO	30 DIAS
33	CNC COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2458/2018	25/04/2018	RUA EUFRASIA SANTANA MACHİYAMA, 102	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
34	CNC COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2459/2018	25/04/2018	RUA EUFRASIA SANTANA MACHİYAMA, 102	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS

35	CNC COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2460/2018	25/04/2018	RUA EUFRASIA SANTANA MACHİYAMA, 102	QUEIMA DE LIXO	30 DIAS
36	ARLINDA VARGAS ALVES DA SILVA	2471/2018	23/04/2018	AV. DOS INCOFIDENTES, 215	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
37	ARLINDA VARGAS ALVES DA SILVA	2472/2018	23/04/2018	AV. DOS INCOFIDENTES, 215	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
38	RUTH ELEONORA ADRIANO DA SILVA	2474/2018	18/04/2018	RUA BARAO DA PONTE ALTA, 800	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO	30 DIAS
39	ALBERT BARROSO GOMES	2479/2018	25/04/2018	RUA COROMANDEL, 205	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
40	EDSON CARLOS DE SOUSA	2482/2018	19/04/2018	RUA BARAO DA PONTE ALTA, 1403	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
41	EDSON CARLOS DE SOUSA	2483/2018	19/04/2018	RUA BARAO DA PONTE ALTA, 1403	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
42	ADELINA MARIA DE OLIVEIRA	2485/2018	25/04/2018	RUA PROF. LEONCIO FERREIRA AMARAL, 127	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
43	JOSE HUMBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	2491/2018	25/04/2018	RUA DOS XERENTES, 185	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
44	GABRIELLA TEODORO DE SOUSA	2494/2018	19/04/2018	RUA VIGARIO CARLOS, 1130	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
45	GABRIELLA TEODORO DE SOUSA	2495/2018	19/04/2018	RUA VIGARIO CARLOS, 1130	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO	30 DIAS
46	SINOMARIA BORGES (ESPOLIO)	2496/2018	27/04/2018	RUA ANTONIO TEIXEIRA MACHADO, 19	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
47	SINOMARIA BORGES (ESPOLIO)	2497/2018	27/04/2018	RUA ANTONIO TEIXEIRA MACHADO, 19	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
48	SINOMARIA BORGES (ESPOLIO)	2498/2018	27/04/2018	RUA ANTONIO TEIXEIRA MACHADO, 19	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
49	MARIA BALBINA DE OLIVEIRA	2499/2018	23/04/2018	RUA PROFª. EDITH FRANÇA, 698	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
50	MARIA BALBINA DE OLIVEIRA	2500/2018	23/04/2018	RUA PROFª. EDITH FRANÇA, 698	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
51	MARCOS ROBERTO BOCCIA	2508/2018	24/04/2018	RUA FRANCISCO PORTO DA SILVA, 324	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS

Uberaba - MG, 11 de maio de 2018

Wellington Cardoso Ramos
- Secretário SEDEST

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução SEMAM nº 01/2018

“Dispõe sobre os valores fixados para indenização de custo de análise de pedidos de licenciamento ambiental e outros serviços no âmbito do município”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso da atribuição e em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 389/2008,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Administrativa e Técnica celebrado com o Estado de Minas Gerais (SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) em 05 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a [Lei](#) Estadual nº 22.796 de 29 de dezembro de 2017, que estabelece os valores de custo de análise dos processos de licenciamento ambiental e de autorizações de intervenção em APP e supressão arbórea no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO decisão do Comitê de Gestão Eficiente, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Uberaba através do Decreto nº 29/2017, em reunião realizada na data de 15 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os valores para indenização dos custos de análise de pedidos de Licenciamento Ambiental, Autorizações de Intervenção em APP e de supressão arbórea, bem como de outros serviços administrativos, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - No ato da formalização do processo de licenciamento ambiental sujeito aos procedimentos de LAT, LAC1 e LAC2, o empreendedor poderá recolher o valor integral, ou no mínimo 30% (trinta por cento) do valor indicado na tabela do Anexo Único desta Resolução, em valor não inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º - Nos casos previstos neste artigo, optando pelo pagamento, no ato da formalização, de 30% (trinta por cento) do valor total indicado na tabela do Anexo Único desta Resolução, o empreendedor poderá optar por pagar os valores restantes em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, tendo como base do valor da tabela.

§ 2º- Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela as taxas referentes aos processos de licenciamento ambiental enquadrados nos procedimentos de LAS-CADASTRO e LAS-RAS, bem como os processos de Autorização de Intervenção em APP e de supressão arbórea.

Art. 3º - Ficam isentas das taxa previstas nesta portaria, mesmo nos casos de ampliação ou renovação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora:

- as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - na propriedade objeto do licenciamento ou da autorização, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal nesse percentual;
- as microempresas e microempreendedores individuais - MEIs;
- o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural, definidos nos termos do art. 3º da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como as unidades produtivas em regime de agricultura familiar definidas em lei;
- as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado, emitido pelo órgão competente;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 15 de maio de 2018.

CARLOS MESSIAS PIMENTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 1º, da Resolução SEMAM nº 01 de 15 de maio de 2018.

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (UFM)						
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem A,B,C,D,E,F)						
VALOR DA UFM =	256,72	ANO	2018			
1 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		1	2	3		
LAS - CADASTRO	RAS	0,64	0,64	***		
LAS - RAS	RAS	12,91	12,91	12,91		
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	
LAT	LP	***	34,94	49,04	***	***
LAT	LI	***	20,96	27,95	***	***
LAT	LIC	***	72,69	99,94	***	***
LAT	LO	***	45,43	59,40	***	***
LAT	LOC	***	131,74	177,17	***	***
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	
LAC 1	LP+LI+LO	70,94	70,94	95,39	***	***
LAC 1	LOC	131,74	131,74	177,17	***	***
LAC 2	LP	***	34,94	48,93	***	***
LAC 2	LP+LI	***	39,14	53,81	***	***
LAC 2	LI+LO	***	46,48	61,15	***	***
LAC 2	LIC	***	72,69	99,94	***	***
LAC 2	LIC+LO	***	118,12	159,34	***	***
LAC 2	LO	***	45,43	59,40	***	***
LAC 2	LOC	131,74	131,74	177,17	***	***
ANÁLISE EIA/RIMA (R\$)						
CLASSE		3	4	5	6	
SEMAM		40,41	52,42	***	***	
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (R\$)						
CLASSE		2 ou 3	4	5	6	
RENOVAÇÃO DE LO		45,43	59,40	***	***	
2º VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (R\$)						

EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO	0,28
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES RELATIVAS A PROCESSO DE LICENCIAMENTO E DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	0,15
Conforme Decreto nº 1416, de 29 de dezembro de 2017, o valor da UFM para o exercício de 2018 será de R\$ 256,72 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).	

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (UFM)
ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (Listagem G)

VALOR DA UFM =	256,72	ANO	2018	-
----------------	--------	-----	------	---

1 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R\$)

MODALIDADE	FASE	CLASSE		
		1	2	3
LAS - CADASTRO	RAS	0,38	0,38	***
LAS - RAS	RAS	4,36	4,36	4,36

2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R\$)

MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAT	LP	***	12,59	18,63	***	***
LAT	LI	***	8,69	13,03	***	***
LAT	LIC	***	27,67	41,16	***	***
LAT	LO	***	10,64	14,91	***	***
LAT	LOC	***	13,84	19,38	***	***

3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R\$)

MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAC 1	LP+LI+LO	22,35	22,35	52,78	***	***
LAC 1	LOC	13,84	13,84	19,38	***	***
LAC 2	LP	***	12,59	18,63	***	***
LAC 2	LP+LI	***	14,91	22,16	***	***
LAC 2	LI+LO	***	13,54	19,56	***	***
LAC 2	LIC	***	27,67	41,16	***	***
LAC 2	LIC+LO	***	38,31	56,07	***	***
LAC 2	LO	***	10,64	14,91	***	***
LAC 2	LOC	13,84	13,84	19,38	***	***

ANÁLISE EIA/RIMA (R\$)

CLASSE	3	4	5	6
SEMAM	31,04	44,35	***	***

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (R\$)

CLASSE	2 ou 3	4	5	6
RENOVAÇÃO DE LO	7,45	10,44	***	***

2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (R\$)

EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO	0,28
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES RELATIVAS A PROCESSO DE LICENCIAMENTO E DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	0,15
Conforme Decreto nº 1416, de 29 de dezembro de 2017, o valor da UFM para o exercício de 2018 será de R\$ 256,72 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).	

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (UFM)
VALOR DA UFM = R\$256,72 (ANO 2018)

INTERVENÇÃO AMBIENTAL	CUSTO (UFM)	CUSTO (R\$)
Supressão de cobertura vegetal, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	1,57 UFM + 0,02 UFM (por hectare ou fração)	R\$403,05 + R\$5,13 (por hectare ou fração)
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	1,57 UFM + 0,02 UFM (por hectare ou fração)	R\$403,05 + R\$5,13 (por hectare ou fração)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (acima de 10 indivíduos arbóreos)	1,57 UFM + 0,02 UFM (por hectare ou fração)	R\$403,05 + R\$5,13 (por hectare ou fração)

Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa e Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP.	1,57 UFM + 0,38 UFM (por hectare ou fração)	R\$403,05 + R\$97,55 (por hectare ou fração)
Prorrogação de prazo de validade da Autorização de Supressão e/ou Intervenção - com vistoria.	1,57 UFM + 0,02 UFM (por hectare ou fração)	R\$403,05 + R\$5,13 (por hectare ou fração)
Prorrogação de prazo de validade da Autorização de Supressão e/ou Intervenção - sem vistoria.	0,28 UFM	R\$ 71,88
Conforme Decreto nº 1416, de 29 de dezembro de 2017, o valor da UFM para o exercício de 2018 será de R\$ 256,72 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).		

INFRAÇÃO AMBIENTAL

Vimos através deste cientificá-lo do julgamento da Defesa Administrativa apresentada por Vossa Senhoria à Comissão de Julgamento que após análise decidiu pelo PROVIMENTO PARCIAL, conforme cópia em anexo.

Assim sendo, Vossa Senhoria fica notificado da referida decisão, sendo aberto prazo de 15 (quinze) dias para apresentação, caso queira, de Recurso Administrativo endereçado ao COMAM – Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Processo	Autuado	Auto de infração	Decisão	Multa
01/8206/12	Raphael Vieira de Oliveira	1021	Provimento parcial	01 (uma) ufm

Uberaba-MG., 14 de maio de 2018

CARLOS MESSIAS PIMENTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE MULTAS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, com fulcro na Lei Complementar 389/2008, torna público o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Análise de Processos Administrativos da SEMAM, realizado em 03 de maio de 2018 referente à multas ambientais – defesa em primeira instância.

Dados dos Autuados			
Processo administrativo	Nome	CPF/CNPJ	Defesa administrativa
01/7468/2018	Andrea Mara de Moraes Carvalho	011.662.616-03	Indeferida
01/7464/2018	Andrea Mara de Moraes Carvalho	011.662.616-03	Indeferida

Uberaba, 04 de maio de 2018.

Carlos Messias Pimenta
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, com fulcro na Lei Complementar 389/2008, tendo em vista que foram esgotadas as tentativas para notificar o responsável pelo empreendimento e/ou proprietário sobre a lavratura de Auto de Infração, **NOTIFICA** os atuados, listados abaixo para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente defesa administrativa. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto será realizada a aplicação da multa.

Dados dos Autuados					
Processo administrativo	Nome	CPF/CNPJ	Local da Infração	Embasamento Legal	Valor em UFM's
01/10644/2018	Quimex Comércio e Importação de Produtos de Ligas – Eireli.	16.554.871/0001-97	Rodovia Br 050 – Km 183 – Jardim Santa Clara	Decreto 47.383/2018 – artigo 112 – código 106	09,50

Uberaba, 07 de maio de 2018.

Carlos Messias Pimenta
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AMMA's E DAS LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NO MÊS DE MAIO/2018

MODALIDADE DA LICENÇA	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	EMIÇÃO	VALIDADE
AMMA	Wagner José Maneira	052.760.688-01	W - 1 Comércio de Combustível e Lubrificantes Ltda. - EPP	Avenida Barão do Rio Branco, nº 1905, São Benedito	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de	03/05/2018	04 (Quatro) anos a partir da publicação da Portaria de Outorga nº 28914/2014.

					sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.		
AMMA	SERAG Serviços Agrícolas	18.053.278/0001-92	Fazenda Santa Vitória - Matrícula 56.829	Km: 40 Lado Esquerdo-estrada, Casa Azul Km 05, Zona Rural	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	03/05/2018	04 (Quatro) anos a partir da publicação da Portaria de Outorga nº 4269/2016.

CARLOS MESSIAS PIMENTA
Secretário de Meio Ambiente

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE ABRIL/2018

Processo Administrativo	Nome do Requerente	Empreendimento	Modalidade de Licença	Classe	Atividade - Deliberação Normativa nº 217/2017	Local
01/9223/2018	Mario de Almeida Franco junior	Agropecuária Mario Franco Ltda	LAS-RAS	2	E-04-01-4	Av. Filomena Cartafina, KM 50 Birro Recreio dos Bandeirantes
01/5071/2018	Ronaldo Boscollo	Posto Automan Ltda	LAS - CADASTRO	2	F-06-01-7	Av. Barão do Rio Branco, 880 Bairro São Benedito
01/5068/2018	Ronaldo Boscollo	Posto Automan Ltda	LAS - CADASTRO	2	F-06-01-7	Av. Leopoldino de Oliveira, 2501 Bairro Estados Unidos
01/1560/2017	José Garcia da Silva	José Garcia da Silva Igarapava - ME	LAS-RAS	3	A-03-01-8	Calha do rio Grande - Zona Rural
01/25183/2017	Duratex Florestal Ltda	Fazenda Água Emendada	LAC1/ Renovação de LO	4	G-01-03-1	BR-050,1 Km125,5 Parque Hyléia
01/3944/2018	Fausto Pereira Batista e outra	Fazenda São José	LAS-RAS	3	G-01-01-5, G-01-03-1, G-02-07-0	Rod. BR-050 sentido URA-UDI, Km118 Zona Rural
01/27327/2017	Antonio Carlos Detoni e Outros	Fazenda São Jorge	LAS-RAS	3	G-01-03-1	Rod. BR-050 - Zona Rural
01/26094/2017	Claudio Capanema Lopes Gouvêa e Outros	Jardins Residences Empreendimentos Imobiliarios Ltda	LAC 1 / LP+LI+LO	3	E-04-01-4	Rod. BR-050 sentido URA-UDI, Km118 Zona Rural
01/7844/2018	Isalé Rios Rodrigues	Fazenda Lua Nova	LAS-RAS	3	G-02-04-6	Rod. BR-050, km 155, Zona Rural
01/9123/2018	Adelica Ferreira Santos	Industria e Comércio de Água Mineral Estância Recanto das Flores Eireli ME	LAS - CADASTRO	1	A-04-01-4	Rod. BR-050, km 106, Zona Rural
01/17754/2017	Rafael Penna Correa	Fazenda Lemes	LAS-RAS	3	G-02-04-6	MG 427, Km 2,5
01/1610/2018	Pró-Ambiental Tecnologia Ltda	Pró-Ambiental Tecnologia Ltda	LAS - CADASTRO	2	F-01-10-1 e F-01-10-2	Rua Belmira Montes Barroso,165 JD Maracanã
01/6444/2018	Sandro Tomorrino Miada	Fazenda Santa Fé e Fazenda Santa Luzia	LAC1/LOC	3	G-01-03-1 E G-01-01-5	Rodovia LMG 798 Km21
01/9637/2018	Evaldo Hugo Hartman	Fazenda Boa Esperança	LAS - CADASTRO	2	G-01-03-1	BR 452 Tapuira antiga estrada UDI-Ura
01/25301/2017	Antonio Aparecido Baccega e outros	Fazenda Albano Bacheaga Glebas A e B	LAS - CADASTRO	2	G-01-03-1	Rodovia BR 050 sentido URA-UDI

CARLOS MESSIAS PIMENTA
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0003/2018

Acrescenta e altera dispositivos da Instrução Normativa nº 0002, de 20 de abril de 2018, que estabelece critérios para o cumprimento das atividades formativo-pedagógicas referentes à jornada extraclasse do Professor da Educação Básica (PEB), do Educador Infantil e do Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Uberaba.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 552, de 18 de outubro de 2017, que altera a Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015, no Decreto nº 1.590, de 09 de fevereiro de 2018, nos Decretos nºs 1.727 e 1.728, de 14 de março de 2018, na Portaria nº 0019, de 14 de março de 2018, republicada em 20 de abril de 2018 e na Instrução Normativa nº 0002, de 20 de abril de 2018,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelece critérios para o cumprimento das atividades formativo-pedagógicas referentes à jornada extraclasse do Professor da Educação Básica (PEB), do Educador Infantil e do Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. Entende-se por atividades formativo-pedagógicas todas as ações realizadas na Unidade de Ensino, a saber: formação continuada, Dia "D" (dia escolar), conselhos de classe e módulos dos profissionais docentes com o Coordenador Pedagógico, entre outras previstas no Projeto Político-Pedagógico e/ou no Calendário Escolar.

FORMAÇÃO CONTINUADA NA UNIDADE DE ENSINO

Art. 2º A formação continuada dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino fundamenta-se nos conceitos de formação crítico-reflexiva, de estudo e pesquisa, com os objetivos de promover a qualidade social da educação e desenvolver os processos de profissionalização docente por meio de ações formativas.

Parágrafo único. A proposição dos projetos de formação continuada dos profissionais do magistério a serem desenvolvidos nas Unidades de Ensino, sob a coordenação da equipe gestora, será norteada pelo Departamento Profissional/ Casa do Educador/ Núcleo Formativo de Formação Continuada.

Art. 3º O profissional do magistério detentor de um cargo em duas ou mais Unidades de Ensino deverá cumprir, no mínimo, 3 (três) horas mensais de formação continuada referente ao cargo, alternando a sua participação, mensalmente, nas outras instituições onde atua. (AC)

Parágrafo único. O profissional mencionado no caput deste artigo deve se comprometer em entregar, em tempo hábil, a declaração mensal de participação aos gestores das outras Unidades de Ensino onde atua.

Art. 4º Para o cumprimento da carga horária de formação continuada referente às **aulas excedentes**, o profissional do magistério que atua na mesma unidade ou em unidades distintas deverá participar de mais um encontro de formação continuada de, no mínimo, 3 (três) horas mensais, ou realizar uma produção textual, conforme critérios estabelecidos pela SEMED, bem como apresentar a declaração de comparecimento assinada pelo gestor da(s) outra(s) Unidade(s) onde esteve presente. (NR)

Art. 5º O PEB e o Coordenador Pedagógico detentores de dois cargos/dobra de turno e em exercício em duas ou mais Unidades de Ensino distintas deverão cumprir, no mínimo, 3 (três) horas mensais de formação continuada em cada cargo/dobra de turno.

§ 1º Caso a formação continuada nas Unidades de Ensino aconteça nos mesmos dias e horários, o PEB e o Coordenador Pedagógico deverão cumprir a carga horária correspondente aos **dois cargos/dobra de turno** da seguinte forma:

- I - cumprir, no mínimo, 3 (três) horas de formação continuada na Unidade de Ensino, conforme Calendário Escolar, alternando, mensalmente, a sua participação nas demais instituições de ensino onde atua;
- II - realizar uma produção textual em substituição à carga horária referente à formação continuada na Unidade de Ensino, da qual o profissional do magistério esteve ausente por estar cumprindo as atividades correlatas em outra instituição de ensino municipal.

§ 2º Os critérios de elaboração e validação da produção textual serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Casa do Educador, e encaminhados, por e-mail, às Unidades de Ensino.

§ 3º O PEB e o Coordenador Pedagógico deverão entregar, até o último dia de cada mês, ao gestor da Unidade de Ensino de cuja formação os respectivos profissionais não participaram, considerando a justificativa apresentada no inciso II, parágrafo primeiro, deste artigo:

- I-a produção textual;
- II-a declaração de comparecimento assinada pelo gestor da(s) outra(s) Unidade(s) onde esteve presente.

§ 4º O profissional do magistério terá direito de produzir o texto em local de livre escolha.

§ 5º Para validação das produções textuais elaboradas pelos profissionais do magistério, caberá:

- I - à SEMED: organizar uma Comissão de Avaliação e Validação das Produções Textuais, assegurando, em tempo hábil, a devolutiva do trabalho realizado à Unidade Escolar; (NR)
- II - ao gestor escolar:
 - a) realizar o acompanhamento dos profissionais do magistério detentores de dois cargos/dobra de turno e/ou aulas excedentes na Unidade Escolar, sob a sua responsabilidade, orientando-os para o cumprimento da carga horária complementar da formação continuada na Unidade Escolar; (NR)
 - b) assumir ou delegar ao(à) profissional de sua confiança a coleta e o encaminhamento das produções textuais à Comissão mencionada no inciso I deste parágrafo, que se encarregará de fazer a avaliação e validação dos textos produzidos. (NR)

Art 6º O Educador Infantil detentor de um cargo deverá cumprir, no mínimo, 3 (três) horas mensais de formação continuada na instituição onde atua.

§ 1º O Educador Infantil que atua em outro turno como PEB deverá cumprir, no mínimo, 3 (três) horas mensais de formação continuada em cada cargo.

§ 2º Caso a formação continuada nas Unidades de Ensino aconteça nos mesmos dias e horários, o Educador Infantil deverá observar o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 5º desta Instrução Normativa.

Art. 7º A carga horária mensal de formação continuada na Unidade de Ensino não poderá ser substituída por cursos de graduação ou pós-graduação, presencial ou a distância, promovidos por Instituições de Ensino Superior, ou **por curso de Magistério (Normal) de nível médio.**(AC)

§ 1º Os profissionais do magistério que estiverem **cursando magistério**, graduação ou pós-graduação não serão dispensados do cumprimento da carga horária de formação continuada na Unidade de Ensino onde atuam.(AC)

§ 2º Caso as atividades do **curso de magistério**, graduação presencial e diário, ou pós-graduação aconteçam no mesmo dia destinado à formação continuada na Unidade de Ensino, os profissionais mencionados no caput deste artigo deverão compensar sua carga horária em consonância com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 5º desta Instrução Normativa.(AC)

§ 3º Revogado.

Art. 8º Nas Unidades de Ensino onde houver turmas no período noturno, os encontros de formação continuada deverão ser organizados aos sábados.

Art. 9º Os casos específicos apresentados pelas Unidades de Ensino, referentes à situação dos profissionais do magistério, serão orientados e acompanhados pela Assessoria de Inspeção Escolar/ Inspetor Educacional daquela instituição de Ensino.

MÓDULOS COM O COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 10. O profissional do magistério lotado e/ou em exercício na Unidade de Ensino deverá cumprir um módulo de 50 (cinquenta) minutos, referente a cada cargo e/ou aulas excedentes, com o Coordenador Pedagógico.

§ 1º **O PEB detentor de um cargo e em exercício em diferentes Unidades de Ensino** deverá cumprir um módulo de 50 (cinquenta) minutos semanal, alternando a sua participação em cada unidade de atuação, a fim de atender às necessidades do cotidiano escolar.

§ 2º Cabe ao PEB organizar o seu calendário, definindo a semana em que estará em cada Unidade de Ensino, informando, com antecedência, ao Coordenador Pedagógico.

§ 3º O PEB deve se comprometer em entregar, até o último dia de cada mês, a declaração mensal de participação aos gestores das outras Unidades de Ensino onde atua.

§ 4º **O PEB que atua no AEE** deverá cumprir 23 (vinte e três) horas-aula na regência e um módulo semanal de 50 (cinquenta) minutos com o Coordenador Pedagógico.

§ 5º **O profissional de apoio a alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento** deverá cumprir, em horário extraturno, um módulo semanal de 50 (cinquenta) minutos com o Coordenador Pedagógico.

§ 6º **O PEB detentor de dois cargos** deverá cumprir um módulo de 50 (cinquenta) minutos referente a cada turno de trabalho nas instituições em que atua.

§ 7º A equipe gestora deve organizar, em consonância com os respectivos profissionais do magistério, o horário extraturno do Educador Infantil e do PEB detentor de 25 (vinte e cinco) aulas semanais em um mesmo turno de trabalho

Art. 11. Para o cumprimento do módulo de 50 (cinquenta) minutos com o Coordenador Pedagógico, **o profissional do magistério deverá observar a carga horária referente às aulas excedentes ministradas semanalmente** na(s) Unidade(s) de Ensino(s) onde atua:

I-até 07(sete) aulas: um módulo por mês;

II-de 08 (oito) a 12 (doze) aulas: 02 (dois) módulos por mês;

III-de 13 (treze) a 17 (dezesete) aulas: 03 (três) módulos por mês.

Parágrafo único. O profissional do magistério **que possui acima de 18 (dezoito) aulas excedentes em diferentes turnos**, na mesma Unidade de Ensino ou em Unidades de Ensino distintas, deverá cumprir **um módulo semanal correspondente a dois turnos de trabalho**, independente se ele exerce seu cargo em três turnos.

DIA D (DIA ESCOLAR)

Art. 12. Considerando que as atividades referentes ao Dia D, definidas no Calendário Escolar e preestabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, acontecem simultaneamente em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal, o profissional do magistério detentor de dois cargos/aulas excedentes e/ou dobra de turno e em exercício em instituições de ensino distintas deve cumprir as atividades em uma das unidades onde atua, alternando a sua participação nas demais.

§ 1º Com os objetivos de promover a integração desse profissional nas outras Unidades de Ensino onde atua, bem como de cumprir sua carga horária correspondente às aulas excedentes e/ou dobra de turno, **a Diretoria de Ensino deverá disponibilizar, com uma semana de antecedência à data preestabelecida no Calendário Escolar**, à equipe gestora da Unidade de Ensino os instrumentos pedagógicos que serão utilizados no respectivo dia. (AC)

§ 2º O profissional do magistério deverá analisar e preencher os instrumentos pedagógicos, entregando-os, em tempo hábil, ao Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino onde atua.

§ 3º O profissional do magistério deve se comprometer em entregar a declaração de participação do Dia D, em tempo hábil, ao(s) gestor(es) da(s) Unidade(s) de Ensino da(s) qual/quais o respectivo profissional esteve ausente por estar cumprindo tal atividade em outra Unidade de Ensino Municipal.

CONSELHO DE CLASSE

Art.13. Caso as atividades formativo-pedagógicas referentes ao Conselho de Classe aconteçam nos mesmos dias e horários, o profissional do magistério detentor de um cargo e/ou dois cargos e/ou aulas excedentes e/ou dobra de turno em instituições de ensino distintas, deverá cumprir essas atividades de forma alternada nas Unidades onde atua.

Parágrafo único. Para compensar a carga horária nas outras unidades onde atua, os profissionais mencionados no caput deste artigo deverão entregar, com antecedência, ao Coordenador Pedagógico os seguintes documentos:

a)Registros de Desempenho da(s) turma(s) em que atua ,relatório sucinto informando os nomes dos alunos com dificuldades de aprendizagens, intervenções pedagógicas e alunos faltosos, bem como outros documentos solicitados pelo Coordenador Pedagógico;

b)Declaração de presença assinada pelo(a) diretor(a) da Unidade de Ensino onde esteve presente para o gestor da(s) Unidade(s) de Ensino onde atua.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14 Os Professores I e II e os Especialistas em Educação regidos pela Lei nº 133/1998, e os Professores de Educação Básica (PEB) e os Especialistas Pedagógicos regidos pela Lei nº 449/2011 devem observar o que dispõe nas referidas Leis.

Art.15 A Diretoria de Assuntos Esportivos e Educacionais (DAEE) e a **Diretoria de Apoio à Educação Básica/Departamento Cultural** devem orientar o PEB, que atua exclusivamente nos CEMÉAs, quanto ao cumprimento da jornada extraclasse referente às atividades formativo-pedagógicas. (AC)

Art.16 Compete à Assessoria de Inspeção Escolar, em parceria com o Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos, orientar os profissionais do magistério quanto ao cumprimento das atividades referentes à jornada extraclasse do Professor de Educação Básica (PEB), do Educador Infantil e do Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

Art. 17 O não cumprimento das atividades formativo-pedagógicas referentes à jornada extraclasse dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, incluídas as horas complementares, conforme parágrafo único do artigo 10 da Portaria nº019/2018, implicará falta na Planilha de Descontos da Jornada Extraclasse. (NR)

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19 Os efeitos desta Instrução Normativa entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 15 de maio de 2018.

Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
1021	0	Joana Darc Frois Terencio
681	5	Maria Tereza Franzin de Sousa
39251	0	Tatiana Cardoso Pena
1490	7	Vânia Célia Correa Lima

Uberaba, 16 de Maio de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para comparecer no Depto Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DECEDES compreendido entre 12 h e 18 h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
42605	9	Luciana Maluf Vilela

Uberaba, 16 de Maio de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0033/2018

Regulamenta as normas para a realização do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Uberaba, conforme Decreto 2.022, referente às Leis Complementares nºs 133/98 e 449/2011, e o Decreto nº 2.023/2018 que regulamenta a Lei Complementar nº552/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos nº 2.022/2018 e nº 2.023/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino, para efeito de progressão, será realizado conforme disposto nos Decretos mencionados e no cronograma estabelecido no Anexo I desta Portaria.

§ 1º O Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino deverá ser registrado em Ata.

§ 2º A Avaliação de Desempenho será estendida aos profissionais designados do magistério, para efeito de renovação de Termo de Designação para composição e reorganização do quadro de profissionais a serem designados no ano seguinte.

Art. 2º A coordenação e a supervisão do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino serão realizadas pela Comissão de Dirigentes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 1º A Comissão de Dirigentes da SEMED é composta pelos segmentos e respectivos representantes nomeados, conforme Anexo II desta Portaria, com as seguintes atribuições:

I - avaliar o desempenho dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal;

II - avaliar o desempenho dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, lotados e/ou em exercício no órgão central/SEMED.

III - adotar critérios e procedimentos instituídos nos Decretos mencionados no artigo 1º desta Portaria, para tomada de decisão.

§ 2º A Comissão de Dirigentes da SEMED terá o apoio técnico e funcional de todas as diretorias e respectivos departamentos/seções que a compõem.

Art. 3º. Cada instância constituirá uma Comissão de Avaliação composta por profissionais do magistério efetivos e/ou designados, e do Conselho Escolar, assim definida:

§ 1º **Nos Centros Municipais de Educação Infantil:**

I - o Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;

II - o Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino, responsável pelo respectivo turno/ turmas;

III - um representante (de cada turno) dos segmentos de Professores da Educação Básica e de Educadores Infantis da Unidade de Ensino, eleitos democraticamente pelos pares;

IV - um representante do segmento de Professores da Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver), eleito, democraticamente pelos pares;

V. um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares.

§ 2º. **Nas Escolas Municipais:**

I - o Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;

II - o Vice-Diretor;

III - o Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino, responsável pelo respectivo turno/ turmas;

IV - representantes de cada segmento dos Professores de Educação Básica, eleitos, democraticamente, pelos pares, sendo um do Ensino Fundamental I, um do Ensino Fundamental II, um da Educação Infantil (quando houver);

V - um representante do segmento Professor de Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver), eleito pelos pares;

VI - um representante do segmento Professor de Educação Básica que atua na Educação de Tempo Integral (quando houver), eleito, democraticamente, pelos pares;

VII - um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares.

§ 3º. **Nas Entidades Conveniadas:**

I - o Presidente da Entidade;

II - o Coordenador da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;

III - o Coordenador Pedagógico ou Apoio Pedagógico da Entidade (quando houver);

IV - um representante, eleito, democraticamente, pelos pares, dos segmentos de Professores da Educação Básica e de Educadores Infantis da Entidade.

§ 4º. **No Órgão Central (Comissão de Dirigentes da Secretaria Municipal de Educação):**

I - a Secretária de Educação como Presidente da Comissão;

II - a Secretária Adjunta;

III - um representante da Assessoria de Inspeção Escolar;

IV - o Diretor de cada Diretoria:

a) se necessário, será convocado, pelo Diretor de cada Diretoria, o Chefe do respectivo Departamento;

b) se necessário, será convocado, pelo Chefe de cada Departamento, o Chefe da respectiva Seção.

Art. 4º Compete às Comissões constituídas pelos dirigentes da SEMED/Unidade de Ensino/Entidade Conveniada:

I - conduzir, com lisura, transparência e ética, o Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério;

II - manter sigilo sobre o resultado da avaliação de seus pares;

III - prestar esclarecimentos a cada profissional quanto ao referido processo, bem como informá-lo sobre o resultado final de sua Avaliação de Desempenho;

IV - se necessário, requisitar serviços de apoio, informações, relatórios e documentos junto aos diversos órgãos da Administração Municipal, para análise do desempenho das funções do profissional avaliado.

Art. 5º Caso haja discordância da pontuação obtida na Avaliação de Desempenho, o profissional do magistério terá direito de apresentar recurso junto à Comissão local, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da socialização do resultado.

Parágrafo único. O profissional do magistério terá direito, ainda, de recorrer à Comissão de Dirigentes da SEMED, caso discorde do resultado de sua Avaliação de Desempenho.

Art. 6º O Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério, estabelecido pelas **Leis Complementares nº 133/1998 e nº 449/2011**, visa à progressão funcional na Carreira do Magistério e compõe-se dos seguintes procedimentos:

I. Autoavaliação no valor de 120 (cento e vinte) pontos;

II. Avaliação da Comissão constituída para esse fim.

Parágrafo único. Para o Processo de Avaliação de Desempenho, mencionado na *caput* deste artigo, deverão ser utilizados, como referência, os seguintes documentos:

a) Projeto Político-Pedagógico/Pacto de Metas/Plano de Ação para Unidades Escolares/CEMEAs/Entidades Conveniadas;

b) Plano de Gestão da Educação Municipal para o órgão central/SEMED.

Art. 7º. A Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério na **Lei Complementar nº 552/2017** totalizará 20 (vinte) pontos, assim distribuídos:

I. avaliação institucional: 10 (dez) pontos;

II. avaliação individual: 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. O resultado final da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério será definido pela soma dos pontos obtidos na avaliação institucional e individual, dividido por 2 (dois), cuja pontuação final deverá ser expressa por números inteiros.

Art. 8º O Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério deve ocorrer de forma dialogal, democrática, objetiva e transparente, com indicadores capazes de mensurar o desempenho institucional e individual, bem como de contribuir para a superação das dificuldades dos profissionais avaliados, considerando:

I. o período de vigência da meta estratégica estabelecida pela SEMED, socializada com toda a equipe da Unidade Escolar, em reunião registrada em ata;

II. a autoavaliação;

III. a avaliação do profissional do magistério pela comissão formada para esse fim.

Art. 9º O resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho de todos os profissionais do magistério, regidos pelas Leis Complementares nº133/1998, nº449/2011 e nº552/2017, deverá ser informado, em um quadro demonstrativo, ao Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 O resultado da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério será referendado, ao final do período avaliatório, pelo Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos, e homologado pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. Compete ao referido Departamento providenciar a publicação dos atos de progressão, do ano vigente ao respectivo período avaliatório.

Art. 11. Os atos de progressão e posicionamento, após as publicações, referentes ao período avaliatório, surtirão os efeitos pecuniários no início do ano subsequente.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos da Secretaria Municipal de Educação arquivar a cópia da publicação do ato de progressão.

Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 0041, 06 de outubro de 2017.

Art. 13. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 1º de fevereiro de 2018.

Uberaba, 15 de maio de 2018.

Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Cronograma de execução dos procedimentos referentes ao Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino

PERÍODO	ATIVIDADES
02 a 08/10/2018	<ul style="list-style-type: none"> Análise das ações desenvolvidas no Pacto de Metas, pela SEMED/gestores das Unidades de Ensino. Análise avaliativa das metas estabelecidas pelas Unidades de Ensino para verificação do cumprimento das respectivas metas.
15 a 25/10/2018	<ul style="list-style-type: none"> Reunião para constituição da comissão do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino. Preenchimento dos relatórios de autoavaliação pelos profissionais do magistério das Unidades de Ensino/entidades conveniadas e do órgão central.
26/10 a 12/11/2018	<ul style="list-style-type: none"> Análise das autoavaliações dos profissionais do magistério, devidamente registrada em ata, pelas comissões de avaliação constituídas nas Unidades de Ensino /entidades conveniadas e no órgão central. Definição da pontuação da Avaliação de Desempenho, a partir das autoavaliações dos profissionais do magistério.
13 a 21/11/2018	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação dos resultados obtidos nas avaliações individuais e institucional, pela comissão local, aos profissionais avaliados.
19/11/2018	<ul style="list-style-type: none"> Período para encaminhamento da autoavaliação do gestor da unidade escolar, devidamente preenchida e assinada, à Comissão de Dirigentes da SEMED.
22 a 23/11/2018	<ul style="list-style-type: none"> Período de apresentação de recurso formalizado pelo profissional do magistério junto à comissão local de avaliação.
26 a 28/11/2018	<ul style="list-style-type: none"> Período de análise dos recursos e divulgação dos resultados finais pela comissão local de avaliações.
29 e 30/11/2018	<ul style="list-style-type: none"> Período para encaminhamento do quadro demonstrativo da avaliação de desempenho institucional/ individual, devidamente preenchido e assinado, à SEMED, aos cuidados da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos.
04 a 07/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> Período de análise das avaliações de desempenho dos gestores escolares pela Comissão de Dirigentes da SEMED.
10 e 11/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> Período de socialização com os gestores das Unidades de Ensino dos resultados das avaliações de desempenho pela Comissão de Dirigentes da SEMED.
12/12/2018	<ul style="list-style-type: none"> Período para encaminhamento do quadro demonstrativo da avaliação de desempenho dos gestores das Unidades de Ensino, devidamente preenchido e assinado, à SEMED/Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos.
13/12/2018 a 29/03/2019	<ul style="list-style-type: none"> Período para a publicação dos atos de progressão dos profissionais da carreira do magistério, conforme Decretos nºs 2.022 e 2.023, retroagindo a 1º de fevereiro de 2018. Período para providenciar a cópia da publicação do ato de progressão no prontuário funcional do servidor.

ANEXO II

Nomeia membros para compor a Comissão de Dirigentes da SEMED

SEGMENTO	REPRESENTANTES
Secretária Municipal de Educação	Silvana Elias da Silva Pereira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação	Mônica Rodrigues do Nascimento
Diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças	Elis Regina de Oliveira
Diretora da Diretoria de Assuntos Esportivos Educacionais	Nilda Cristina de Carvalho
Diretora da Diretoria de Apoio à Educação Básica	Maria Edilene Ferreira Leal
Diretora da Diretoria de Ensino	Maria Inês Pucci De Martino Prata
Assessoria de Inspeção Escolar	Nilza Consuelo Alves Pinheiro
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos	Vânia Aparecida de Oliveira

ANEXO III

Descrição das ações do Projeto Político-Pedagógico/ Projetos/ Planos de Ação, inciso I, artigo 7º do Decreto nº 2.023/2018

Unidade de Ensino/ Setor: _____
Diretor: _____

	NOME DO PROJETO	DESENVOLVIDO	NÃO DESENVOLVIDO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
TOTAL DE PROJETOS PROPOSTOS NO PPP/PROJETOS/PLANO DE AÇÃO:.....			
TOTAL DE PROJETOS DESENVOLVIDOS:			
A UNIDADE CUMPRIU 60% ?		SIM ()	NÃO ()

Data: ____/____/____

Descrição das ações do Pacto de Metas da Educação Infantil/Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos/EJA, Plano de Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

META	DESCRIÇÃO	CUMPRIDA	NÃO CUMPRIDA	NÃO SE APLICA
1.	100% das escolas da Rede Municipal apresentam à SEMED os seus compromissos educacionais, em forma de metas, tendo como referências, no caso do Ensino Fundamental, os resultados das avaliações externas. As metas para o Ensino Fundamental referir-se-ão ao 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, avaliados pela Prova Brasil e PROEB; à avaliação censitária do PROALFA; à avaliação da Provinha Brasil nas turmas de 2º ano; à Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA nas turmas de 3º ano.			
2.	100% da Equipe das Unidades de Ensino elaboram o REAPE – Registro de Acompanhamento Pedagógico, contendo os seguintes tópicos: identificação; plano anual de curso; avaliação diagnóstica e perfil cognitivo de entrada; resultados bimestrais e análise dos resultados; metas para o próximo bimestre; relatório dos alunos com deficiências e dificuldades de aprendizagem e respectivas intervenções; perfil cognitivo de saída.			
3.	100% dos docentes do Ensino Fundamental elaboram e utilizam o Plano de Curso em consonância com as Matrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino, tomando como parâmetros os resultados das Avaliações Diagnósticas Iniciais e os resultados das Avaliações Externas: PROALFA (SEE); Prova Brasil (MEC), ANA (MEC) e PROEB (SEE).			
4.	100% das Unidades de Ensino avaliam e redimensionam o seu Projeto Político-Pedagógico.			
5.	100% das escolas da Rede Municipal comprometem-se a intensificar e dinamizar as práticas de leitura, com vistas à formação de leitores competentes. Comprometem-se também a participar das atividades culturais e projetos de incentivo e dinamização da leitura, promovidos pela SEMED.			
6.	100% dos docentes, equipe gestora e quadro administrativo das Unidades de Ensino, participam, em sua área de atuação, dos eventos de formação continuada: cursos, congressos, seminários, fóruns, encontros, minicursos, palestras, oficinas, Programas do MEC e demais eventos relacionados ao currículo do Ensino Fundamental, da Educação Inclusiva e das Tecnologias da Informação e Comunicação.			
7.	100% dos diretores das Unidades de Ensino municipais dedicam, no mínimo, 50% do tempo de permanência na referida unidade para a coordenação das ações pedagógicas.			
8.	100% das Unidades de Ensino realizam, ao término de cada ano letivo, a Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Carreira do Magistério, divulgam e discutem os resultados destas Avaliações, propõem e implementam soluções para os problemas identificados.			
9.	100% das Unidades de Ensino Fundamental, EJA e Educação Infantil utilizam as tecnologias digitais disponibilizadas por meio do PROUCA, do Laboratório de Informática, do Laboratório das Mesas Pedagógicas e por meio das lousas digitais – nas unidades já contempladas com estes equipamentos – com o objetivo de facilitar o processo ensino-aprendizagem. Além disso, comprometem-se a manter estes equipamentos em permanente condição de uso, e, quando necessário, comunicar ao DETIC os problemas relativos à manutenção dos mesmos.			

META	DESCRIÇÃO	CUMPRIDA	NÃO CUMPRIDA	NÃO SE APLICA
10.	100% das escolas municipais participam, em consonância com seu Projeto Político-Pedagógico, dos projetos socioeducativos e culturais promovidos pela SEMED.			
11.	100% das Unidades de Ensino Fundamental desenvolvem projetos de intervenção pedagógica com o objetivo de promover a aprendizagem, melhorar a qualidade de ensino e os índices do IDEB das escolas municipais.			
12.	100% das Unidades de Ensino Fundamental ampliam seus resultados em relação à Prova Brasil, colaborando para a melhoria dos resultados municipais e a qualidade de ensino da Unidade.			
13.	100% das Unidades de Ensino Fundamental ampliam seus resultados em relação ao desempenho da leitura dos alunos das classes de 3º ano do Ensino Fundamental, com base no resultado da Avaliação Censitária/PROALFA/SEE/MG.			
14.	100% das Unidades de Ensino reduzem as taxas de retenção de alunos no Ensino Fundamental, sem prejuízo da aprendizagem dos educandos.			
15.	100% das Unidades de Ensino ampliam seus resultados do IDEB e melhoram, significativamente, a qualidade de ensino.			
16.	100% das Equipes de Gestão das Unidades de Ensino - diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos (supervisores escolares e orientadores educacionais) elaboram os seus respectivos Planos de Ação, disponibilizando-os para toda a comunidade escolar, no início de cada ano letivo.			
17.	100% das Unidades de Ensino que atendem às demandas da EJA promovem intervenções quanto à evasão e realizam monitoramento diante da qualidade de ensino e frequência dos alunos.			
18.	100% das Unidades de Ensino atuam na redução dos índices de evasão escolar na EJA, monitorando e estimulando a frequência escolar.			
19.	100% dos docentes, equipe gestora e quadro administrativo da EJA das Unidades de Ensino, participam, em sua área de atuação, dos eventos de formação continuada: cursos, congressos, seminários, fóruns, encontros, minicursos, palestras, oficinas, Programas do MEC e demais eventos relacionados ao currículo da Educação de Jovens e Adultos e das Tecnologias da Informação e Comunicação.			
Total de Metas que se aplicam:				
Total de Metas cumpridas:				
A Instituição/Departamento/ Setor cumpriu 60% ?		SIM ()	NÃO ()	

Relatório Demonstrativo do resultado obtido após análise dos instrumentos mencionados nos incisos I e II do artigo 8º do Decreto nº 2.023/2018

Local e data: _____

Assinaturas da equipe de trabalho da Unidade de Ensino:

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL LEI COMPLEMENTAR Nº 501/2015 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº552/2017

Profissionais integrantes do Magistério da Rede Municipal de Ensino, lotados e/ou em exercício nas Unidades de Ensino/SEMED/CEMEAs ou em Instituições Conveniadas.

Unidade de Ensino: _____
 Servidor: _____ Matrícula: _____
 Cargo/ função: _____ Turno: _____

INDICADORES	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
1. Cumprimento das metas estratégicas institucionais estabelecidas, anualmente, pela Secretaria Municipal de Educação, para o local de lotação e/ou em exercício.	0 ou 2 pontos		
2. Desempenho do servidor, especialmente quanto ao seu envolvimento em relação aos objetivos estratégicos da instituição em que está lotado e/ ou em exercício.	0 a 1 ponto		
3. Eficiência e a contribuição efetiva do servidor, tendo em vista o alcance dos objetivos pretendidos pela instituição na qual está lotado e/ou em exercício.	0 a 1 ponto		
4. Capacidade e habilidade para o trabalho em equipe, bem como para as relações interpessoais.	0 a 2 pontos		
5. Participação em atividades de formação continuada, em instituições credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC), e/ou em cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação/Casa do Educador Professora Dedê Prais ou por instituições parceiras, observando a carga horária mínima exigida 45 (quarenta e cinco) horas conforme	0 ou 4 pontos		

INDICADORES	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº1727/2018.			
TOTAL DE PONTOS	10 pontos		

Ciente/Servidor: _____

Matrícula: _____ Data: _____ / _____ / 2018

Considerações da Comissão:

Considerações do servidor:

Assinatura dos membros da Comissão:

"De acordo" do servidor: _____

Data: _____ / _____ / 2018

ANEXO V

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 501/2015 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 552/2017**

Profissionais integrantes do Magistério da Rede Municipal de Ensino, lotados e/ou em exercício nas Unidades de Ensino Municipais/SEMED/CEMEAs ou em Instituições Conveniadas.

Unidade de Ensino: _____

Servidor: _____ Matrícula: _____

Cargo/função pública: _____ Turno: _____

INDICADORES	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
1. Alcance das metas preestabelecidas para o seu local de exercício.	1.1. Cumprimento das ações inerentes às atribuições do cargo sob sua responsabilidade, de forma efetiva e corresponsável, a fim de promover os resultados satisfatórios em conformidade com o alcance das metas estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade e no Plano Gestão da Educação Municipal.	0 a 2 pontos	
2. Desempenho Individual do Servidor.	2.1. Compromisso e proatividade na realização das atividades inerentes às funções de seu cargo, pautando-se pelos padrões da ética, com o objetivo de motivar o respeito e a credibilidade pelo serviço público.	0 a 1 ponto	
3. Qualidade dos Trabalhos Realizados.	3.1. Capacidade para solucionar situações- problema, superar obstáculos, no seu local de trabalho, de forma a contribuir para o êxito do trabalho de todos e assegurar a produtividade necessária, zelando pela qualidade social da educação.	0 a 1 ponto	
	3.2. Contribuir, de forma ética, dialogal e solidária, mediante relacionamento interpessoal harmonioso com todos os atores da realidade educativa, para o êxito dos trabalhos escolares.	0 a 1 ponto	
4. Pontualidade e Assiduidade	4.1. Atendimento às solicitações de rotina administrativo-pedagógica, com a pontualidade estabelecida, cumprindo os prazos fixados; observância do horário de entrada e saída do seu local de trabalho.	0 a 1 ponto	
	4.2. Assiduidade quanto ao cumprimento de sua jornada laboral, colaborando para o bom funcionamento e organização, de forma eficiente e corresponsável, do local de trabalho.	0 a 2 pontos	
5. Efetividade no cumprimento das normas regimentais.	5.1. Participação efetiva em atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico, Calendário Escolar, bem como em atividades formativo-pedagógicas e administrativas, atentando-se para o cumprimento de	0 a 2 ponto	

INDICADORES		PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
	normas regimentais .			
TOTAL DE PONTOS		10 PONTOS		

Pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação: _____

Assinatura dos membros da comissão:

Ciente dos pontos obtidos Servidor: _____

Matrícula: _____ Data: _____ / _____ / 2018

Considerações da Comissão:

Considerações do servidor:

"De acordo" do servidor: _____

Data: _____ / _____ / _____

ANEXO VI

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 501/2015 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº552/2017**

Cargo em comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar nas Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental

Unidade de Ensino _____

Servidor _____ Matrícula: _____

Cargo/função pública: _____ Turno: _____

INDICADORES		PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
1. Alcance das metas preestabelecidas	1.1. Cumprimento e envolvimento nas ações previstas e definidas para a Unidade de Ensino.	Projeto Político-Pedagógico	0 a 2 pontos	
		Pacto de Metas	0 ou 2 pontos	
2. Desempenho individual do servidor	2.1. Práticas de Gestão	Envolvimento com a comunidade escolar, associação de moradores, empresas e órgãos afins.	0 a 2 pontos	
		Otimização dos recursos humanos destinados à Unidade de Ensino (PGP), Avaliação de Desempenho, relatórios e registros relativos ao desempenho do servidor.	0 a 2 pontos	
	2.2. Iniciativa para resolver, adequadamente situações emergenciais ocorridas nos diferentes espaços da Unidade de Ensino.	Boa comunicação oral e escrita.	0 a 2 pontos	
		Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos.	0 a 2 pontos	
	2.3. Aplicabilidade e otimização dos recursos disponíveis com vistas à melhoria do fluxo do	Acervo da biblioteca	0 a 2 pontos	
Material Esportivo		0 a 2 pontos		

INDICADORES		PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
	trabalho pedagógico / administrativo.	Laboratórios tecnológicos e experimentais	0 a 2 pontos	
		Material de consumo	0 a 2 pontos	
	2.4. Adequada aplicação dos recursos financeiros de acordo com as necessidades da unidade de ensino, tendo em vista:	o cumprimento dos prazos referentes ao uso dos recursos financeiros destinados à unidade de ensino.	0 a 2 pontos	
		a transparência e democratização na aplicação dos recursos financeiros.	0 a 2 pontos	
		a competência técnica no preenchimento dos relatórios das prestações de contas junto à SEMED/ setor responsável.	0 a 2 pontos	
	2.5. Participação efetiva	nas atividades curriculares / pedagógicas e extracurriculares.	0 a 2 pontos	
		nas reuniões pedagógicas da unidade de ensino.	0 a 2 pontos	
		nas reuniões promovidas pela SEMED.	0 a 2 pontos	
		nas atividades de formação continuada.	0 a 2 pontos	
		o cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores da SEMED.	0 a 2 pontos	
3. Qualidade dos trabalhos realizados	3.1. Monitoramento, com os demais membros da equipe gestora, dos Planos de Ação da equipe docente, em consonância com o desenvolvimento e as necessidades/ritmo de aprendizagem dos alunos, observando:	o resultado das avaliações internas e externas (IDEB).	0 a 2 pontos	
		as práticas inclusivas.	0 a 2 pontos	
		o incentivo ao esporte.	0 a 2 pontos	
		o incentivo às ações que favoreçam o protagonismo juvenil.	0 a 2 pontos	
	3.2. Preservação do patrimônio, organização, higiene e estética do espaço coletivo.	Manutenção da infraestrutura: áreas internas e externas da unidade de ensino.	0 a 2 pontos	
		Manutenção e conservação dos equipamentos tecnológicos e controle do patrimônio público.	0 a 2 pontos	
4. Pontualidade e assiduidade		Transparência quanto ao cumprimento de sua jornada laboral, com a observância às demandas exigidas para o cargo.	0 a 2 pontos	
5. Efetividade no cumprimento das normas regimentais	5.1. Ações que envolvem práticas de gestão no cumprimento:	do Regimento Escolar.	0 a 2 pontos	
		do Conselho Escolar.	0 a 2 pontos	
		da Caixa Escolar.	0 a 2 pontos	
		do Calendário Escolar.	0 a 2 pontos	
		das informações do Censo Escolar junto ao INEP/e demais programas federais	0 a 2 pontos	
TOTAL DE PONTOS			60 pontos	
MÉDIA FINAL (Nota Total = dividida por 6 =) = PONTOS				

Pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação de Dirigentes da SEMED: _____

Assinatura dos membros da Comissão:

Ciente da pontuação obtida (assinatura do servidor): _____

Matrícula: _____

Data: _____ / _____ / 2018

Considerações da Comissão:

Considerações do servidor:

"De acordo" do servidor : _____ Data: ____/____/ 2018

Pontos atribuídos pela Comissão de Dirigentes da SEMED: _____

Ciente do servidor: _____

Matrícula: _____ Data: ____/____/ 2018

Considerações da Comissão:

Considerações do servidor:

"De acordo" do servidor: _____ Data: ____/____/ 2018

ANEXO VII
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 501/2015 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº552/2017

Cargo em comissão de Diretor Escolar nas Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil e CEMEIS

Unidade de Ensino _____
Servidor _____ Matrícula: _____
Cargo/função pública: _____ Turno: _____

INDICADORES		PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
1. Alcance das metas preestabelecidas	1.1. Cumprimento e envolvimento nas ações previstas e definidas para a Unidade de Ensino.	Projeto Político-Pedagógico	0 ou 2 pontos	
		Pacto de Metas	0 ou 2 pontos	
2. Desempenho individual do servidor	2.1. Práticas de Gestão	Envolvimento com a comunidade escolar, associação de moradores, empresas e órgãos afins.	0 a 2 pontos	
		Otimização dos recursos humanos destinados à Unidade de Ensino (PGP), Avaliação de Desempenho, relatórios e registros relativos ao desempenho do servidor.	0 a 2 pontos	
	2.2. Iniciativa para resolver, adequadamente situações emergenciais ocorridas nos diferentes espaços da Unidade de Ensino.	Boa comunicação oral e escrita.	0 a 2 pontos	
		Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos.	0 a 2 pontos	
	2.3. Aplicabilidade e otimização dos recursos disponíveis com vistas à melhoria do fluxo do trabalho pedagógico /	Acervo da biblioteca	0 a 2 pontos	
		Material Esportivo	0 a 2 pontos	
Laboratórios tecnológicos e		0 a 2		

INDICADORES		PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
	administrativo.	experimentais	0 a 2 pontos	
		Material de consumo	0 a 2 pontos	
	2.4. Adequada aplicação dos recursos financeiros de acordo com as necessidades da unidade de ensino, tendo em vista:	o cumprimento dos prazos referentes ao uso dos recursos financeiros destinados à Unidade de Ensino.	0 a 2 pontos	
		a transparência e democratização na aplicação dos recursos financeiros.	0 a 2 pontos	
		a competência técnica no preenchimento dos relatórios das prestações de contas junto à SEMED/ setor responsável.	0 a 2 pontos	
	2.5. Participação efetiva	nas atividades curriculares / pedagógicas e extracurriculares.	0 a 2 pontos	
		nas reuniões pedagógicas da unidade de ensino.	0 a 2 pontos	
		nas reuniões promovidas pela SEMED.	0 a 2 pontos	
		nas atividades de formação continuada.	0 a 2 pontos	
		o cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores da SEMED.	0 a 2 pontos	
3. Qualidade dos trabalhos realizados	3.1. Monitoramento, com os demais membros da equipe gestora, dos Planos de Ação da equipe docente, em consonância com o desenvolvimento e as necessidades/ritmo de aprendizagem dos alunos, observando:	o acompanhamento dos resultados das avaliações diagnósticas realizadas no decorrer do ano, com monitoramento das intervenções pedagógicas.	0 a 2 pontos	
		as práticas inclusivas.	0 a 2 pontos	
		o incentivo às práticas lúdico-pedagógicas das crianças de 0 a 5 anos.	0 a 2 pontos	
		o incentivo às ações que favoreçam a integração das crianças de 0 a 5 anos.	0 a 2 pontos	
	3.2. Preservação do patrimônio, organização, higiene e estética do espaço coletivo.	Manutenção da infraestrutura: áreas internas e externas da unidade de ensino.	0 a 2 pontos	
Manutenção e conservação dos equipamentos tecnológicos e controle do patrimônio público.		0 a 2 pontos		
4. Pontualidade e assiduidade		Transparência quanto ao cumprimento de sua jornada laboral, com a observância às demandas exigidas para o cargo.	0 a 2 pontos	
5. Efetividade no cumprimento das normas regimentais	5.1. Ações que envolvem práticas de gestão no cumprimento:	do Regimento Escolar.	0 a 2 pontos	
		do Conselho Escolar.	0 a 2 pontos	
		da Caixa escolar.	0 a 2 pontos	
		do Calendário Escolar.	0 a 2 pontos	
		das informações do Censo Escolar junto ao INEP/e demais programas federais	0 a 2 pontos	
TOTAL DE PONTOS			60 pontos	
MÉDIA FINAL (Nota Total = dividida por 6 =) = PONTOS				

Pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação de Dirigentes da SEMED: _____

Assinatura dos membros da Comissão:

Ciente da pontuação obtida (assinatura do servidor): _____

Matrícula: _____

Data: _____ / _____ / 2018

Matrícula	Cargo	Nome completo (ordem alfabética)	Pontuação		Total de pontos	Conceito final
			Institucional	Individual		

Nomes/Assinaturas da Comissão de Avaliação:

Data: ____/____/2018

ANEXO IX

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL/2018
(LEI COMPLEMENTAR nº 133/1998)

Servidores integrantes da Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino (Lei Complementar nº 133/1998) que se encontram lotados e/ou em exercício nas Unidades de Ensino/SEMED/CEMEAs ou em Instituições Conveniadas.

Unidade de Ensino: _____
 Servidor: _____ Matrícula: _____
 Cargo/ função: _____ Turno : _____

ITEM	DESCRITOR DO DESEMPENHO	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
1. O envolvimento, a participação e o compromisso no desenvolvimento do projeto político-pedagógico da unidade em que o servidor estiver atuando.	1.1. Contribuição do servidor na execução das metas definidas no Plano Global Integrado da Unidade.	10 pontos		
	1.2. Presença efetiva e ativa nas atividades desenvolvidas pela sua Unidade.	10 pontos		
	1.3. Participação relevante nas atividades de sua Unidade, além das atribuições formais específicas da função em que o servidor atua.	10 pontos		
2. O permanente investimento em sua formação acadêmica, em instituições credenciadas e em cursos promovidos ou aprovados pela Secretaria de Educação.	2.1. Participação do servidor, com aproveitamento de, no mínimo, 50 (cinquenta) horas de formação, sendo, pelo menos, 70% (setenta por cento) destas em programas oferecidos ou aprovados pela Secretaria de Educação	30 pontos		
	2.2. Produção científica na área de atuação do servidor, reconhecida pela sua Unidade e referendada pela Secretaria de Educação.	10 pontos		
3. O desenvolvimento do trabalho, a aferição de conhecimento do servidor na área curricular em que exerça a atividade de magistério bem como os efetivos avanços no desempenho escolar dos alunos, em termos de formação e aprendizagem.	3.1. Desempenho escolar e o índice de permanência dos alunos na escola	10 pontos		
	3.2. Relação do número de alunos por professor, referido ao tempo de dedicação do professor de 20 (vinte) horas semanais.	10 pontos		
	3.3. A qualidade da relação professor/aluno.	10 pontos		
4. Dedicção exclusiva ao magistério		10 pontos		
5. O compromisso ético-profissional do educador.		20 pontos		
TOTAL DE PONTOS		130 pontos		

Assinatura do Profissional: _____
 Data: ____/____/2018

Pontos atribuídos pela Comissão Avaliadora: _____

Assinatura dos membros da Comissão:

Ciente da pontuação obtida (assinatura do servidor): _____

Matrícula: _____ Data: ____/____/2018

Considerações da Comissão:

Considerações do servidor:

"De acordo" do servidor: _____

Data: ____/____/2018

ANEXO X

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL/2018

(LEI COMPLEMENTAR Nº 449/2011)**Profissionais integrantes da Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino (Lei Complementar nº 449/2011) que se encontram lotados e/ou em exercício nas Unidades Escolares Municipais/SEMED/CEMEAs ou em Instituições Conveniadas.**

Unidade de Ensino: _____

Servidor: _____ Matrícula: _____

Cargo/ função: _____ Turno : _____

ITEM	DESCRIPTOR DO DESEMPENHO	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
1. ENVOLVIMENTO, PARTICIPAÇÃO E COMPROMISSO NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO/ DIRETRIZES DA UNIDADE/ENTIDADE EM QUE ESTÁ ATUANDO. 30 (TRINTA) PONTOS	1.1 Compromete-se com as ações previstas no Projeto Político-Pedagógico/Diretrizes da Unidade/Entidade, e na execução das metas definidas no Pacto de Metas (Avaliação Institucional).	0 a 10 Pontos		
	1.2 Participa ativamente das atividades curriculares, extracurriculares e reuniões de trabalho, estudo e planejamento.	0 a 10 Pontos		
	1.3 Compromete-se com a realização dos projetos, ações e atividades que apresentam impacto na melhoria do processo educativo.	0 a 10 Pontos		
2. PERMANENTE INVESTIMENTO EM SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA, POR MEIO DE CURSOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU REALIZADOS EM INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS. OBS.: Anexar os comprovantes de participação. 40 (QUARENTA) PONTOS	2.1 Participa efetivamente da sua formação, com o objetivo de promover seu aprimoramento profissional.	0 a 15 Pontos		
	2.2 Aplica, na sua prática pedagógica, os conhecimentos adquiridos em programas de formação, em cursos ou em outras situações de aprendizagem.	0 a 15 pontos		
	2.3 Realiza atividade de Produção Científica na sua área de atuação, reconhecida por instituição credenciada, ou publicada em jornais, revistas, livros registrados no ISBN, ou produção aprovada por comissão organizada pela SEMED, composta por mestres ou doutores na área educacional. OBS: Os pontos relativos a este item excedem àqueles necessários à sua promoção.	0 a 10 Pontos		
3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PEDAGÓGICO VISANDO MELHORAR O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO, EM TERMOS DE FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM, SEGUNDO PARÂMETROS DEFINIDOS PELA SEMED 30 (TRINTA) PONTOS	3.1 Participa efetivamente das atividades/reuniões de ações formativas.	0 a 10 pontos		
	3.2 Desenvolve o Plano de Curso/Plano de Ação em consonância com o nível de desenvolvimento e necessidades/ ritmo de aprendizagem dos alunos.	0 a 5 pontos		
	3.3 Cumpre os direitos de aprendizagem previstos para o ano escolar.	0 a 5 pontos		
	3.4 Apresenta iniciativas para resolver, adequadamente, situações emergenciais ocorridas nos diferentes espaços de aprendizagem.	0 a 5 pontos		
	3.5 Utiliza as tecnologias disponíveis como ferramentas para aprimorar o processo ensino aprendizagem.	0 a 5 pontos		
4. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO 10 (DEZ) PONTOS	4.1 Comparece e permanece ao local de trabalho com pontualidade, e executa as atribuições que lhe são devidas conforme carga horária estabelecida.	0 a 5 pontos		
	4.2 Organiza e divide, adequadamente, seu tempo de trabalho, cumpre os prazos estabelecidos e evita adiamentos das atividades a serem executadas.	0 a 5 pontos		

ITEM	DESCRIPTOR DO DESEMPENHO	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIDOR	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
5. COMPROMISSO ÉTICO-PROFISSIONAL DO EDUCADOR 20 (VINTE) PONTOS	5.1 Valoriza o ambiente de trabalho com atitudes que promovam a preservação do patrimônio, a organização, a higiene e a estética do espaço coletivo.	0 a 10 pontos		
	5.2 Trata com respeito e ética os alunos, pais, colegas de trabalho e equipe gestora da Unidade/Entidade.	0 a 10 pontos		
TOTAL DE PONTOS		130 pontos		

Assinatura do servidor: _____
 Matrícula: _____ Data: ____/____/2018

Pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação: _____

Assinatura dos membros da Comissão: _____

Ciente da pontuação (assinatura do servidor): _____
 Matrícula: _____ Data: ____/____/2018

Considerações da Comissão: _____

Considerações do servidor: _____

"De acordo" do servidor: _____ Data: ____/____/2018

ANEXO XI

ESCALA DE PONTUAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº449/2011

Formação Continuada na Unidade Escolar	6 pontos
De 04 a 09 horas de participação	1 ponto
De 10 a 15 horas de participação	2 pontos
De 16 a 20 horas de participação	3 pontos
De 21 a 30 horas de participação	4 pontos
De 31 a 40 horas de participação	6 pontos
Formação Continuada por meio de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação/Casa do Educador Professora Dedê Prais e/ou por instituições parceiras e/ou referendadas pela SEMED e/ou credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).	9 pontos
Apresentação de certificados até 10h	1 ponto
Apresentação de certificados até 20h	2 pontos
Apresentação de certificados até 30h	4 pontos
Apresentação de certificados até 40h	5 pontos
Apresentação de certificados até 80h	7 pontos
Apresentação de Declaração de matrícula e frequência em cursos acima de 80 h	9 pontos

ANEXO XII

QUADRO DEMONSTRATIVO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

(LEI COMPLEMENTAR Nº133/1998 E LEI COMPLEMENTAR Nº449/2011)

ANO DE 2018

UNIDADE DE ENSINO: _____

MATRÍCULA	CARGO	NOME COMPLETO (ordem alfabética)	ITENS AVALIADOS					TOTAL DE PONTOS
			I	II	III	IV	V	

Capítulo II FUNCIONAMENTO DA CAIXA ESCOLAR

Seção I DOS RECURSOS

Art. 6º. A Caixa Escolar é a instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros da Unidade Escolar.

Art. 7º Constituem-se recursos da Caixa Escolar:

- I-recursos financeiros oriundos de Programas Municipais e Federais, obedecendo às normas específicas;
- II-doações, rendimentos de cantinas, festas e promoções realizadas conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- III-contribuições espontâneas de alunos, de pais e/ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados e de outras pessoas da comunidade.

§1º Os recursos mencionados nos incisos II e III do caput deste artigo devem ser depositados em conta corrente específica, em estabelecimento bancário do Município de Uberaba, efetuando-se qualquer movimentação por meio de cheques nominais ou transações online confirmadas e/ou assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

§ 2º. É permitida a existência em caixa de numerário em espécie, até o limite de um salário-mínimo regional, para atender às despesas de pronto pagamento.

Seção II DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º. Os recursos devem ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento da Educação, assegurando as seguintes finalidades:

- I-atendimento às demandas da Unidade Escolar, especialmente as demandas decorrentes das metas estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico;
- II-aquisição de materiais educativo-pedagógicos necessários à realização de ações de ensino-aprendizagem, esportivo-culturais ou de lazer educativo para os alunos;
- III-aquisição de materiais permanentes e de consumo;
- IV-manutenção, adaptação, conservação e pequenos reparos nas instalações e equipamentos da Unidade Escolar;
- V-assinatura de revistas e periódicos importantes ao processo educativo e à formação dos profissionais;
- VI-melhoria do acervo das bibliotecas escolares;
- VII- aquisição de insumos para eventos sociais e culturais, que envolvam o corpo discente.

Art.9º . É vedado à Caixa Escolar utilizar recursos financeiros para:

- I- pagamento de pessoal, encargos e complementação de vencimentos;
- II- locação de imóveis;
- III. construção de imóveis e modificação da estrutura física da escola, sem a autorização e o acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- IV- concessão de empréstimos ou garantias de aval, fiança ou caução;
- V- aquisição de veículos;
- VI- aquisição de produtos que contrariem os projetos e/ou programas a que se destinam.

Capítulo III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. Compete à Diretoria da Caixa Escolar - Unidade Executora (Uex) - o controle rigoroso da movimentação dos recursos financeiros e a composição do processo da prestação de contas ao órgão competente.

§ 1º. Os processos de captação de recursos, compras ou pagamentos de qualquer natureza e a prestação de contas da Caixa Escolar da Unidade Escolar devem estar fundamentados nos preceitos legais.

§ 2º. O Conselho Escolar deve acompanhar a aplicação dos recursos financeiros geridos pela Caixa Escolar, a fim de atender às necessidades da Unidade Escolar e referendar a prestação de contas.

Art. 11. O processo das prestações de contas dos recursos financeiros citado no inciso I do artigo 7º deve contemplar as normas específicas de cada Programa.

Art. 12. O processo de prestação de contas dos recursos financeiros citados nos incisos II e III do artigo 7º deve ser escriturado em Livro Caixa, com registros de ata em livro próprio e mantido no arquivo da Unidade Escolar.

§1º O processo de prestação de contas mencionado no caput deste artigo deve ser disponibilizado à Secretaria Municipal de Educação, para análise e parecer.

§2º O Livro Caixa deve ser assinado pelos membros da Diretoria, aprovado pelo Conselho Fiscal e referendado, mensalmente, pelo Conselho Escolar.

Art. 13. A movimentação diária dos recursos financeiros arrecadados deverá ser escriturada em Livro Caixa e obedecer aos princípios contábeis vigentes, evidenciando os registros de débitos e créditos.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Caixa Escolar - Unidade Executora (UEX)- com personalidade jurídica consolidada, a partir da data de publicação desta Portaria, deverá seguir o modelo de Estatuto anexo a esta Portaria.

Art. 15. Cabe ao gestor da Unidade Escolar proceder às adequações necessárias ao Estatuto da Caixa Escolar, respeitadas a legislação vigente.

Parágrafo único. Após as adequações, o Estatuto da Caixa Escolar deverá ser discutido e aprovado em Assembleia Geral, bem como encaminhado para registro em Cartório.

Art. 16. O Presidente da Caixa Escolar- Unidade Executora (UEX) - deverá apresentar, anualmente, as Declarações de Informações Econômicas – Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), mesmo que sejam de isenção ou negativa, nas formas e nos prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, disponível no site www.receita.fazenda.gov.br

Art. 17. Ao utilizar o recurso financeiro, o presidente da Caixa Escolar deverá formular consultas prévias e regulares ao setor contábil ou financeiro da Prefeitura Municipal de Uberaba, quanto à possível obrigatoriedade de retenção e recolhimento de valores a título de tributos incidentes sobre serviços

contratados a expensas do programa, bem como para se informar sobre outros encargos tributários, fiscais, previdenciários ou sociais que porventura venham incidir sobre a utilização do recurso.

Art. 18. Os casos omissos nesta Portaria serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Revogam-se os Atos da Portaria Interna nº 0059, de 30 de setembro de 2016.

Art. 20. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação,

Uberaba, 15 de maio de 2018.

Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
PORTARIA Nº 0036/2018

ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Unidade Executora (UEX) denominada Caixa Escolar situada na....., com sede e foro em Uberaba, Estado de Minas Gerais, instituição jurídica de direito privado, fins não econômicos, que tem como função básica administrar os recursos financeiros da Unidade Escolar, reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art. 2º. A Caixa Escolar tem como princípio básico a busca da autonomia da Unidade Escolar, com a participação da comunidade nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro.

Art. 3º. Os recursos da Caixa Escolar devem ser aplicados, na manutenção e no desenvolvimento da Educação, assegurando as finalidades de cada programa e/ou:

- I- aquisição de materiais pedagógicos e esportivo para os alunos;
- II- aquisição de materiais permanentes e de consumo;
- III- manutenção, adaptação, conservação e pequenos reparos nas instalações e equipamentos da Unidade Escolar;
- IV- gastos em eventos sociais e culturais, que envolvam o corpo discente.

Art. 4º. É vedado à Caixa Escolar utilizar recursos financeiros para:

- I- pagamento de pessoal, encargos e complementação de vencimentos;
- II- locação de imóveis;
- III - construção de imóveis e modificação da estrutura física da escola, sem autorização e o acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- IV- concessão de empréstimos ou garantias de aval, fiança ou caução;
- V- aquisição de veículos;
- VI- aquisição de produtos que contrariem os projetos e/ou programas a que se destinam.

Art. 5º. A Caixa Escolar não possui fins lucrativos e sua duração é por tempo indeterminado.

Capítulo II
DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. São associados natos da Caixa Escolar os servidores efetivos do quadro administrativo e do magistério público municipal da Unidade Escolar, bem como pais ou responsáveis de aluno regularmente matriculado.

Parágrafo único. Podem ser aceitas como associadas outras pessoas da comunidade, desde que registrado em ata.

Art. 7º. São direitos dos associados:

- I- votar e ser votado, nos termos deste Estatuto;
- II- propor sugestões de interesse geral;
- III- solicitar desligamento, quando desejar, da Caixa Escolar como associado.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I- prestigiar a associação, respeitando seu Estatuto e as decisões dos seus órgãos;
- II- comparecer às assembleias e acatar as suas decisões;
- III- desempenhar, com dignidade, as funções dos cargos para os quais forem eleitos;
- IV- participar das atividades realizadas pela Caixa Escolar.

Capítulo III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 9º. São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar:

- I - Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Art. 10. Os membros eleitos ou conduzidos para compor qualquer dos órgãos referidos no artigo 9º empossar-se-ão mediante o registro em ata, em livro próprio, e terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 11. Os membros da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal exercerão gratuitamente suas funções consideradas serviços relevantes à educação do Município.

Seção I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A Assembleia Geral é órgão superior constituído pelos servidores efetivos do quadro administrativo e do magistério público municipal da Unidade Escolar, pelos pais ou responsáveis pelo aluno regularmente matriculado e pessoas da comunidade.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro e segundo semestres de cada ano, em datas previstas no Calendário Escolar anual e, extraordinariamente, toda vez que for convocada regularmente, sendo seus trabalhos sempre dirigidos pelo Presidente da Caixa Escolar.

§1º A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, ou por requerimento fundamentado do Conselho Fiscal, ou de 1/5 (um quinto) dos membros associados.

§2º A convocação da Assembleia Geral será realizada por meio de comunicação escrita aos pais/responsáveis e por edital afixado na Unidade Escolar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis à data da reunião preestabelecida.

§3º A Assembleia Geral deliberará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, mais da metade dos membros componentes, e em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com os participantes presentes, independente do número.

Art. 14. Compete à Assembleia Geral:

- I - conhecer o balanço financeiro e o relatório da movimentação dos recursos financeiros, deliberando-os;
- II - eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - aprovar o Estatuto, adequando-o à legislação vigente, mediante definição da Secretaria Municipal de Educação.

Seção II DA DIRETORIA

Art. 15. A Diretoria da Caixa Escolar é constituída pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 1º. O Presidente é o Diretor da Unidade Escolar.

§ 2º. O Secretário, o Tesoureiro e seus respectivos suplentes serão escolhidos, mediante eleição em Assembleia Geral.

§ 3º. O Secretário e seu suplente devem ser escolhidos dentre pais/responsáveis de alunos regularmente matriculados.

§ 4º. O Tesoureiro e seu suplente devem ser escolhidos dentre os servidores efetivos do magistério ou administrativo da Unidade Escolar, sendo permitida reeleição.

Parágrafo único. A Diretoria da Caixa Escolar terá o mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 16. Compete à Diretoria:

- I - deliberar e controlar a aplicação e movimentação dos recursos da Caixa Escolar;
- II - encaminhar ao Conselho Fiscal e ao Conselho Escolar o balanço e o relatório anual, antes de submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;
- III - compor e submeter à análise do Conselho Fiscal e do Conselho Escolar o processo de prestação de contas, e encaminhar cópia do relatório e do extrato bancário ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e outras que lhe forem legalmente conferidas;
- V - decidir os casos omissos, no âmbito da Unidade Escolar.

Art. 17. Compete ao Presidente:

- I - representar a Caixa Escolar;
- II - convocar a comunidade para Assembleia Geral, assim como para as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - presidir a Assembleia Geral, as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V - autorizar a execução dos planos de trabalho aprovados pela Diretoria;
- VI - autorizar pagamentos e assinar cheques, em conjunto com o Tesoureiro;
- VII - proceder à movimentação bancária por meio eletrônico/ cartão magnético;
- VII - exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe venham a ser conferidas pela Diretoria.
- VIII - realizar todas as operações financeiras necessárias para a movimentação de valores, conforme as exigências de cada Programa.

Art. 18. Compete ao Secretário:

- I - auxiliar o Presidente em suas funções;
- II - organizar a pauta e expedir as convocações para as reuniões;
- III - elaborar o relatório das atividades anuais da Diretoria e atas, sempre que solicitado pela Presidência;
- IV - secretariar as sessões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- V - organizar o arquivo da Caixa Escolar e manter atualizado seus registros;
- VI - convocar e presidir a Assembleia Geral na falta do Presidente.

Art. 19. Compete ao Tesoureiro:

- I - realizar, com a autorização do Presidente, as transações bancárias, de acordo com a exigência de cada Programa;
- II - fazer a escrituração da receita e despesa, nos termos das instruções que forem baixadas pelo setor competente da Secretaria Municipal Educação e outros órgãos;
- III - apresentar, sempre que necessário, o controle da movimentação bancária;
- IV - assinar cheques junto ao Presidente;
- V - efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- VI - manter em ordem e sob sua supervisão os rendimentos, documentos e serviços contábeis da Caixa Escolar;

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente conforme datas previstas no Calendário Escolar da Unidade, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente, para tratar de assuntos de interesse geral.

Seção III DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, escolhidos mediante eleição pela Assembleia Geral, dentre os pais de alunos ou responsáveis e pessoas da comunidade, associadas da Caixa Escolar e servidores efetivos das Unidades Escolares.

Art. 22. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. analisar os documentos contábeis da Caixa Escolar e os valores em depósitos;
- II. apresentar à Assembleia Geral ordinária parecer sobre as contas da Diretoria, durante o período do mandato;

III. convocar a Assembleia Geral ordinária, conforme previsto no Calendário da Unidade, caso o Presidente da Caixa Escolar não proceda à convocação por mais de trinta dias, bem como a Assembleia Geral extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Capítulo III DOS RECURSOS

Art. 23. Constituem-se recursos da Caixa Escolar:

- I-recursos financeiros oriundos de Programas Municipais e Federais, obedecendo às normas específicas;
- II-doações, rendimentos de cantinas, festas e promoções realizadas conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- III-contribuições espontâneas de alunos, pais e ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados e de outras pessoas da comunidade.

§ 1º Os recursos financeiros citados no inciso I no caput deste artigo devem obedecer às normas específicas de cada programa.

§ 2º. Os recursos financeiros citados nos incisos II e III no caput deste artigo poderão ser depositados em conta corrente específica, em estabelecimento bancário do município, efetuando-se a movimentação bancária.

§ 3º. É permitida a existência em caixa de numerário em espécie, até o limite de um salário mínimo regional, para atender às despesas de pronto pagamento.

Capítulo IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24. Os processos de captação de recursos, compras ou pagamentos de quaisquer natureza e a prestação de contas da Caixa Escolardevem estar fundamentados nos preceitos legais.

Art. 25. A Diretoria da Caixa Escolar é responsável pelo controle da movimentação dos recursos e pela composição do processo de prestação de contas.

Art. 26. O processo das prestações de contas dos recursos financeiros citados no inciso I do artigo 23 seguirá as normas específicas de cada programa.

Art. 27. O processo de prestação de contas dos recursos financeiros citados nos incisos II e III do artigo 23 deve ser escriturado em Livro Caixa, com registros de ata em livro próprio e mantido no arquivo da Unidade Escolar.

§1º O processo de prestação de contas mencionado no caput deste artigo deve ser disponibilizado à Secretaria Municipal de Educação, para análise e parecer.

§2º O Livro Caixa deve ser assinado pelos membros da Diretoria, aprovado pelo Conselho Fiscal e referendado, mensalmente, pelo Conselho Escolar.

§3º A movimentação diária dos recursos financeiros arrecadados deverá ser escriturada em Livro Caixa e obedecer aos princípios contábeis vigentes, evidenciando os registros de débitos e créditos.

Art. 28. O processo de prestação de contas dos recursos financeiros citados no inciso I do artigo 23 da Caixa Escolar deverá conter 02 (duas) vias dos documentos, sendo que a via original permanecerá nos arquivos da Unidade Escolar, e a cópia será entregue ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29. O Conselho Escolar deve acompanhar a aplicação dos recursos financeiros geridos pela Caixa Escolar, tendo em vista as necessidades da Unidade Escolar, referendando, ainda, a prestação de contas.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Os associados não serão responsáveis pelas obrigações sociais da Caixa Escolar

Art. 31. Poderá ocorrer a perda do mandato, com a consequente exclusão como membro da Caixa Escolar nos seguintes casos:

- I-descumprir as atribuições inerentes à função do cargo;
- II- faltar a ética e desrespeito com os membros da comunidade escolar;
- III-ausência sem justificativa formalizada em 03 (três) reuniões consecutivas.

Art. 32. A dissolução da Caixa Escolar somente será efetuada na hipótese de sua extinção, mediante ato da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 33. Cabe ao gestor da Unidade Escolar proceder às adequações necessárias ao Estatuto da Caixa Escolar, respeitadas a legislação vigente. Parágrafo único. Após as adequações, o Estatuto da Caixa Escolar deverá ser discutido e aprovado em Assembleia Geral, bem como encaminhado para registro em Cartório.

Art. 34. As deliberações da Diretoria e do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos votos.

Art. 35 O Presidente e o Tesoureiro responsabilizar-se-ão pela indevida aplicação dos recursos financeiros da Caixa Escolar.....

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em _____

Uberaba (MG), _____

Presidente

Secretário(a)

Tesoureiro(a)

Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

PORTARIA Nº 573, DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº392/08, **RESOLVE:**

Art. 1º. READAPTAR o servidor **OROTIL PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 10177-0, na função pública/atribuições correlatas ao cargo de CONTÍNUO, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº 01/8513/2016 em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional do servidor subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laborativa, respeitadas as exigências legais de habilitação, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 574, DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº392/08, **RESOLVE:**

Art. 1º. READAPTAR o servidor **JULIO CESAR PIOLI**, matrícula nº 19279-0, na função pública/atribuições correlatas ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº 01/10661/2008 em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional do servidor subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laborativa, respeitadas as exigências legais de habilitação, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 575, DE 16 DE MAIO DE 2018.**REVOGA AFASTAMENTO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam no **Processo Administrativo 01/19523/2017** e no **Ato de Aposentadoria – 088/2018 - Porta Voz nº 1604 de 04/05/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de **01 de maio de 2018**, o afastamento concedido a servidora **Maria Sirlene Tomaz**, matrícula 7.809-3, concedido por meio da **Portaria nº 230, de 22 de setembro de 2017**, republicado no **Porta Voz 1562, de 24 de novembro de 2017**.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a **01 de maio de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 576, DE 16 DE MAIO DE 2018.**PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n.º. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos **Processos Administrativos nº 01/1074/2018 e 01/12192/2016**.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o afastamento, **sem ônus para o Município**, da servidora **Kátia Priscila da Silva Santos**, matrícula 35.434-1, para exercício de cargo comissionado junto a **Fundação PROCON**, no período de **01 de janeiro de 2018 à 08 de janeiro de 2018**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 577, DE 16 DE MAIO DE 2018.**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n.º. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos **Processos Administrativos nº 01/12192/2016 e 01/1074/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município** à servidora **Kátia Priscila da Silva Santos**, matrícula 35.434-1, para exercício de suas funções junto a **Fundação PROCON**, no período de **09 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **09 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 578, DE 16 DE MAIO DE 2018.**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/4190/2016** e **01/14240/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, **com ônus para o Município** ao servidor **Philippe Dutra de Oliveira**, matrícula 41.794-7, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esportes e Lazer – FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 579, DE 16 DE MAIO DE 2018**DESIGNA FISCAL DE CONVÊNIO**

A Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, por intermédio da Chefia de Gabinete, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Convênio SICONV nº 859158/2017 (Processo nº 00019.001108/2017-77), celebrado no dia 29 de dezembro de 2017, a servidora **Márcia Resende Otaviano**, matrícula 18989-0, lotada na Secretaria Especial de Projeto e Parcerias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 580, DE 16 DE MAIO DE 2018.**REVOGA AFASTAMENTO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam no **Processo Administrativo 01/10726/2017** e no **Ofício n.º. 106/2018 – PROCON de 19/04/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de **20 de abril de 2018**, o afastamento concedido ao servidor **Matheus Rodrigues da Cunha Oliveira**, matrícula 34.034-0, concedido por meio da **Portaria nº 248, de 27 de setembro de 2017**.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a **20 de abril de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 581, DE 16 DE MAIO DE 2018**PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **20/05/2018** o prazo da Portaria nº 386/2018.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº 582, DE 16 DE MAIO DE 2018**PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/05/2018** o prazo da Portaria nº 361/2018.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

DECRETOS**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 1966, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

Aprova o Projeto do Loteamento “RESIDENCIAL REYNALDO MENDES”, localizado neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações e o que consta do Processo 01/27005/2016, datado de 07/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o projeto constituído por plantas e memorial descritivo do Loteamento “**Residencial Reynaldo Mendes**”, localizado neste Município, na Avenida Niza Marquez Guaritá, conforme **matricula nº 70.878** do 2º C.R.I. local, de propriedade de **MM URBANIZADORA SPE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.695.197/0001-40, com área de **152.945,875m²**.

Art. 2º – O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do **Eng.º Eleiçon Mariano de Almeida – CREA 16.719/D – MG** compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

I – Área total a ser loteada: **152.945,875m²**;

II – Área dos lotes: 77.661,32m²;
(13 quadras subdivididas em **350 lotes**)
(50,78% da área total)

III – Áreas públicas: 75.284,555m²;

a) Área Verde (Total): 15.294,86m²;
(10,00% da área total)

1. Área Verde 1: 2.927,90m²;
2. Área Verde 2: 7.201,36m²;
3. Área Verde 3: 879,30m²;

4. Área Verde 4: 4.286,30m².

b) Área de Equipamento Público Comunitário (Total): 12.236,59m²;
(8,00% da área total)

1. Área de Equipamento Público Comunitário 1: 5.481,28m²;
2. Área de Equipamento Público Comunitário 2: 6.755,31m².

c) Faixa Sanitária: 378,85m²; (0,25% da área total)

d) Sistema Viário: 47.374,255m².
(30,97% da área total)

Parágrafo Único – As áreas públicas relacionadas no inciso III, do caput deste artigo, passam a integrar o domínio do Município de Uberaba, a partir do registro do Loteamento.

Art. 3º – O **empreendimento** está inserido na Unidade de Planejamento e Gestão Urbana (**UPG PARAÍSO**), na **Macrozona de Estruturação Urbana** e classificada como **ZEIS 2A** (Zona Especial de Interesse Social 2A), sendo que para os parâmetros de intensidade e uso e ocupação do solo devem ser adotados os de **ZR 2** (Zona Residencial 2).

§ 1º – As **Avenidas Aloízio de Oliveira, Laerte de Oliveira e José Miguel Árabe** devem ser caracterizadas como **ZCS 2** (Zona de Comércio e Serviços 2).

§ 2º – A **Avenida Niza Marquez Guaritá** deve ser caracterizada como **ZM 1** (Zona Mista 1).

§ 3º – As demais vias locais devem ser caracterizadas como **ZR 2** (Zona Residencial 2).

§ 4º – Devem ser admitidos todos os usos e a ocupação previstos para estas zonas, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 376/2007 e alterações).

Art. 4º – Para a garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura a serem implantados no loteamento, orçada em **R\$ 8.159.926,21** (oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) o empreendedor se compromete, simultaneamente ao prazo do registro do loteamento, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 375/2007 e suas alterações, sob pena de sua revogação automática, independentemente de qualquer interpelação:

I – registrar em favor do Município de Uberaba, “**Carta de Fiança**” no valor de **R\$ 8.159.926,21** (oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

Art. 5º – A **execução das obras é de total responsabilidade do empreendedor** que responde **tecnicamente**, perante a Prefeitura, pelo período de **05 (cinco) anos**, após a entrega das obras, bem como nos casos de má execução das mesmas, cabendo ao Município fazer esta verificação e exigir os reparos necessários, em conformidade com o art. 55 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações.

Art. 6º – O **empreendedor** durante o **período de obras** deve se **responsabilizar** pelas **áreas verdes, áreas destinadas a equipamentos comunitários e Áreas de Preservação Permanente (APP), preservando-as** do ponto de vista ambiental e contra ocupações irregulares, **cercando-as** até seu repasse definitivo para a Prefeitura Municipal de Uberaba.

Art. 7º – O **início das obras e serviços de infraestrutura**, somente deve ocorrer **após a emissão das devidas licenças ambientais** expedidas pelo(s) órgão(s) competente(s), bem como, a “**Licença para Início de Obras**”, expedida pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana**, devendo ainda, o empreendedor **comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Obras do seu início**, para acompanhamento.

Art. 8º – Com a aprovação do projeto de parcelamento, o empreendedor deve promover sua inscrição no Registro Geral de Imóveis no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade da aprovação, em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações.

Art. 9º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 27 de Abril de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ENG. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 2021, DE 09 DE MAIO DE 2018

NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Especial de Comunicação:**

GERALDA CACILDA PEREIRA
Diretora de Jornalismo

CAIO GUIMARÃES DAMASCENO
Seção de Publicidade

Parágrafo Único. Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

KEILA CRISTINA RICETO CARVALHO
Secretária Especial de Comunicação

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.022, DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica integrantes da Carreira do Magistério Municipal instituída pela Lei Complementar nº133, de 25 de dezembro de 1998 e pela Lei Complementar nº449, de 14 de outubro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Delegada nº17/2005, a Lei Complementar nº133/1998 de 25 de dezembro de 1998 e a Lei Complementar nº449/2011 e suas respectivas alterações, e;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5192, de 23 de dezembro de 2015, dispõe sobre o objetivo estratégico da Secretaria Municipal de Educação que visa “propor e coordenar a implantação, execução e avaliação de políticas públicas de educação que respondam às demandas e necessidades da sociedade local, visando à melhoria da qualidade de ensino em 100% (cem por cento) das unidades escolares municipais”;

CONSIDERANDO que o referido Decreto, em consonância com o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 12.220/2015, dispõe como meta para as Unidades Escolares e para os Centros Municipais de Educação Avançada/CEMEAs, respectivamente: “assegurar a execução de 100% (cem por cento) do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, a implantação, a viabilização e a implementação das políticas públicas educacionais e das diretrizes pedagógicas emanadas da SEMED”; “assegurar atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino, encaminhados pelas Unidades Escolares, garantindo vivências diferenciadas pela prática educativa, que despertem o gosto pelo esporte, arte e cultura.”;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece as diretrizes básicas para a realização do Processo de Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação Básica integrantes da Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino instituída pela **Lei Complementar nº133/1998 e pela Lei Complementar nº449/2011**, e respectivas alterações.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) é o órgão de normatização, coordenação e supervisão do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Serão fixadas, em Portaria específica da Secretaria Municipal de Educação, as normas e os prazos legais para a realização do Processo de Avaliação de Desempenho da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, bem como os critérios para formação das comissões que devem conduzir o respectivo processo.

§ 2º As normas para formação das comissões e os prazos legais devem ser ampla e previamente divulgados.

§ 3º Cabe à Direção de cada Unidade de Ensino e a cada Diretoria da SEMED coordenar o Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 3º A avaliação do profissional da Educação Básica integrante da Carreira do Magistério Municipal, para fins de sua progressão, é realizada anualmente, conforme normas estabelecidas pela SEMED.

Art. 4º O Processo de Avaliação de Desempenho é institucional, pessoal, técnico, de crescimento profissional e progressão na Carreira do Magistério, constando dos seguintes procedimentos:

I - autoavaliação no valor de 120 (cento e vinte) pontos;

II - avaliação por meio de comissão formada com a representatividade dos diferentes segmentos da comunidade escolar;

III - desempenho global da Unidade de Ensino, tendo em vista:

a) o Projeto Político-Pedagógico/Pacto de Metas/Plano de Ação para Unidades de Ensino/CEMEAs/Entidades Conveniadas;

b) o Plano de Gestão da Educação Municipal para o órgão central/SEMED.

Art. 5º A progressão dos servidores regidos pela **Lei Complementar nº 133/1998** dar-se-á por meio da soma dos resultados das duas avaliações consecutivas, e segundo o disposto no Anexo VII nos termos do artigo 16 da referida Lei, obedecidos os seguintes critérios:

I - O envolvimento, a participação e o compromisso no desenvolvimento do Projeto-Político Pedagógico da Unidade de Ensino em que o servidor estiver atuando, será avaliado pela:

- a) contribuição do servidor na execução das metas definidas no Plano Global Integrado da Unidade;
- b) presença efetiva e ativa nas atividades desenvolvidas na Unidade de Ensino;
- c) participação relevante nas atividades de Unidade, além das atribuições formais específicas da função em que o servidor atua.

II - O permanente investimento em sua formação acadêmica, em instituições credenciadas e em cursos promovidos ou aprovados pela Secretaria de Educação, será avaliado pela:

- a) participação do servidor, com aproveitamento de, no mínimo, 50 (cinquenta) horas de formação, sendo, pelo menos, 70% (setenta por cento) destas em programas oferecidos ou aprovados pela Secretaria de Educação;
- b) produção científica na área de atuação do servidor, reconhecida pela sua Unidade e referendada pela Secretaria de Educação.

III - O desenvolvimento do trabalho, a aferição de conhecimento do servidor na área curricular em que exerça a atividade de magistério, bem como os efetivos avanços no desempenho escolar dos alunos, em termos de formação e aprendizagem, será avaliado pelo:

- a) desempenho escolar e o índice de permanência dos alunos na Unidade de Ensino;
- b) relação do número de alunos por professor, referido ao tempo de dedicação do professor de 20 (vinte) horas semanais;
- c) a qualidade da relação professor/aluno.

IV - A dedicação exclusiva ao magistério implica a comprovação de que o servidor exerce somente atividades de magistério.

V - O compromisso ético profissional do educador.

Art. 6º A progressão dos servidores regidos pela **Lei Complementar nº 449/2011**, realizada anualmente, somente ocorrerá quando o resultado da Avaliação de Desempenho for igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, obedecidos aos seguintes critérios:

I - O envolvimento, a participação e o compromisso no desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico/Diretrizes da Unidade de Ensino, em que o servidor estiver atuando deverão contemplar:

- a) o comprometimento do servidor na execução das metas definidas no Projeto Político-Pedagógico e no Pacto de Metas da Unidade de Ensino;
- b) a participação efetiva nas atividades curriculares e extracurriculares em reuniões de trabalho, estudo e planejamento;
- c) o comprometimento na realização dos projetos, ações e atividades que apresentam impacto na melhoria do processo educativo.

II - O permanente investimento do servidor em sua formação acadêmica, em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e, em cursos promovidos e/ou aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá abranger a participação efetiva do servidor em programas de formação na área educacional, em busca de seu aprimoramento profissional, promovidos ou não pela Secretaria Municipal de Educação, sendo:

1. os cursos de formação realizados no corrente ano, com apresentação de certificado emitido por instituição credenciada e reconhecida pelo MEC ou pela Diretoria de Apoio à Educação Básica/Departamento de Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação;
 2. os cursos de extensão, aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação oferecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, devendo ser aceitas declarações expedidas pela instituição responsável pelo curso, ou pelo Departamento de Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação, constando período, carga horária do curso, bem como frequência atualizada do cursista;
- b) a aplicação, na sua prática pedagógica, dos conhecimentos adquiridos em programas de formação, cursos e em outras situações de aprendizagem;
 - c) a produção científica na área de atuação do servidor, comprovada por meio de declaração e referendada por Universidade reconhecida pelo MEC, ou publicada em catálogos, jornais ou revistas devidamente registrados no ISBN (Internacional Standard Book Number).

III - O desenvolvimento do trabalho, a aferição de conhecimento do profissional da Educação Básica na área curricular em que exerça a atividade educacional, bem como os efetivos avanços no desempenho escolar dos alunos, em termos de formação e aprendizagem, devem ser avaliados pelos seguintes critérios:

- a) participação efetiva nas atividades/reuniões de ações formativas;
- b) desenvolvimento do Plano de Curso/Plano de Ação em consonância com o nível de desenvolvimento e ritmo de aprendizagem dos alunos;
- c) cumprimento dos direitos de aprendizagem previstos para o ano escolar;
- d) apresentação de iniciativas para resolver, adequadamente e com presteza, situações emergenciais ocorridas nos diferentes espaços de aprendizagem;
- e) utilização das tecnologias e recursos didáticos como ferramentas disponíveis para aprimorar o processo ensino-aprendizagem.

IV - a dedicação exclusiva ao Magistério do profissional da Educação Básica contemplará:

- a) o comparecimento e a permanência no local de trabalho, com pontualidade, executando as atribuições que lhe são devidas;
- b) a organização e a divisão adequada de seu tempo de trabalho, cumprindo os prazos estabelecidos, para evitar adiamento da execução da atividade.

V - O compromisso ético profissional do educador pautados na:

a) valorização do ambiente escolar, por atitudes que promovam a preservação do patrimônio, a organização do espaço escolar, a higiene, a harmonia do espaço de aprendizagem.

b) ética e o respeito entre alunos, pais, colegas de trabalho e equipe dirigente da unidade/entidade à comunidade.

Art. 7º O servidor efetivo em exercício de cargo em comissão, incluindo os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino e diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI, serão avaliados mediante instrumento específico, publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A pontuação dos itens do Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação Básica estão estabelecidos em Portaria e respectivos anexos.

§ 1º A avaliação anual do servidor terá o resultado final representado pela soma total de pontos obtidos em cada um dos itens dos instrumentos contidos nos Anexos;

§ 2º O resultado final do Processo quadro de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação Básica deverá ser informado, em um demonstrativo, ao Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º O resultado da Avaliação de Desempenho dos profissionais efetivos da Educação Básica será referendado ao final do período avaliatório, pelo Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos e homologado pela Secretária Municipal de Educação.

§ 1º Compete ao referido Departamento providenciar a publicação dos atos de progressão, do ano vigente ao respectivo período avaliatório.

§ 2º Os atos de progressão e posicionamento, após as publicações, referentes ao período avaliatório, surtirão os efeitos pecuniários no início do ano subsequente.

§ 3º Compete ao Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos da Secretaria Municipal de Educação arquivar a cópia da publicação do ato de progressão dos profissionais da Educação Básica.

Art. 10 Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 1147, de 06 de outubro de 2017.

Art. 11 Os efeitos deste Decreto retroagem ao início do ano letivo de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2.023, DE 15 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 552, de 18 de outubro de 2017, que altera a Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015, com o Decreto nº 1.590, de 09 de fevereiro de 2018, que institui a Política de Formação dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e, ainda,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5192, de 23 de dezembro de 2015, dispõe sobre o objetivo estratégico da Secretaria Municipal de Educação que visa “propor e coordenar a implantação, execução e avaliação de políticas públicas de educação que respondam às demandas e necessidades da sociedade local, visando à melhoria da qualidade de ensino em 100% (cem por cento) das unidades escolares municipais”;

CONSIDERANDO que o referido Decreto, em consonância com o Plano Decenal Municipal de Educação/ Lei Municipal nº 12.220/2015, dispõe como meta para as unidades escolares e para os Centros Municipais de Educação Avançada/CEMEAs, respectivamente: “assegurar a execução de 100% (cem por cento) do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, a implantação, a viabilização e a implementação das políticas públicas educacionais e das diretrizes pedagógicas emanadas da SEMED”; “assegurar atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, encaminhados pelas Unidades Escolares, garantindo vivências diferenciadas pela prática educativa, que despertem o gosto pelo esporte, arte e cultura.”

DECRETA:

Art. 1º Estabelece as diretrizes para a realização do Processo de Avaliação de Desempenho Institucional e Individual dos Profissionais da Educação integrantes da Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino, nos termos dos artigos 36 e 37 da Lei Complementar nº 552, de 18 de outubro de 2017, que altera a Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) é o órgão de normatização, coordenação e supervisão do Processo de Avaliação de Desempenho Institucional e Individual dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Serão fixadas, em Portaria específica da Secretaria Municipal de Educação, as normas e os prazos legais para a realização do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, bem como os critérios para formação das comissões que devem conduzir o respectivo processo.

§ 2º As normas para formação das comissões e os prazos legais devem ser ampla e previamente divulgados.

§ 3º Caberá à direção de cada Unidade de Ensino e a cada Diretoria da SEMED coordenar o Processo de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

Art. 3º O processo avaliativo institucional dos profissionais do magistério deve ser realizado anualmente, após a conclusão do estágio probatório, sendo considerado requisito necessário ao desenvolvimento/progressão na carreira, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 21 da Lei Complementar nº 501/2015.

§ 1º Progressão é a passagem ao nível subsequente do qual se encontra o servidor, na mesma classe da carreira a que pertence.

§ 2º O servidor que receber 01 (uma) avaliação positiva de desempenho, desde a sua progressão anterior, e apresentar os demais requisitos previstos na Lei Complementar nº 501/2015 e na Lei Complementar nº 552/2017, fará jus à progressão na carreira.

§ 3º Considera-se resultado positivo na avaliação de desempenho, aquele que for igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor total da pontuação anual.

§ 4º A progressão de que trata este artigo deve ser de, no mínimo, 1,2% (um vírgula dois por cento), sendo assegurada a revisão geral anual.

§ 5º Além da progressão prevista no parágrafo 1º deste artigo, o servidor efetivo da Carreira do Magistério Municipal fará jus à Retribuição pelo Cumprimento de Metas Individuais – RCMI –, que consiste no acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, dele se destacando, a cada 05 (cinco) avaliações de desempenho anuais positivas.

§ 6º A Retribuição pelo Cumprimento de Metas Individuais – RCMI – tem sua contagem iniciada após o cumprimento do estágio probatório.

Art. 4º Para que seja submetido à Avaliação de Desempenho, de que trata este Decreto, o profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino deve possuir, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias de efetivo exercício no período avaliatório.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, não são considerados como efetivo exercício os afastamentos, as licenças, as férias regulamentares, as férias-prêmio ou qualquer interrupção das atribuições do cargo exercidas nos termos da Lei.

§ 2º O servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo, impedido de atingir o período mínimo de efetivo exercício em virtude, exclusivamente, de acidente de serviço ou doença profissional, não deverá ser submetido à Avaliação de Desempenho, devendo ser atribuída, em cada período avaliatório, a pontuação mínima exigida para evolução na respectiva carreira, até que retorne ao exercício do cargo.

§ 3º Nos casos de afastamento superior a 120 (cento e vinte) dias, a contagem do interstício, para fins de progressão, será interrompida, reiniciando-se no próximo período avaliatório.

Art. 5º Não será submetido à Avaliação de Desempenho, sendo-lhe atribuída a pontuação suficiente para progredir em cada período avaliatório, até que retorne ao exercício das atividades do seu cargo, o profissional do magistério efetivo que:

- I - estiver em exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa dos servidores públicos, de âmbito municipal;
- II - for nomeado para os cargos de Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Presidente de Autarquia Municipal;
- III - estiver formalmente cedido, com ato de cessão publicado, e passar a exercer as atividades de seu cargo ou função em órgão ou entidade que não pertença à administração pública direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O Processo de Avaliação de Desempenho deverá ocorrer de forma dialógica, democrática, objetiva e transparente, com indicadores qualitativos e quantitativos divulgados previamente, capazes de mensurar o desempenho institucional e individual, bem como de contribuir para a superação das dificuldades dos profissionais avaliados.

Parágrafo único. É assegurado ao profissional do magistério o direito de:

- I. acompanhar todos os atos do processo que tenham por objeto a sua avaliação de desempenho;
- II. interpor recurso junto à comissão local, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da socialização do resultado da sua avaliação de desempenho.

Art. 7º O processo avaliativo institucional dos profissionais do magistério abrange os indicadores fixados:

- I - o cumprimento das metas institucionais estabelecidas, anualmente, pela Secretaria Municipal de Educação, para o local de lotação e/ou em exercício;
- II - o desempenho do servidor, especialmente o seu envolvimento com os objetivos estratégicos da instituição em que está lotado e/ou em exercício;
- III - a eficiência e a contribuição efetiva do servidor para que o seu local de exercício alcance o objetivo pretendido;
- IV - a capacidade e a habilidade para o trabalho em equipe, bem como para as relações interpessoais;
- V - a participação em atividades de formação continuada, em instituições credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC), e/ou em cursos promovidos e/ou referendados pela Secretaria Municipal de Educação ou por instituições parceiras, assim elencadas:
 - a) cursos promovidos pela Casa do Educador Professora Dedê Prais;
 - b) cursos de graduação em licenciatura ou de pós-graduação, presencial ou a distância, na área da Educação, de formação permanente, e/ou de extensão, e/ou de aprimoramento e aprofundamento ofertados por instituições credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC);
 - c) cursos de graduação em licenciatura ou de pós-graduação, presencial ou a distância, na área da educação, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB);
 - d) ações formativas presenciais, tais como: grupos de estudo, grupos de pesquisa, congressos, fóruns, seminários, minicursos, workshops e outros pertinentes à área educacional.

Art. 8º Para análise e obtenção do resultado citado no inciso I do artigo 7º, serão observados os seguintes instrumentos:

- I - **nas Unidades de Ensino:** o Projeto Político-Pedagógico e as Metas definidas no Pacto de Metas da Educação Infantil/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos.
- II - **nos diversos Departamentos/ Setores do Órgão Central:** os Projetos/Planos de Ação e o Plano de Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Os instrumentos citados nos incisos I e II do artigo 8º deste Decreto, relacionados em Portaria específica, publicada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, deverão ser analisados e conceituados de acordo com o desenvolvimento de cada atividade, junto a equipe de trabalho local.

Parágrafo único. Emitir-se-á apenas uma cópia do relatório, referente ao Projeto Político-Pedagógico/ Projetos/Plano de Ação e ao Pacto de Metas, a qual deverá ser utilizada como referência no Processo de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, comprovando o cumprimento do inciso I, artigo 7º, deste Decreto.

Art. 10 O processo avaliativo individual dos profissionais do magistério abrange os indicadores fixados:

I - o alcance das metas preestabelecidas para o seu local de exercício;

II - o desempenho individual do servidor;

III - a qualidade dos trabalhos realizados;

IV - a pontualidade e a assiduidade;

V - a efetividade no cumprimento das normas regimentais (Projeto Político-Pedagógico, Regimento Comum, Calendário Escolar, Formação Continuada na Unidade de Ensino).

Art. 11. A avaliação de desempenho individual do profissional em exercício de cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor nas Unidades de Ensino e nos CEMEAs da Rede Municipal ocorrerá mediante instrumento específico inerente às suas funções, conforme os indicadores fixados no artigo 10 deste Decreto.

Art. 12. O Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério efetivos terá início com a fixação das metas estratégicas institucionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º As metas estratégicas institucionais deverão apresentar indicadores quantitativos e serão fixadas, observando-se o interesse público e a eficiência do serviço prestado.

§ 2º As metas estratégicas do Pacto de Metas/Plano de Gestão deverão ser socializadas de forma ampla, com todos os profissionais do magistério, no órgão de lotação e/ou em exercício, excetuada a obrigatoriedade dos servidores que estejam em licença, férias e/ou afastamentos legais.

§ 3º A ação deverá ser registrada em ata, assinada por todos os presentes.

§ 4º No caso de mudança de lotação/exercício do profissional do magistério, serão consideradas as metas estratégicas e as avaliações realizadas na instituição em que o respectivo profissional permaneceu por mais tempo.

§ 5º Quando o profissional do magistério permanecer por períodos de tempos iguais em locais distintos, serão consideradas as metas estratégicas e as avaliações do último local em que o profissional estiver lotado e/ou em exercício.

Art.13. A avaliação de desempenho institucional e individual dos profissionais do magistério terá valor total de 10 (dez) pontos cada e será realizada com base nos indicadores definidos nos artigos 7º e 10 deste Decreto, considerando:

I - a pontuação dos indicadores fixados;

II - a autoavaliação;

III - a pontuação da avaliação do servidor pela comissão formada para esse fim.

Art. 14. O resultado final da Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério será definido pela soma do total dos pontos obtidos na Avaliação Institucional e na Avaliação Individual, dividido por 2 (dois), cuja pontuação final deverá ser expressa por números inteiros.

Art. 15. A pontuação obtida será convertida nos seguintes conceitos:

I - Insatisfatório: nota final inferior a 5,0 (cinco) pontos;

II - Regular: nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e inferior a 7,0 (sete) pontos;

III - Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 9,0 (nove) pontos;

IV - Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove) pontos.

Parágrafo único. Caso o conceito final obtido pelo profissional do magistério seja insatisfatório ou regular, a chefia imediata deverá registrar, no instrumento de Avaliação de Desempenho Individual, publicado anualmente pela SEMED, as dificuldades apresentadas pelo referido profissional do magistério, no exercício da função e apontar sugestões, por meio de um plano de desenvolvimento individual, para a superação dessas dificuldades.

Art. 16. O resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério deverá ser informado, em um quadro demonstrativo, ao Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. O resultado da Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério serão encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos referendado, ao final do período avaliatório, e homologado pela Secretária Municipal de Educação.

§ 1º Caberá ao referido Departamento providenciar a publicação dos atos de progressão, do ano vigente ao respectivo período avaliatório, bem como arquivar a cópia da publicação desses atos.

§ 2º Os atos de progressão e posicionamento, após as publicações, referentes ao período avaliatório, surtirão os efeitos pecuniários no início do ano subsequente.

Art. 18. Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 1148, de 06 de outubro de 2017.

Art.19. Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 1º de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PROF.ª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2035, DE 16 DE MAIO DE 2018

Aprova o Projeto do Loteamento “PARQUE LIBERDADE”, localizado neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações e o que consta do Processo 01/22820/2016, datado de 05/10/2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o projeto constituído por plantas e memorial descritivo do Loteamento “Parque Liberdade”, localizado neste Município, na Rua Joaquim Thomas da Silva do Loteamento Jardim Maracanã Gleba A/B, Rua Antônia Nogueira Resende Mauad do Loteamento Jardim Alvorada, Avenida Álvaro Loes do Loteamento Minas Gerais (Chácaras de Recreio), Rua Adelino Beirigo de Souza do Loteamento Antônio Caiado, Rua Miguel Teixeira de Souza do Loteamento Jardim Maracanã Gleba C, Rua Brandina Rosa de Jesus do Loteamento Jardim Maracanã Gleba D, Rua 53 do Loteamento Jardim Maracanã Gleba A/B, Rua Dr. Fausto Cunha Oliveira do Loteamento Jardim Maracanã Gleba A/B e Rua Arlindo Manzi do Loteamento Jardim Maracanã Gleba A/B, conforme matrícula nº 85.763 do 1º C.R.I. local, de propriedade de **LOES ROSENBERG EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.197.312/0001-68, com área de **214.818,00m²**.

Art. 2º – O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Eng.º **Gabriel Fernandes Barra – CREA 171.500/D – MG** compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

I – Área total a ser loteada: 214.818,00m²;

II – Área Computável (100%): 182.628,46m²;

III – Área dos lotes: 105.898,46m²;
(12 quadras subdivididas em 380 lotes)
(57,99% da área computável)

IV – Áreas públicas: 108.919,54m²;
a) Área Verde (Total): 18.558,56m²;
(10,16% da área computável)

1. Área Verde 01: 1.901,98m²;
2. Área Verde 02: 3.638,53m²;
3. Área Verde 03: 4.470,00m²;
4. Área Verde 04: 1.971,40m²;
5. Área Verde 05: 2.596,16m²;
6. Área Verde 06: 308,95m²;
7. Área Verde 07: 1.032,19m²;
8. Área Verde 08: 2.141,30m²;
9. Área Verde 09: 498,05m².

b) Área de Equipamento Público Comunitário: 9.129,95m²;
(5,00% da área computável)

c) Sistema Viário: 49.041,49m²;(26,85% da área computável)

d) Área de Preservação Permanente (Total): 32.189,54m²;
(Área não computável)

1. Área de Preservação Permanente 01: 19.844,52m²;
2. Área de Preservação Permanente 02: 4.990,36m²;
3. Área de Preservação Permanente 03: 7.354,66m².

Parágrafo Único – As áreas públicas relacionadas no inciso IV, do caput deste artigo, passam a integrar o domínio do Município de Uberaba, a partir do registro do Loteamento.

Art. 3º – O empreendimento está inserido na Unidade de Planejamento e Gestão Urbana (**UPG MARACANÃ**), na **Macrozona de Estruturação Urbana** e parte na **Macrozona de Desenvolvimento Econômico – Eixos de Desenvolvimento** e classificado como **ZR 2** (Zona Residencial 2).

§ 1º – A **Avenida Álvaro Loes** e as **Ruas Arlindo Manzi** e **Joaquim Thomas da Silva** devem ser caracterizadas como **ZCS 2** (Zona de Comércio e Serviços 2).

§ 2º – A **Rua Antônia Nogueira Resende Mauad** deve ser caracterizada como **ZEMP 6A** (Zona Empresarial 6A).

§ 3º – As demais vias locais devem ser caracterizadas como **ZR 2** (Zona Residencial 2).

§ 4º – Devem ser admitidos todos os usos e a ocupação previstos para estas zonas, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 376/2007 e alterações).

Art. 4º – Para a garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura a serem implantados no loteamento, orçada em **R\$ 10.224.508,73** (dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e três centavos) o empreendedor se compromete, simultaneamente ao prazo do registro do loteamento, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 375/2007 e suas alterações, sob pena de sua revogação automática, independentemente de qualquer interpelação:

I – registrar em favor do Município de Uberaba, “**Seguro Garantia**” no valor de **R\$ 10.224.508,73** (dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e três centavos).

Art. 5º – A **execução das obras é de total responsabilidade do empreendedor** que responde **tecnicamente**, perante a Prefeitura, pelo período de **05 (cinco) anos**, após a entrega das obras, bem como nos casos de má execução das mesmas, cabendo ao Município fazer esta verificação e exigir os reparos necessários, em conformidade com o art. 55 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações.

Art. 6º – O empreendedor durante o período de obras deve se responsabilizar pelas áreas verdes, áreas destinadas a equipamentos comunitários e Áreas de Preservação Permanente (APP), preservando-as do ponto de vista ambiental e contra ocupações irregulares, cercando-as até seu repasse definitivo para a Prefeitura Municipal de Uberaba.

Art. 7º – O início das obras e serviços de infraestrutura, somente deve ocorrer após a emissão das devidas licenças ambientais expedidas pelo(s) órgão(s) competente(s), bem como, a “Licença para Início de Obras”, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, devendo ainda, o empreendedor comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Obras do seu início, para acompanhamento.

Art. 8º – Com a aprovação do projeto de parcelamento, o empreendedor deve promover sua inscrição no Registro Geral de Imóveis no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade da aprovação, em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações.

Art. 9º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ENG. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 2036, DE 16 DE MAIO DE 2018

Aprova o Projeto do Loteamento “JARDIM FELICITÁ 1”, localizado neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações e o que consta do Processo 01/23110/2017, datado de 05/10/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o projeto constituído por plantas e memorial descritivo do Loteamento “Jardim Felicitá 1”, localizado neste Município, na Rua Adail Gomes Ferreira e Rua Oscar Alves da Silva, conforme matrícula nº **86.933** do 1º C.R.I. local, de propriedade de **TRIANON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.112/0001-77, com área de **96.839,13m²**.

Art. 2º – O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do **Arq.º José Eurípedes dos Santos – CAU A29317-2** compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

I – Área total a ser loteada: **96.839,13m²**;

II – Área dos lotes: 56.379,24m²;
(**06 quadras** subdivididas em **223 lotes**)
(58,22% da área total)

III – Áreas públicas: 40.459,89m²;

a) Área Verde: 9.931,21m²;
(10,26% da área total)

b) Área de Equipamento Público Comunitário: 4.843,47m²;
(5,00% da área total)

c) Sistema Viário: 25.685,21m²; (26,52% da área total)

Parágrafo Único – As áreas públicas relacionadas no inciso III, do caput deste artigo, passam a integrar o domínio do Município de Uberaba, a partir do registro do Loteamento.

Art. 3º – O empreendimento está inserido na Unidade de Planejamento e Gestão Urbana (**UPG MARACANÃ**), na **Macrozona de Estruturação Urbana** e classificado como **ZR 2** (Zona Residencial 2).

§ 1º – A **Avenida Antônio Joaquim Duarte** deve ser caracterizada como **ZCS 2** (Zona de Comércio e Serviços 2).

§ 2º – A **Rua Adail Gomes Ferreira** deve ser caracterizada como **ZM 1** (Zona Mista 1).

§ 3º – As demais vias locais devem ser caracterizadas como **ZR 2** (Zona Residencial 2).

§ 4º – Devem ser admitidos todos os usos e a ocupação previstos para estas zonas, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 376/2007 e alterações).

Art. 4º – Para a garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura a serem implantados no loteamento, orçada em **R\$ 4.468.483,26** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) o empreendedor se compromete, simultaneamente ao prazo do registro do loteamento, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 375/2007 e suas alterações, sob pena de sua revogação automática, independentemente de qualquer interpelação:

I – registrar em favor do Município de Uberaba, “**Carta de Fiança**” no valor de **R\$ 4.468.483,26** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 5º – A **execução das obras é de total responsabilidade do empreendedor** que responde **tecnicamente**, perante a Prefeitura, pelo período de **05 (cinco) anos**, após a entrega das obras, bem como nos casos de má execução das mesmas, cabendo ao Município fazer esta verificação e exigir os reparos necessários, em conformidade com o art. 55 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações.

Art. 6º – O **empreendedor** durante o **período de obras** deve se **responsabilizar** pelas **áreas verdes, áreas destinadas a equipamentos comunitários e Áreas de Preservação Permanente (APP), preservando-as** do ponto de vista ambiental e contra ocupações irregulares, **cercando-as** até seu repasse definitivo para a Prefeitura Municipal de Uberaba.

Art. 7º – O **início das obras e serviços de infraestrutura**, somente deve ocorrer **após a emissão das devidas licenças ambientais** expedidas pelo(s) órgão(s) competente(s), bem como, a “**Licença para Início de Obras**”, expedida pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana**, devendo ainda, o empreendedor **comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Obras do seu início**, para acompanhamento.

Art. 8º – Com a aprovação do projeto de parcelamento, o empreendedor deve promover sua inscrição no Registro Geral de Imóveis no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade da aprovação, em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações.

Art. 9º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de Maio de 2018

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ENG. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 2037, DE 16 DE MAIO DE 2018

Aprova o Projeto do Loteamento “JARDIM FELICITÁ 2”, localizado neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações e o que consta do Processo 01/23205/2017, datado de 06/10/2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o projeto constituído por plantas e memorial descritivo do Loteamento “**Jardim Felicitá 2**”, localizado neste Município, na Rua Oscar Alves da Silva, conforme **matricula nº 86.934** do **1º C.R.I.** local, de propriedade de **TRIANON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.112/0001-77, com área de **43.030,52m²**.

Art. 2º – O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do **Arq.º José Eurípedes dos Santos – CAU A29317-2** compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

I – Área total a ser loteada: 43.030,52m²;

II – Área dos lotes: 25.818,55m²;
(03 quadras subdivididas em 103 lotes)
(60,00% da área total)

III – Áreas públicas: 17.211,97m²;

a) Área Verde (Total): 4.506,75m²;
(10,47% da área total)

1. Área Verde 01: 3.684,43m²;
2. Área Verde 02: 822,32m².

b) Área de Equipamento Público Comunitário: 2.203,42m²;
(5,12% da área total)

c) Sistema Viário: 10.501,80m²; 24,41% da área total)

Parágrafo Único – As áreas públicas relacionadas no inciso III, do caput deste artigo, passam a integrar o domínio do Município de Uberaba, a partir do registro do Loteamento.

Art. 3º – O **empreendimento** está inserido na Unidade de Planejamento e Gestão Urbana (**UPG MARACANÃ**), na **Macrozona de Estruturação Urbana** e classificado como **ZR 2** (Zona Residencial 2).

§ 1º – A **Avenida Antônio Joaquim Duarte** deve ser caracterizada como **ZCS 2** (Zona de Comércio e Serviços 2).

§ 2º – As demais vias locais devem ser caracterizadas como **ZR 2** (Zona Residencial 2).

§ 3º – Devem ser admitidos todos os usos e a ocupação previstos para estas zonas, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 376/2007 e alterações).

Art. 4º – Para a garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura a serem implantados no loteamento, orçada em **R\$ 1.616.949,01** (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e um centavo) o empreendedor se compromete, simultaneamente ao prazo do registro do loteamento, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar nº 375/2007 e suas alterações, sob pena de sua revogação automática, independentemente de qualquer interpelação:

I – registrar em favor do Município de Uberaba, “**Carta de Fiança**” no valor de **R\$ 1.616.949,01** (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e um centavo).

Art. 5º – A **execução das obras é de total responsabilidade do empreendedor** que responde **tecnicamente**, perante a Prefeitura, pelo período de **05 (cinco) anos**, após a entrega das obras, bem como nos casos de má execução das mesmas, cabendo ao Município fazer esta verificação e exigir os reparos necessários, em conformidade com o art. 55 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações.

Art. 6º – O **empreendedor** durante o **período de obras** deve se **responsabilizar** pelas **áreas verdes, áreas destinadas a equipamentos comunitários e Áreas de Preservação Permanente (APP), preservando-as** do ponto de vista ambiental e contra ocupações irregulares, **cercando-as** até seu repasse definitivo para a Prefeitura Municipal de Uberaba.

Art. 7º – O **início das obras e serviços de infraestrutura**, somente deve ocorrer **após a emissão das devidas licenças ambientais** expedidas pelo(s) órgão(s) competente(s), bem como, a “**Licença para Início de Obras**”, expedida pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana**, devendo ainda, o empreendedor **comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Obras do seu início**, para acompanhamento.

Art. 8º – Com a aprovação do projeto de parcelamento, o empreendedor deve promover sua inscrição no Registro Geral de Imóveis no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade da aprovação, em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações.

Art. 9º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ENG. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 2038, DE 16 DE MAIO DE 2018

Denomina os logradouros públicos que menciona do Loteamento Parque Liberdade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os logradouros abaixo relacionados ficam denominados:

	DENOMINAÇÃO
I	Rua Valter Macêdo de Medeiros
II	Rua Marlene da Silva Matias
III	Rua Elio Antônio Ribeiro
IV	Rua Campo Florido
V	Rua Valdemar Irineu
VI	Rua Richardy Oliveira
VII	Rua Maria Madalena da Silva
VIII	Rua Lázaro Clemente da Silva
IX	Rua Carlos Nogueira Abocater
X	Rua Francisco Cavalcante do Nascimento
XI	Rua Francisco de Assis Pinheiro
XII	Rua Liberdade
XIII	Rua Antônia Nogueira Resende Mauad (Prolongamento da Rua Antônia Nogueira Resende Mauad do Loteamento Jardim Alvorada)
XIV	Rua Adelino Beirigo de Souza (Prolongamento da Rua Adelino Beirigo de Souza do Loteamento Antônio Caiado)
XV	Rua Joaquim Thomas da Silva (Prolongamento da Rua Joaquim Thomas da Silva do Loteamento Jardim Maracanã Gleba A/B)

XVI	Rua Arlindo Manzi (Prolongamento da Rua Arlindo Manzi do Loteamento Jardim Maracanã Gleba A/B)
XVII	Avenida Álvaro Loes (Prolongamento da Avenida Álvaro Loes do Loteamento Minas Gerais (Chácara de Recreio))

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 16 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2039, DE 16 DE MAIO DE 2018

Denomina os logradouros públicos que menciona do Loteamento Jardim Felicitá 1 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os logradouros abaixo relacionados ficam denominados:

	DENOMINAÇÃO
I	Rua Luiza Helena Correia Prata
II	Rua Agnaldo Siega
III	Rua Garibaldi Prata
IV	Rua Amilton de Lima Melo
V	Rua Alice Pereira de Oliveira
VI	Rua Alfeu Moreira da Silva
VII	Rua Leonardo da Silva
VIII	Rua Juraci Maria de Bessa
IX	Avenida Antônio Joaquim Duarte
X	Rua Adail Gomes Ferreira (Alargamento)

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 16 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2040, DE 16 DE MAIO DE 2018

Denomina os logradouros públicos que menciona do Loteamento Jardim Felicitá 2 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os logradouros abaixo relacionados ficam denominados:

	DENOMINAÇÃO
I	Rua Erasmo Aleixo de Almeida
II	Rua Matheus Fernando Lamounier Barão
III	Rua Virgílio Machado Alvim
IV	Rua Maurício Medina Coeli
V	Avenida Antônio Joaquim Duarte

VI	Rua Oscar Alves da Silva
----	--------------------------

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 16 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2041, DE 16 DE MAIO DE 2018

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipais nº. 11.437, de 11 de junho de 2012, alterada pela Lei nº 11.503, de 03 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membro abaixo para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Suplente: Érika Cristina da Cunha, em substituição à Alline Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

CARLOS MESSIAS PIMENTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 2042, DE 16 DE MAIO DE 2018

Institui o COMITÊ DE GESTÃO EFICIENTE DA EDUCAÇÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- que as atividades relacionadas à educação pública municipal constitui um dos maiores orçamentos da Prefeitura Municipal de Uberaba;
- a necessidade de se estabelecerem procedimentos gerenciais que possam resultar na eficiência e transparência do processo de gestão;
- ao considerável volume de recursos vinculados;
- a necessidade de oferecer à comunidade serviços de qualidade;
- as particularidades e peculiaridades dos serviços públicos de educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito da administração pública municipal, o “**Comitê de Gestão Eficiente da Educação**” para propor medidas administrativas que visem a adequada utilização dos recursos disponíveis, a fim de produzir serviços com qualidade, aumentando a coerência entre os recursos, os serviços e o atendimento as necessidades da comunidade. Composto por:

-Silvana Elías da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

-Paulo Eduardo Salge
Procurador Geral do Município

- Fernando Carlos Hueb de Menezes
Chefe de Gabinete

-Jorge Cardoso de Macedo
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

- **Rodrigo Luis Vieira**
Secretário Municipal de Administração

Parágrafo único: Os trabalhos do Comitê ficarão sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação ;

Art. 2º - Compete aos membros:

I – Interagir com todas as unidades da Prefeitura e propor estudos, parcerias, consultorias e auditorias e medidas que torne a gestão da educação pública municipal eficiente e transparente.

II – Discutir e criar condições organizacionais congruentes com as peculiaridades e as exigências dos problemas a resolver e da natureza dos serviços a produzir, em conformidade com os recursos alocados no orçamento.

III – propor procedimentos diversos sobre assuntos pertinentes.

Art. 3º Revogadas os atos em contrário, os efeitos deste entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de Maio de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal
